



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000075/2022

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ID N.º 21004

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela portaria nº 2.158/2022 de 18/10/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, no site www.portaldecompraspublicas.com__Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, LEGAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, conforme Processo Administrativo nº 005216

Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 3.450/2020 demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, independente de transcrição.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

A) INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA ... AS ... HORAS.

B) LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA AS .. HORAS.

C) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA AS HORAS

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.vendanova.es.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, em dias úteis, no horário das 08h às 15h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1.2. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios www.vendanova.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como às publicações oficiais (Diário Oficial do Município e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo portal de compraspublicas, constante da página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br;

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.6. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, portal de compras públicas;

1.7. Para efeito deste Edital, "Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas" serão identificadas simplesmente como "ME e EPP's".

1.8. Para fins de adequação ao sistema portal de compras públicas, utiliza-se a nomenclatura "lote" para relacionar os produtos a serem licitados.

1.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, de acordo com o art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.10. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

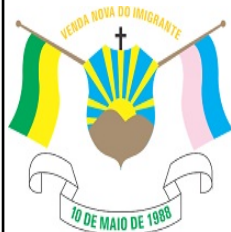
2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, LEGAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@vendanova.es.gov.br. A solicitação deverá conter o nome do interessado, endereço da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente mediante divulgação na internet, através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>> e www.vendanova.es.gov.br, e vincularão os participantes e a administração.

4.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos, e/ou pela Assessoria Jurídica quando se tratar de matéria afeta às normas legais, podendo ser estendido com justificativa.

4.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo a petição ser enviada, preferencialmente via portal de compras públicas e ou por email: licitacao@vendanova.es.gov.br;

4.5. A petição de impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou seu representante, a indicação do número do Pregão, endereço completo, telefone e e-mail, a formulação do pedido contendo a exposição dos fatos e seus fundamentos. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física.

4.5.1. Se protocolizados na Comissão Permanente de Licitação, os documentos necessários à comprovação da aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, certificação digital, por servidor da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93. Caso enviados por e-mail, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação dos originais, nos termos indicados, quando entender necessário.

4.6. A impugnação não possuirá efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela contratação e/ou pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser estendido com justificativa.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação, assim como será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se "Suspenso".

4.6.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos sites www.vendanova.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, para conhecimento de todos os interessados.

4.7. Decairá do direito de impugnar o Edital o interessado que não o fizer dentro do prazo legal estipulado no item 3.4, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do local previsto no preâmbulo deste Edital; endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, sejam intempestivas; subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.8. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.9. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, restabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.9.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

4.10. Caso a impugnação seja indeferida, o certame deverá prosseguir, conforme legislação vigente.

4.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema portal de compras públicas, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação e que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2. Não poderá participar da presente licitação o empresário ou sociedade empresária:

a) Que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº.10.520/2002, desde que, nestes últimos dois casos, a abrangência da sanção definida pelo órgão sancionador abarque a esfera deste município;

b) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos da lei;

c) que se encontre em processo de falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, sob dissolução ou liquidação;

d) que incidir nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

* Entende-se por "participação indireta", a que alude o Art. 9º da Lei nº 8.666/1993, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

e) que esteja constituída sob a forma de consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição, no caso de sociedade empresária;

f) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

g) Proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

h) composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

i) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

J) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

5.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo portal de compras públicas (provedor do sistema).

5.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeira ou pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS"

6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no site www.portaldecompraspublicas.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao portal de compras públicas, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Venda Nova do imigrante qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade jurídica do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4. O Município de Venda Nova do Imigrante não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade Portal de compras públicas, provedor do sistema eletrônico.

6.5. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do portal de compras públicas;

6.6. As transações eletrônicas – tais como preenchimento de declarações, oferta de lances, negociação de preços, envio de mensagens a pregoeira pelo sistema, envio de proposta de preços, de documentos de habilitação ou de quaisquer outros – serão assumidas como firmes e verdadeiras;

7. DO REGISTRO DA PROPOSTA

7.1. O licitante, AO INSERIR O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o PREÇO GLOBAL DO LOTE, expresso em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.1.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

7.2. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante em sua proposta informada inicialmente no sistema importará automaticamente em sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e as previstas neste Edital.

7.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 2 (duas) casas decimais;

7.4. No campo destinado a descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do Sistema, basta que a empresa declare no citado campo que a proposta está de acordo com o Edital;

7.5. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.

7.6. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar (Acórdão TCU nº 183/2019 Plenário).

7.7. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

7.7.2. O disposto no subitem anterior não impede que a pregoeira exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

7.7.3. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Pregoeira.

7.7.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem anterior, a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.7.5. Com base no teor do Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Pregoeira autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.9. O sigilo das propostas é garantido pelo Portal de compras públicas e somente após a data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas, portanto, é recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no último dia.

7.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.

7.11. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.12. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

7.12.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

8.6. A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, deverá conter as informações indicadas abaixo:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para o lote, com exibição do valor unitário e total com até duas casas decimais em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do portal de compras públicas (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

8.10. Os documentos remetidos por meio do sistema portal de compras públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

8.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ ES, CEP 29.375.000.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante utilização da chave de acesso e da senha.

9.2. A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico licacoes-e.

9.3. A pregoeira suspenderá a sessão pública do Pregão Eletrônico quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, não tenha tempo hábil e suficiente para a abertura da etapa de disputa através da oferta de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

9.4. Ao suspender a sessão pública, a pregoeira informará às licitantes, via mensagem instantânea do sistema (chat), a data e o horário previstos para a reabertura da sessão e o início da oferta de lances.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ANTES DA FASE DE LANCES

10.1. A Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate omissões ou irregularidades insanáveis, promoverá a desclassificação da proposta, de forma fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;
- b) não se refira à integralidade do objeto;
- c) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;
- e) Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital,
- f) identifique o licitante;
- g) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
- g.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;
- g.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;
- g.3) se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

10.5. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

10.6. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

11. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

11.1. A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, via sistema eletrônico, onde poderão ser realizadas disputas de forma simultânea de mais de um lote, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 . A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.3 . Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.4. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances para os diversos lotes licitados simultaneamente.

11.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances pelo VALOR GLOBAL DO LOTE exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do horário e valor consignado no registro de cada lance.

11.6. Considerando que, para fins do Sistema Eletrônico, as propostas registradas tornar-se-ão os primeiros lances das licitantes, caso seja identificada alguma desconformidade com o instrumento convocatório, a Pregoeira analisará, caso a caso, a fim de verificar a ocorrência de erros e, caso existam, se são de natureza sanável.

11.7. Na hipótese do erro ser sanável durante a fase de lances, a Pregoeira cientificará, via chat, todas as licitantes logadas, sobre o problema detectado, fazendo referência ao valor registrado, já que o Sistema Eletrônico não possibilita a identificação do licitante, de forma que todas as participantes não se deixem influenciar pelo erro e possam registrar seus lances levando em conta, unicamente, sua condição comercial.

11.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com a Pregoeira e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação do licitante durante a sessão pública, o que é proibido pelas normas.

11.9. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) Os lances ofertados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

11.10. Durante a sessão pública deste certame, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor durante esta fase.

11.11. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível. A licitante poderá reinserir o lance excluído caso não concorde com a exclusão realizada.

11.12. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13. Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciar-se-á somente após comunicação expressa aos participantes.

11.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a aplicação dos critérios de desempate serão aqueles previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.14.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.15. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.16. Caso as licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente visando obter melhor oferta, observado todas as exigências estabelecidas no Edital.

11.17. Será adotado o MODO DE DISPUTA "ABERTO" para o envio de lances neste pregão eletrônico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações assim definido no inciso I, do Art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.

11.17.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.17.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada no subtópico anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.17.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

automaticamente.

11.17.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço para a Administração Pública, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

11.17.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 20,00 (vinte reais).

11.17.6. O intervalo mínimo de diferença de tempo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) segundos.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para a Pregoeira aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

12.3. O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.4. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, a Pregoeira passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

12.5. Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.6. Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no portal de compras públicas, e assim sucessivamente.

12.7. Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

13. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3.. Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação de negociação, a Pregoeira decidirá sobre sua aceitação.

13.3.1. Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação, a Pregoeira poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

13.4. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

14.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante arrematante deverá enviar, após solicitação formal da Pregoeira pelo sistema, sua proposta de preços formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado, preferencialmente em arquivo único no formato PDF ou ZIP.

14.1.1. O prazo máximo para envio da proposta ajustada e formalizada será 2 (duas) horas, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante devidamente justificado e aceito pela Pregoeira, observando-se o tratamento isonômico a todos as licitantes.

14.1.2. O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

14.1.3. Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pela pregoeira.

14.2. O envio da proposta de preços por meio do sistema portal de compras públicas dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pela Pregoeira a qualquer momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.

14.2.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29.375.000.

14.3. O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

14.4. A proposta de preços ajustada a ser enviada após a solicitação formal da Pregoeira deverá ser redigida em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pela licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para cada lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total com até 2 (duas) casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o lance final respectivo ou negociado, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema portal de compras públicas (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada a Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

14.5. No preço final a que se chegou após a fase de negociação deverão estar inclusos todos os tributos, fretes e demais encargos para o efetivo fornecimento do objeto, sem ressalvas.

14.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

15.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;
- b) apresentar preço superior ao estimado pela Administração.
- c) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência, impossibilitando assim a aferição de sua conformidade com o descritivo técnico proposto;
- d) não se refira à integralidade do objeto;
- e) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- f) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;
- g) contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital;
- h) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
- h.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação, tornando-a inexequível;
- h.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;
- h.3) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- h.4) A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.
- h.5) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- h.6) Se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

desclassificada;

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.5.1. Nenhuma licitante será desclassificada do certame em razão de simples erro de preenchimento de sua proposta.

15.5.2. O saneamento da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global ou alterar características substanciais da proposta e do objeto licitado.

15.6. Se a proposta não for aceita ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará pelo chat do sistema portal de compras públicas a licitante subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem final de classificação dos lances, para negociação de preços e envio da proposta comercial e documentos de habilitação, até a seleção da licitante cuja proposta e documentos de habilitação atendam aos requisitos deste Edital Pregão Eletrônico.

15.7. As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

15.8. A não apresentação, pela licitante arrematante, de sua proposta ajustada e formalizada no prazo estabelecido neste edital acarretará automaticamente sua desclassificação do certame e poderá caracterizar desistência de proposta, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

15.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS).

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta de ocorrência de fornecedores penalizados no Município de Venda Nova do Imigrante.

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>): TCU - Licitantes inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. A habilitação das licitantes compreenderá ainda a conformidade dos seguintes documentos:

15.4.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA do licitante:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social do licitante em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidada, devidamente registrado na junta comercial da devida sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei nº 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades empresárias, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de da indicação dos seus administradores; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.4.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.4.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA do licitante:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

b.1) Como condição para assinatura do Contrato, o licitante adjudicatário deverá comprovar estar em situação regular perante o fisco deste Município, mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de Venda Nova do Imigrante (Certidão Negativa de Débitos), sob pena de perda do direito à contratação.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a seguridade social mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

e RFB;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com o disposto na Lei 12.440/2011.

16.4.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, gozará de tratamento diferenciado e favorecido quanto à regularização dos documentos fiscais e trabalhista.

16.4.2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.2.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.4.2.4. A não regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

16.4.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do licitante:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Falência e Concordata), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias antes, contados da data da abertura deste Pregão;

b) Caso a licitante apresente **Certidão Positiva**, poderá participar, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC 008/2015 - PLENÁRIO - PROCESSO -TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

16.4.4. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:

a) A Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com as características do objeto a ser contratado, podendo ser um ou mais Atestados.

16.4.5. Relativamente à DECLARAÇÃO do licitante:

a) Declaração expressa, aceitando as condições do Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

nenhuma esfera, que não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, ANEXO III

b) Declaração expressa que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico conforme modelo proposto no Anexo IV.

c) Declaração de utilização do portal governo digital e assinatura eletrônica de documentos, ANEXO V. **(NÃO DECLASSIFICATÓRIO)**

16.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b.2) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB). 15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.7 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

16.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas úteis, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

16.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.10. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

16.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

16.12. A licitante que deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital será INABILITADA, não se admitindo complementação posterior.

16.13. Não será realizado por esta Comissão Permanente de Licitação autenticação de documentação baseada em cópia autenticada, devendo para tanto, ser apresentado documento original.

16.14. Caso a licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à isenção, através de declaração ou documento normativo do órgão expedidor do aludido documento.

16.15. A prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões através da internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados e, inclusive, para suprir data vencida em algum documento, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

16.15.1. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado. 15.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

16.16. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

16.17. As documentações apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

16.18. Caso todos as licitantes sejam inabilitadas e/ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no §3º, do Art. 48, da Lei 8.666/1993.

16.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.20. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração devidamente qualificado, ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

Cartório competente;

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

d) por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

17. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

I. Certidão expedida no presente exercício pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006. Declaração deve estar datada do ano financeiro Vigente.

II. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VI

18. APRESENTAÇÃO DO SOFTWARE

18.1 A empresa melhor classificada, deverá em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação feita pela Comissão de Licitação, iniciar a apresentação o software para Equipe Técnica do Município, formada por 01 servidor da TI - Tecnologia da Informação, 01 (um) servidor da Secretaria de Finanças e 01 (um) servidor da Divisão da Receita Municipal, desta contratação para a avaliação dos respectivos do sistema, em tela, designada pelo Secretário(a) Municipal de Administração, para este fim, devendo no ato da apresentação detalhar as soluções que se enquadram a cada item que descreve as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS contidas/descritas no Termo de Referência;

18.2 A empresa deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo Termo de Referência, em que a empresa tenha declarado capacidade técnica para atender. Para tanto, a empresa deve trazer os equipamentos necessários e os módulos do software devidamente configurados sob pena de desclassificação, podendo a Equipe Técnica, se entender necessário, exigir demonstração em equipamento pertencente ao Município. Todo e qualquer questionamento técnico durante a apresentação dos sistemas, ficará restrito apenas à Comissão de Avaliação;

18.3 Na demonstração, o sistema ofertado deverá minimamente atender aos requisitos técnicos e funcionalidades para cada módulo, descritos neste Termo de Referência, tais requisitos se justificam tão somente para atender as necessidades técnicas operacionais e legais de cada setor deste Município, devendo ser atendidos pela empresa proponente; A demonstração de todos os requisitos deverá ser realizada em horário de expediente da Prefeitura e concluída num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data marcada para o seu início; A apresentação deverá ser autoexplicativa, de forma que a equipe possa identificar todos os itens descritos nas especificações técnicas do Termo de Referência;

18.4 Estando a solução apresentada em conformidade com o descritivo das especificações técnicas contidas no Termo de Referência, a Equipe Técnica/Comissão designada terá um prazo de até (04)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

à decisão do Pregoeiro sobre a sua aceitabilidade da proposta;

18.5 Havendo alguma solução em desacordo com o descritivo das especificações técnicas contidas no Termo de Referência pela empresa proponente na demonstração da amostra do sistema, o Pregoeiro convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para que faça a respectiva demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim, sucessivamente, até a apuração de um software que atenda às exigências; Somente a Equipe Técnica designada poderá, durante a demonstração do Sistema/módulos, intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos; Questionamentos que não sejam da Equipe Técnica deverão ser feitos via protocolo na Sede da Prefeitura.

18.6 Na hipótese de a licitante vencedora ser a mesma que presta os serviços à municipalidade, poderá ser dispensada a prova de conceito, mediante elaboração de termo circunstanciado.

19. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

19.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital em relação à proposta de preços, a licitante arrematante e devidamente habilitada será declarada vencedora pela Pregoeira.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.1.1. Para efeito do disposto no subitem anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet - no período máximo de 30 (trinta) minutos após a pregoeira comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou o licitante a recorrer;

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.3. A manifestação da intenção de recurso sem os pressupostos recursais de admissibilidade, assim como a não apresentação das razões recursais importará no cancelamento da manifestação no sistema eletrônico.

19.4. A Pregoeira analisará os motivos externados pelo licitante na intenção de recurso, limitando-se ao pronunciamento quanto ao "acolhimento" ou não da intenção, de forma motivada em campo próprio do sistema, restringindo-se ao exame da existência dos pressupostos recursais de admissibilidade (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, conforme Acórdão TCU nº 339/2010 - Plenário).

19.5. Acolhida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, sendo os demais licitantes intimados por meio do Diário Oficial da Amunes a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em outros três dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.6. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados anexado via campo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

eletrônico licitacao@vendanova.es.gov.br, ou entregue em uma via original, junto a Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Evandi Américo Comarela, n 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - CEP:29.375.000;

19.7. Para fins de identificação, o licitante deverá anexar ao recurso, os documentos de habilitação jurídica, endereço da empresa, rubricas em todas as folhas e assinatura do representante legal ou credenciado do licitante, acompanhados de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

19.8. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

19.9. Recebido o recurso propriamente dito, com as razões recursais, a Pregoeira adotará as seguintes posturas:

a) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;

b) Não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal;

c) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso.

19.10. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no sistema eletrônico do Portal de compras públicas, enviado via email, publicado no Diário da Amunes e/ou no site www.vendanova.es.gov.br no link "licitações".

19.12. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão permanente de Licitação, em dias úteis nos horários de 12h as 18h, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12.1. Havendo interesse em cópia do processo, parcial ou total, o interessado deverá protocolar pedido junto à Administração, por qualquer meio legítimo, devendo conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. As custas da reprodução será executada às expensas do requerente.

19.12.2. O requerimento que visa o fornecimento de cópia do processo licitatório deverá seguir o disposto no Decreto Municipal nº 2.083/2013;

19.13. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando a Pregoeira puder decidir de plano.

19.14 As razões e contrarrazões de recurso, assim como a decisão emitida pela Pregoeira e/ou pelos setores responsáveis e/ou pela autoridade competente serão disponibilizadas no sistema portal de compras públicas.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

20.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) porventura interposto(s), a autoridade competente:

20.2.1. Caso constate a regularidade dos atos praticados, adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

20.2.2. Caso constate irregularidade nos atos praticados, determinará a invalidação destes e o saneamento do procedimento licitatório.

20.3. A autoridade competente para a adjudicação dos Pregões que sofreram recurso e a homologação de todos os Pregões, conforme disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº3.450/2020

21. DA ASSINATURA DO CONTRATO

21.1. Homologado o resultado deste Pregão, a Administração, convocará os licitantes classificados, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do documento oficial de convocação, assinar o contrato que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

21.1.1. O prazo para que a licitante classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

21.1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL

a) - Recolhimento de garantia, para execução será de 5% (cinco por cento) do valor da Obra, conforme ART. 56 & 1º inciso I, II e III da Lei 8.666/93.

- Caução em dinheiro;

- Fiança bancária;

- Seguro garantia.

b) A garantia deverá ser depositada em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES (O numero da conta será repassado ao licitante após solicitação da mesma ao setor de licitação), com identificação de empresa depositante e autenticado pelo caixa, vedado o depósito em caixa rápido, em cheque e doc, devendo a licitante enviar cópia do comprovante de depósito, através de protocolo, no 1º andar da Prefeitura, até a data de assinatura do contrato, para a CPL e posterior emissão de comprovante do mesmo pela Tesouraria desta Municipalidade.

c) Quando a garantia for feita através de fiança bancária ou seguro-garantia, estes deverão ser apresentados à CPL, devendo a licitante enviar a fiança bancária ou o seguro-garantia, através de protocolo, no 1º andar da Prefeitura, para a CPL e posterior emissão de comprovante do mesmo pela Tesouraria desta Municipalidade.

d) A garantia da licitante vencedora ficará em vigor até o término da Obra.

e) Para emissão do comprovante da caução em dinheiro, o mesmo deverá estar disponível na conta corrente da Prefeitura e sem qualquer tipo de bloqueio.

f) Quando a garantia for feita em documento bancário ou similar e este não for honrado pelo banco, a empresa licitante ficará suspensa de participar de licitações e impedida de contratar como o Município de VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

g) Caso a garantia seja em seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência com no mínimo prazo igual, ou superior ao prazo de execução do serviço e de possíveis aditivos.

h) A licitante vencedora não poderá assinar o contrato até a apresentação da comprovação do recolhimento da garantia.

i) A Contratada deverá apresentar a garantia em até 10 (dez) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da empresa, após a assinatura do contrato encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças.

21.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.4. Caso o licitante não assine, tempestivamente, o contrato, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, Incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

21.5. É facultado ao Município de Venda Nova do Imigrante, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.6. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante classificado deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Edital;

21.7. O contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos no inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

22.2. No texto da Nota Fiscal recomenda-se constar, para compor o processo de prestação de contas, o número do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam esta contratação, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

22.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação.

22.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

22.5. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, ou outra circunstância impeditiva, o mesmo será



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

22.6. A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

22.7. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as condições previstas no edital de licitação, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

22.8. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

22.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

22.9.1. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes;

22.9.2. Não serão efetuados créditos em contas:

- I. de empresas associadas;
- II. de matriz para filial; III. de filial para matriz;
- IV. de sócio; V. de representante;
- VI. de procurador, sob qualquer condição.

22.10. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

22.11. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

22.12. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

$I = 0,0001644$ (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado por $I = (6/100) / 365$).

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Municipal nº 3.450/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Venda Nova do Imigrante e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

23.2.1. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

23.2.2. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

23.2.3. Considera-se falhar na execução do objeto o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

23.2.4. Considera-se fraudar na execução do objeto a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

23.2.5. Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos ilícitos, dolosos, fraudulentos, direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como os descritos nos artigos 90; 92, parágrafo único; 93; 94; 95, parágrafo único; e 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

23.3. Nos casos de pequenos descumprimentos das normas de licitação ou de cláusulas contratuais, que não gerem prejuízo para a contratante, poderá ser aplicada a sanção de Advertência, por meio de comunicação formal, conforme inciso I do art. 87 da lei 8.666/93 c/c art. 50, inciso I do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.3.1. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

23.4. A multa que será imposta ao licitante/contratado inadimplente será aplicada, preferencialmente, observando os seguintes percentuais e diretrizes:

a) 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;

b) 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame;

c) 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiverem a proposta;

d) 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

limitada a 10% (dez por cento);

f) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

23.5. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do material, se dia de expediente normal no órgão, ou do primeiro dia útil seguinte.

23.7. Em despacho fundamentado do(a) o(a) Secretário(a) de Administração e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

I - a aplicação da multa por atraso na entrega do material não superior a 05 (cinco) dias; e

II - aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

23.8. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Edital.

23.9. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento o contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 22.4.

23.10. O licitante/contratado serão notificados para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.11. A notificação deverá ocorrer em regra, pelo correio, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), e via e-mail quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante/contratado ou seu representante se encontrar; por edital, publicado no Diário Oficial, quando resultar frustrada as demais formas de notificação.

23.10.1. A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do licitante/contratado ou do seu representante ou quando revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

23.11. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante/contratado, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.

23.12. No prosseguimento do feito, será assegurado ao licitante/contratado o direito à ampla defesa e o contraditório.

23.13. Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou contratada interessada interpor recurso contra a aplicação das sanções, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da respectiva notificação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 51 do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.14. Os recursos previstos neste Edital não terão efeito suspensivo.

23.15. Os atos processuais serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão, sendo os prazos contados sempre em dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

23.16. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.16.1. Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

23.16.2. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

24.1. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por considerá-la inoportuna, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual equivalente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/93.

24.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, estando sujeito às sanções legais cabíveis.

25.2. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos licitantes em razão da presente licitação, incluindo os gastos relativos a preparação da documentação, correrão as suas expensas, sendo de exclusiva responsabilidade e risco, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independente do resultado da licitação.

25.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

25.3.1. A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

25.4. Reserva-se a Pregoeira e/ou membro da equipe de apoio o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

25.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

25.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.7. A pregoeira ou a autoridade superior poderão subsidiar suas decisões em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

25.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, assim como servidores da Administração Pública Municipal, não vinculados, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

25.9. A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

25.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 3.450/2020 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

25.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexo

s, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

25.12- Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- a) ANEXO I - Descrição dos Lotes;
- b) ANEXO II - Modelo Proposta de preços
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constit. Federal;
- e) ANEXO V - Declaração assinatura digital;
- f) ANEXO VI - Declaração de micro e pequena empresa;
- g) ANEXO VII - Minuta do Contrato;
- h) ANEXO VIII - Termo de Referência

26. DO FORO

26.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Venda Nova do imigrante/ES.

Venda Nova do Imigrante, 08 de novembro de 2022

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À

Pregoeira Oficial:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº ____ / ____

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R\$ _____(extenso) _____, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de _____ (extenso) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução, que não poderá ser superior a _____ (_____) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é _____, Ag.: _____, banco: _____

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is) da Proponente)

(Nome da Proponente)

(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À:

Pregoeira Oficial:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

Ref.: PREGÃO ELETRONICO nº _____ / _____.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, estabelecida à _____ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, o seguinte:

- a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;
- c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;
- d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;
- f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;
- g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste edital, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
- h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.
- i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Assinatura identificável

(Nome da Proponente)

(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:

Pregoeira Oficial:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº ____/____.

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
.....
portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (__). (Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

Atenciosamente,

Assinatura identificável

Assinatura do Responsável da Empresa

(Nome da Proponente)

(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, ____ de _____ de 20__.

À:

Pregoeira Oficial:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº ____/____.

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
.....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº
....., DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital
de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url
<http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal>
<<http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html>> para efetuar assinatura eletrônica de
contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art.
6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Atenciosamente,

Assinatura identificável

Assinatura do Responsável da Empresa

(Nome da Proponente)

(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

ANEXO VI - EQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº ____ / ____

Assunto: **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Lei Complementar nº123/2006)

Eu, _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, re presentante da empresa _____, CNPJ nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela sua escrituração.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

ANEXO VII - CONTRATO

CONTRATO Nº

Contrato de aquisição o, que entre si fazem, a MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES e para....., sob as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, CEP, neste ato representado pelo **SR.**, brasileiro, estado civil, profissão,, portador do CPF e C.I nº, residente e domiciliada na, CEP:, acordam nos termos das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª- O presente contrato tem por finalidade a aquisição de.....

Cláusula 2ª- Os serviços deverão ser Executados de acordo com o do TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital e proposta da CONTRATADA observando ainda ao que dispõe o edital, por intermédio exclusivo de seus empregados. Caso não proceda a execução na forma estabelecida na presente Licitação, deverá ser aplicada a penalidade descrita no mesmo. Os responsáveis pela execução do contrato serão:.....; O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula 4ª - O período de vigência do instrumento contratual será de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma do artigo 57 inciso IV da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.**

Cláusula 5ª Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, o Termo de Referencia e o edital de licitação, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

Cláusula 6ª- O preço ajustado para será de.....

Cláusula 7ª **A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante se reserva o direito de contratar somente os Sistemas necessários ao bom desempenho de suas atividades..**

Cláusula 6ª- O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a execução dos serviços, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba Governo Digital (Protocolo Digital).** Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

Cláusula 7ª A Nota Fiscal deverá ser emitida em separado de acordo com Sistema a serem utilizados por Secretaria e encaminhada via Governo Digital para pagamento.

Cláusula 8ª- Os serviços a serem adquiridos, obedecerão as normas próprias para sua entrega, bem como de qualidade e perfeição, e serão fiscalizados e aprovados pela CONTRATANTE.

Cláusula 9ª- Todo equipamento, combustível e demais despesas para a realização do objeto deste contrato, ficam a cargo da CONTRATADA.

Cláusula 10ª- As despesas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária,.....

Cláusula 11ª- O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sob pena de responsabilidade.

Cláusula 12ª- A CONTRATANTE se reserva no direito de proceder a rescisão administrativa do contrato, nos termos da Lei e ainda nos seguintes casos:

- a- se tornar a CONTRATADA insolvente;
- b- transferir o contrato, no todo ou em parte, sem anuência previa e expressa da CONTRATANTE;
- c- não cumprir ou alterar especificações ou normas baixadas pela CONTRATANTE;
- d- não cumprir as normas do presente contrato;
- e- deixar de atender determinação da fiscalização, referente a substituição e conserto de serviço defeituoso;
- f- paralisar os trabalhos sem justo motivo, por prazo superior a 05 (cinco) dias;
- g- criar dificuldades à atuação da fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços ou desviar-se das normas pré-estabelecidas;

Cláusula 13ª- O não cumprimento das Cláusulas constantes deste contrato, acarretarão em rescisão do mesmo, ficando a parte infratora compelida a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, além da aplicação da legislação pertinente á espécie e em especial a Lei nº8.666/93.

Cláusula 14ª- - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

- a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;
- d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

Cláusula 15ª-- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

Cláusula 16ª - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

Cláusula 17ª - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

Cláusula 18ª - Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº8666/93 e demais legislação aplicada no caso.

Cláusula 19ª - Todos os encargos sociais e trabalhistas referentes aos serviços ora contratados, ficam a cargo do CONTRATADO, ficando esclarecido, que a CONTRATANTE poderá reter e proceder o recolhimento da parte devida aos encargos sociais, caso não sejam regularmente recolhidos pelo mesmo.

Cláusula 20ª - Os CONTRATANTE elegem o foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato.

Por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Venda Nova do Imigrante,

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI

Prefeito Municipal

.....
Contratada

Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

ANEXO VIII - TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

1. OBJETO

1.1 Contratação, mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços de Fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Pública Integrada**, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, capacitação, customização, migração, adequação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, adaptativa e evolutiva, atualização tecnológica, legal e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas, para atender às necessidades da municipalidade, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de processo para contratação de empresa especializada de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade e o cumprimento de obrigações, a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, para atendimento às diversas Secretarias da municipalidade.

2.2 O Tribunal de Contas da União corrobora com a aplicação do Sistema de Gestão Integrada conforme se verifica na publicação da Revista do TCU Set/Dez 2010, nº.119, abaixo destacando que "O termo 'Tecnologia da Informação' é utilizado para designar o conjunto de recursos tecnológicos e computacionais para geração e uso da informação. Assim, (...) Sistema em Gestão Pública é uma arquitetura de *software* que facilita o fluxo de informação entre todas as funções dentro de um ente público (Prefeituras, Câmaras, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista etc.), tais como Planejamento de Governo, Contabilidade Pública e Tesouraria, Controle Interno, Gestão de Contratações Públicas, Gestão de Almoxarifado, Gestão de Patrimônio Público, Gestão de Frotas, Gestão Tributária, Gestão de Pessoal e Folha de Pagamentos, Gestão de Processos - Protocolo, dentre outros. O Sistema (*Software*) em Gestão Pública automatiza os processos de um ente público, com a meta de integrar as informações através da organização, eliminando interfaces complexas entre sistemas não projetados para conversarem. Insta observar que o Sistema em Gestão Pública, que pode abranger vários subsistemas, tem o objetivo de facilitar a remessa de dados para o Controle Externo dos Tribunais de Contas (...). Em suma, o sistema busca agilizar o fluxo das informações na rede de serviços, melhorando as condições de trabalho no atendimento do interesse público primário e secundário."

2.3 Nesse sentido, o Sistema Integrado de Informação e Gestão é essencial para garantir o adequado controle e a maior fidedignidade das informações, provendo agilidade e eficiência na execução das atividades gerenciais, além de proporcionar a implantação de melhores práticas em processos críticos relacionados à atividade de Gestão Administrativas das Unidades Gestoras da Administração Pública Municipal.

2.4 Há, assim, a necessidade de operacionalizar e controlar de forma eficiente, todo o processo de gestão das Secretarias e de seus respectivos setores, em que a contratação do serviço pretendido deverá oferecer recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

Controle, por meio de ações e procedimentos que racionalize a forma de administrar as demandas e deste modo, garantir o controle integral de toda a base de informação, enquanto o Município não conta com capacidade instalada para desenvolvimento, implantação e treinamento de uma solução de porte semelhante a especificada e o custo-benefício envolvido entre recrutamento de técnicos, capacitação. Soma-se o tempo necessário de realização de todo o processo de desenvolvimento de uma solução, seja pela equipe interna ou contratando empresa para este fim, estimado entre médio a longo prazo e, ainda, considerando a importância de um sistema informatizado de Gestão Pública no âmbito da municipalidade.

2.5 Assim sendo, a contratação de Sistemas Informatizados de Gestão Pública com cessão de direito de uso, instalação, implantação, treinamento, capacitação, customização, migração, adequação, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, atualização legal, tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, torna-se mais vantajosa eis que a manutenção e atualização ficarão a cargo do fornecedor e, nessa hipótese, toda alteração, adaptação, correção, e demais ações necessárias serão mantidas pela CONTRATADA, garantindo um Sistema de Gestão Integrada em pleno e perfeito funcionamento.

2.6 SISTEMAS INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM O PODER LEGISLATIVO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

a) Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do ACÓRDÃO TC 910/2019, no item 1.1, determinou aos Chefes dos Poderes Executivos Municipais, que seja disponibilizado, ao Poder Legislativo Municipal e às Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais Dependentes e Fundos, meios para utilização do sistema de execução orçamentária e financeira, mantido e gerenciado pela Prefeitura, na forma do art. 48, §6º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Parecer Consulta 20/2018 do TCE-ES, a contratação estende-se ao *Software* de Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

3 CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Caracterização Geral dos Sistemas

3.1.1 Os módulos a serem oferecidos devem atender aos requisitos de funcionalidades e modernização e deverá ser fornecido por um único proponente os sistemas ofertados deverão constituir uma solução integrada.

3.2 Ambiente Tecnológico

3.2.1 Deverão ser executados no ambiente tecnológico da informação usado e planejado, pela Prefeitura, conforme aqui descrito, ao qual estarão perfeitamente compatibilizados, ainda que condicionados à instalação, pelo adjudicatário, de *software* básico complementar:

- a. Os sistemas deverão funcionar em rede com servidores *Windows Servers* e estações de trabalho com sistema operacional *Windows 7* ou superior, nas versões de 32 e 64 *bits*, padrão tecnológico adotado pela Prefeitura;
- b. A comunicação entre os servidores e estações de trabalho utilizará o protocolo TCP/IP;
- c. O *software* básico complementar necessário à perfeita execução dos sistemas ofertados no ambiente descrito deverá ser relacionado pela CONTRATADA, que deverá também especificar o número de licenças necessárias à sua completa operação. O não relacionamento, significa que a licitante fornecerá a suas expensas todos os *softwares* complementares a execução da solução proposta, ou ainda que o mesmo não necessita de tais complementos;
- d. O processo de instalação dos módulos/sistemas deverá ser efetuado de forma padronizada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente;

e. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados deverá estar embutido nas aplicações;

f. Todos os *softwares* componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do Sistema proposto, a sua adaptação às necessidades da CONTRATANTE, por meio de parametrizações e/ou customizações.

3.3. Recuperação de Falhas e Segurança de Dados

3.3.1 A recuperação de falhas deverá ser, na medida do possível, automática. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário; deverá permitir a realização de *backups* dos dados de forma *On-line* (com o banco de dados em utilização);

3.3.2 As transações no sistema, preferencialmente, devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora exata, *hostname* e endereço IP, informação da situação antes e depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior;

3.3.4 As regras de Integridade dos Dados devem estar alojadas no Servidor de Banco de Dados e não nas aplicações, de tal forma que um usuário que acesse o Banco de Dados por outras vias não o torne inconsistente;

3.3.5 Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se automaticamente, sem intervenção de operador, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha;

3.3.6 O *logon* do sistema terá que fazer vinculação e integração *Active Directory*.

3.3.7 Objetivando maior segurança das informações geradas com o uso dos sistemas, *backups* diários das bases de dados deverão ser copiados para armazenamento em nuvem ou infraestrutura própria da Contratada utilizando ferramentas automatizadas.

3.4 Caracterização Operacional

3.4.1 Transacional

3.4.1.1 Deverá operar por transações (ou formulários *Online*) que, especializadamente, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato; deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do *mouse* (habilitação das teclas "enter", "tab" e teclas de atalho);

3.4.1.2 Deverá ser um sistema multiusuário, com controle de execução de atividades básicas, integrado, *online*. Deverá participar diretamente da execução destas atividades, através de estações cliente e impressoras remotas, instaladas diretamente nos locais onde estas atividades se processam. Deverá recolher automaticamente os dados relativos a cada uma das operações realizadas e produzir localmente toda a documentação necessária.

3.4.2 Segurança de Acesso e Rastreabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados);

3.4.2.2 As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato;

3.4.2.3 O acesso aos dados deve ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores;

3.4.2.4 As principais operações efetuadas nos dados deverão ser logadas (deve-se registrar histórico), de forma a possibilitar auditorias futuras;

3.4.2.5 Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

3.4.3. Documentação *Online*

3.4.3.1 Deverá incorporar documentação *online* sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto.

3.4.4. Interface Gráfica

3.4.4.1 A aparência das telas deverá seguir o padrão do ambiente gráfico *Windows (Microsoft)*.

3.5 Documentação

3.5.1 Permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas no Sistema Proposto de forma homogênea e coerente com a documentação original dos sistemas; completo reaproveitamento das parametrizações efetuadas na implantação de novas versões dos *softwares*.

3.5.2 Implementar controles de alterações e de versões dos objetos do Sistema Proposto.

4 REQUISITOS GERAIS EXIGIDOS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

4.1 Aplicativos

4.1.1 Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, deverá ser feito em conjunto com os servidores do Município, incluindo os técnicos do setor de Tecnologia da Informação, para todos os itens a serem adaptados pelo licitante;

4.1.2 Providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados, o que requer o efetivo envolvimento do licitante para adaptação do formato dos dados a serem convertidos e seus relacionamentos;

4.1.3 Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas dos sistemas licitados, utilizando os meios disponíveis no Município, que fornecerá os arquivos dos dados em formato ".txt" para migração, com os respectivos *layouts*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

levantamento para customização e na implantação; durante a implantação no tocante ao ambiente operacional de produção; na primeira execução de rotinas de cada sistema durante o período de vigência do contrato.

4.2 Relatórios

4.2.1 Os relatórios deverão permitir a inclusão do Brasão do Município;

4.2.2 Deverá acompanhar os módulos dos sistemas, objeto do presente Termo de Referência, uma ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados e permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em outros formatos, que permita serem visualizados posteriormente ou impressos, além de permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível.

4.3 Metodologia

4.3.1 Na assinatura do contrato a empresa vencedora deverá:

4.3.1.1 Apresentar sua metodologia de gerência de projetos a ser adotada para a implantação dos *Softwares*, contemplando a identificação das fases, etapas, atividades e tarefas que considere pertinente ao objeto desta licitação;

4.3.1.2 Descrever seu plano de trabalho e cada fase da metodologia, possibilitando ganho de produtividade nos trabalhos de implantação;

4.3.1.3 Todas as atividades componentes das metodologias a serem adotadas devem ser descritas em língua portuguesa, assim como os demais elementos.

4.4 Treinamento para Implantação do Sistema

4.4.1 A CONTRATADA deverá realizar a Implantação dos Sistemas e Migração dos Dados, se necessário, e apresentar o Plano de Treinamento para a Equipe da CONTRATANTE, quantos forem demandados e providenciar o atendimento, na Sede da CONTRATADA ou nas dependências desta Prefeitura, abrangendo o nível gerencial, técnico, usuários, e, quando pertinente (no caso dos módulos de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e ISS Bancário), agentes externos (empresas, instituições bancárias, contadores, escritórios de contabilidade e, outros.

4.4.1.1 Os Planos de Treinamento devem conter os seguintes requisitos mínimos

a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento; Público alvo; Conteúdo programático; Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica; Carga horária de cada módulo do treinamento (não inferior a 06 horas por módulo/turma); Processo de avaliação de aprendizado; Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, *softwares*, filmes, *slides*, livros, fotos, dentre outros); disponibilizar uma impressora, por parte da CONTRATANTE, na sala de treinamento, para testes de relatórios; as instalações terão iluminação compatível e refrigeração fornecido pela CONTRATANTE;

4.4.1.2 Apresentar proposta para a realização dos treinamentos, considerando que

a) Caberá à CONTRATANTE o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos; os equipamentos disponíveis serão, no mínimo, de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

b) O período será de acordo com o descrito no cronograma a ser proposto entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, posterior à assinatura do contrato, com turnos Matutino (8h00 às 12h00); Vespertino (13h00min às 15h00min); ou Integral (8h00às 12h00min e 13h00min às 15h00).

c) Será fornecido, pela CONTRATADA, Certificado de participação do(s) treinamento (s) com frequência e participação de no mínimo de 70% das atividades de cada curso;

d) Na hipótese de necessidade de deslocamento de servidores até a sede da CONTRATADA, as despesas, tais como: transporte, hospedagem e alimentação, deverão correr por conta da CONTRATANTE.

e) A realização do treinamento deverá obedecer às seguintes condições: As datas para início de cada módulo deverão obedecer ao estipulado no cronograma a ser acordado entre as partes após a assinatura do contrato; O treinamento e o respectivo material didático deverão ser em idioma português, impresso, um por participante; Todo material necessário à realização e ao acompanhamento do curso, a saber: bloco de papel, caneta, material didático, entre outros, deverá ser fornecido pela CONTRATADA na realização do treinamento; O treinamento sobre a solução proposta deverá seguir ao padrão de carga horária da CONTRATADA. Caso sejam insuficientes quanto à carga horária ou qualidade ruim do treinamento, deverá a CONTRATADA repetir, até atingir o nível de satisfação desejável; A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

f) Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo;

g) Para cada módulo do sistema, a CONTRATADA deverá treinar o máximo de servidores que for possível, caso não possa, deverá remarcar em outro momento;

h) Após a implantação do sistema, a empresa CONTRATADA deverá fornecer treinamentos diversos, no mínimo de 01 (um) por Sistema contratado, anualmente, na sede da CONTRATANTE ou nas suas dependências, bem como as manutenções dos Sistemas quando demandados, no nível gerencial, técnicos, usuários e para agentes externos, quando for pertinente, (empresas, instituições bancárias, contadores, escritórios de contabilidade e outros);

i) A CONTRATANTE poderá solicitar treinamentos de equipes distintas, além daquelas retro previstas sempre que houver necessidade.

j) A empresa vencedora deverá fornecer treinamento para todos os sistemas contratados, uma vez ao ano, nas dependências da CONTRATANTE, correndo os custos por conta da CONTRATADA.

4.7 Suporte

4.7.1 As solicitações de atendimento por parte da CONTRATANTE deverão ser protocoladas junto à CONTRATADA contendo a data e hora da solicitação, a descrição do problema, o nível de prioridade para o atendimento da solicitação e uma numeração de controle. Para cada problema uma única solicitação deverá ser protocolada, com possibilidade de utilização de formulários via *browser* na *internet*. O suporte oferecido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

dependências da Prefeitura.

4.7.2 A CONTRATADA deverá providenciar a solução da demanda apresentada em até 01 (uma) hora, devido à necessidade de atender e cumprir prazos estabelecidos pelos Órgãos de Controle e Fiscalização, sob pena de responsabilização e penalidades; Deverá ser garantido o atendimento, em português, para pedidos de suporte no horário das 07h00 às 16h00, de segundas às sextas-feiras; Na hipótese de parada de sistema produtivo o atendimento de suporte deverá estar garantido durante 24 horas do dia; O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça; O suporte relacionados aos problemas que contenham prazos peremptórios, a CONTRATADA deverá prestar atendimento imediato e permanecer em atendimento até a solução total do problema relatado, independente de ultrapassar o horário de 16h00 acima especificado.

4.7.3 A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema; Dispor de ferramentas que possibilitem a monitoração, e correção se necessário, do desempenho, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários, do sistema deverão fazer parte do contrato de manutenção e suporte;

4.7.4 A segurança dos arquivos relacionados com o *Software* é de responsabilidade de quem o opera. A CONTRATADA e a CONTRATANTE terão iguais responsabilidades por erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia, seus servidores (CONTRATANTE) e técnicos (CONTRATADA) e/ou seus prepostos na sua utilização, assim como problemas provenientes de "caso fortuito" ou "força maior", contemplados pelo art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. A má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas de "BACKUPS" (anormalidade nos meios magnéticos - utilização de mídias defeituosas), ou que possam gerar resultados equivocados, ou, ainda, danos causados por "vírus" de computador, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, conforme o caso.

4.8 Manutenção

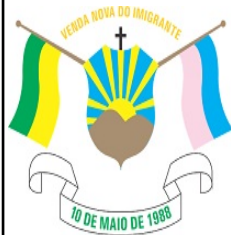
4.8.1 O contrato de manutenção deverá prever as condições para a atualização de versões dos *Softwares* licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

5 DOS SISTEMAS A SEREM CONTRATADOS

5.1 O objeto desta licitação contempla a contratação de empresa para concessão de licença de uso por tempo determinado dos *Softwares/Módulos*, inclusive seus submódulos, descritos no item abaixo:

5.1.1 SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

ITEM	SISTEMAS
01	Sistema Integrado Compras, Licitações e Contratos.
02	Sistema Integrado de Almoxarifado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

03	Sistema Integrado de Controle de Bens Patrimoniais.
04	Sistema Integrado do Portal da Transparência.
05	Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica.
06	Sistema Integrado de Controle Interno e Auditoria.
07	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.
08	Sistema Integrado de Gestão Tributária.
09	Sistema de ISS Bancário.
10	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica.
11	Sistema de Serviços da Administração ao Cidadão na Internet.
12	Sistemas de Administração de Veículos.
13	Sistema de ITBI <i>Online</i> .
14	Sistema de Domicílio Eletrônico - DETEL.
15	Sistema de Educação
16	Portal do Servidor

5.1.2 SISTEMAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	SISTEMAS
01	Sistema Integrado de Almoxarifado.
02	Sistema Integrado de Controle de Bens Patrimoniais.
03	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.
04	Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos.
05	Sistema Integrado de Contabilidade Pública.

5.1.3 SISTEMAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	SISTEMAS
01	Sistema Integrado de Assistência Social.
02	Sistema Integrado de Almoxarifado.
03	Sistema Integrado de Controle de Bens Patrimoniais.
04	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.
05	Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos.
06	Sistema Integrado de Contabilidade Pública

5.1.4 SISTEMAS PARA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	SISTEMAS
------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

01	Sistema Integrado de Contabilidade Pública.
----	---

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Licença de uso e implantação de software	01		

TREINAMENTO INICIAL PARA USO DO SISTEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Treinamento e formação para implantação do sistema	28		

5.2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Implantação do Sistema - Unitário;
- Treinamento para a Implantação do Sistema - 28 módulos;
- Locação de *Software* de Tributação - Mensal;
- Locação de *Software* Contabilidade Pública - Mensal;
- Locação de *Software* Contabilidade Pública - Câmara Municipal- Mensal;
- Locação de *Software* de ISS de Bancos - Mensal;
- Locação de *Software* ITBI Online - Mensal;
- Locação de *Software* para Emissão de NF de Serviços Eletrônica - Mensal;
- Locação de *Software* de Atendimento ao Contribuinte via Internet - Mensal;
- Locação de *Software* de Domicílio Eletrônico (DETEL) - Mensal;
- Locação de *Software* de Sistema de Educação - Mensal;
- Locação de *Software* de Controle Interno - Mensal;
- Locação de *Software* de Recursos humanos - Mensal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

- Locação de *Software* de Compras, Licitações e Contratos - Mensal;
- Locação de *Software* de Almoxarifado - Mensal;
- Locação de *Software* de Patrimônio Público - Mensal;
- Locação de *Software* de Portal da Transparência - Mensal;
- Locação de *Software* de Administração de Veículos - Mensal;
- Locação de *Software* de Assistência Social - Mensal.
- Treinamento anual dos sistemas, na sede da Contratante, por conta da Contratada.

OBS.: A CONTRATANTE poderá iniciar o Contrato com a operação de todos os sistemas acima especificados, reservando-se o direito de suprimir qualquer deles, de acordo com a necessidade, emitindo Ordem de Serviços apenas para o sistema a ser, efetivamente, utilizado, não gerando obrigação de sua parte em relação aos serviços não utilizados, ainda que previstos no presente Termo de Referência.

- A empresa vencedora deverá realizar treinamento/capacitação anual, além do treinamento para eventual implantação do sistema, de todos os módulos, uma vez ao ano, às suas expensas, de acordo com cronograma a ser encaminhado à Contratada.
- A Contratada deverá manter os dados armazenados em nuvem, visando garantir a segurança dos dados.
- Deverá, ainda, disponibilizar layout do sistema para as empresas Contratadas, prestadores de serviços, quando necessário, visando facilitar e viabilizar os trabalhos da Administração às novas ferramentas de trabalho.

6 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SISTEMAS

6.1 Características gerais para todos os sistemas (Exceto para aqueles com características próprias, tais como os módulos *WEB*):

a) O *Software* de Gestão Pública Integrado (tipo ERP) deverá ser um sistema "multiusuário", "integrado", "on-line", permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum; Ambiente Cliente-servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP; **Funcionar** em rede com servidores *Windows Servers* e estações de trabalho com sistema operacional *Windows 7* ou superior nas versões 32 e 64 bits; Ser desenvolvido em interface gráfica;

- **Prover** efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, expiração de senhas e data de expiração do usuário; Em telas de entrada de dados, atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, alterar, consultar e/ou excluir dados;

- **Registrar**, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de *login*, bem como os respectivos *logoffs*, registrando data, hora, usuário, máquina e IP; Sistema de *login* vinculado ao *active directory*;

- **Manter** histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora, nome do usuário, máquina e IP; *log* de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas demonstrando os dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

anteriores e os dados alterados;

- **Permitir** a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de permitir a seleção da impressora local ou em rede; Que os relatórios sejam salvos em extensão de arquivos .pdf, .rtf, .txt e .xls de forma que possam ser importados e/ou visualizados por outros aplicativos; A exportação das tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto; Que os documentos digitalizados possam ser salvos em formato PDF ou similar.

- **Utilizar** bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC ou ADO a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos.

- **Possuir** ajuda *on-line (help)*; Validação dos campos das telas necessárias antes da gravação no banco de dados; Ferramenta de criação/edição de relatórios que permita o desenvolvimento de novos relatórios a partir da base de dados existentes, bem como a edição dos relatórios novos e os já existentes, e suas inclusões no menu de cada sistema sem a necessidade de compilação do código-fonte; Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) relacional; Sistema de *backup*, que deverá ser utilizado usuário e senha do SGBD para conexão; Mecanismo de transferência de banco de dados, podendo ser copiado para outro SGBD, total ou por tabelas; Ferramenta de gerenciamento de arquivos de *backups* gerados salvos em Nuvem, que permita o envio e *download* dos arquivos; Ferramenta de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados.

- **Ser** configurável a obrigatoriedade do preenchimento dos campos tais como CPF e/ou CNPJ; Toda atualização de dados deve ser realizada de forma automática, uma vez cadastrada/alterada, estar imediatamente disponível para utilização nos outros módulos integrados; Os sistemas alocados nas estações de trabalho devem ser atualizados automaticamente a partir do servidor, provendo rotinas de atualização, efetuando a verificação de versão da aplicação e a compatibilidade da mesma, no caso de substituição de versões;

- Todos os relatórios de todos os sistemas aplicativos envolvidos devem ser incorporados ao sistema de informações gerenciais automaticamente no menu, quando desejar, sem a necessidade de substituição do executável; Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de *foreign Keys, triggers ou constraints*; Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a Internet como meio de acesso; Todos os relatórios de todos os sistemas, aplicativos envolvidos devem poder ser incorporados ao sistema de informações gerenciais automaticamente no menu, quando desejar, sem a necessidade de substituição do executável; Todos os sistemas devem ter condição de importar um arquivo de texto, através de configuração de usuário para uma ou mais tabelas dos sistemas;

- O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: *point-in-time recovery (PITR)*, *tablespaces*, integridade transacional, *stored procedures, views triggers*, suporte a modelo híbrido objeto relacional, suporte a tipos geométricos; As regras de integridade do SGBD deverão estar alojadas preferencialmente no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der, não seja permitido tornar inconsistente o banco de dados; O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro; As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

acesso ao sistema;

- O sistema deverá permitir a realização de *backup* dos dados, de forma "On-line" e com o banco de dados em utilização; No mecanismo para realização de *backup* manual, completo ou incremental, deverá conter a possibilidade de compactar o mesmo; O sistema de backup deverá possuir ferramenta para restauração de banco de dados, devendo listar todos os *backups* efetuados pelo gerenciador, possibilitando substituir o banco em produção; Os *backups* por agendamento deverão ser definidos pela periodicidade, contendo os dias e em qual horário será efetuado;

- O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia; Possibilitar, caso o órgão licitante desejar, que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da certificação digital. Esta ferramenta deverá ser propriedade da empresa fornecedora do Sistema ERP de Administração Pública; Utilização da tecnologia com coleta de dados através de Celular (Mobile) para levantamentos técnicos como Inventário de Patrimônio.

7 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SISTEMAS DE GESTÃO

a) SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

7.1 Módulo I - Itens de Configurações e Cadastros

- **Possuir** menus categorizados por módulo (Imobiliário, Mobiliário, Dívida Ativa, Taxas, Baixas, Outros); cadastro único de Pessoas com a natureza física e jurídica de diversas categorias;

- **Implantar** o Planejamento Tributário e o Monitoramento Fiscal;

- **Disponibilizar** ferramentas para a Administração de Cartão de Crédito e Débito, e/ou Crédito; Sistema Domicílio Eletrônico, Sistemas ISS Serviços de Planos de Saúde; ITBI Online;

- **Registrar** todo o seu histórico, assim como data e usuário responsável pelo cadastramento ou alteração;

- **Promover** melhorias continuadas no Sistema Tributário NFS-E e no Módulo Fiscalização Tributária;

- **Possibilitar** cadastro de ambulantes vinculado ao cadastro unificado de pessoas do Município; Cadastro de atividades, assim como ponto de referência vinculado ao cadastro de ambulantes; Cadastro de transferência de Ambulantes/Barracas, registrando todo seu histórico, assim como data e usuário responsável pelo cadastramento; Cadastro de Transporte/Permissionário vinculado ao cadastro unificado dos contribuintes do Município; Cadastro de Tipo de Transporte/Fabricante/Modelo/Ano/Placa e Cor do Veículo; Cadastro e gerenciamento de emissões de alvarás e permissões pertinentes ao cadastro de Transporte/Permissionário; cadastro de distrito, setor, quadra e lote; Cadastro de bairro e zoneamento do Município; Possibilitar cadastro de equipamentos e serviços dos logradouros e seus fatores corretivos aplicados na Planta Genérica de Valores do terreno por exercício; Cadastro de logradouros por faixa (seção), identificando a numeração das folhas Atlas e o logradouro inicial e final; Cadastro das características gerais, do terreno e da edificação com seus fatores corretivos e/ou pontuação, utilizadas no cadastro imobiliário por exercício, podendo ser adicionado a qualquer momento, novas perguntas e respostas; Cadastro dos imóveis relacionado com o cadastro unificado dos Pessoas do Município; identificação se o cadastro de imóvel é participante de Programa do Governo Federal; Campos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

imóveis; Cadastro de endereço vinculado a pessoa; Cadastro de imóveis, empresas, sócios e conta-corrente vinculado ao cadastro do Pessoas.

- Possuir no cadastro de imóveis, campos específicos para:

- Endereço de correspondência dos imóveis; Informação do registro do imóvel junto ao Cartório de Registros; Informação do proprietário do imóvel; Informação do responsável do imóvel; Informação do promitente comprador; Cadastro de imagem ou arquivos; Cadastro que possibilite a vinculação de outros contribuintes como demais proprietários do imóvel; Possibilitar cadastro de loteamento associado ao cadastro imobiliário; Possibilitar cadastro de equipamentos especiais associado ao cadastro imobiliário; Possibilitar cadastro de todas as características do Terreno bem como da Edificação do Imobiliário; Possuir cadastro das características do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) com seus respectivos valores na tabela de Pontos por exercício; Possuir rotina de replicação de unidades, na quantidade de vezes definida pelo usuário, dentro do mesmo lote, onde ainda poderá opcionalmente o usuário replicar os dados do BCI; Possuir cadastro de inscrição anterior referente ao imóvel, com informação da data de alteração; Possibilitar acesso aos lançamentos do exercício vigente e dos exercícios anteriores do IPTU e da Dívida, vinculado ao cadastro do imóvel; Possuir rotina para avaliação do valor venal territorial e predial dos imóveis, independente do lançamento dos IPTU do exercício; Possibilitar cadastro e o gerenciamento quanto à entrega do IPTU/Carnê por exercício; Possuir *layout* de impressão do lançamento do IPTU em formato DAM ou Carnê, assim como à configuração de tamanho do papel A5 ou A4; Possuir a geração em arquivo-texto com *layout* próprio para impressão de carnes de cobranças anuais por gráficos; Possuir cadastro das empresas com atividades econômicas no Município, com vinculado com o cadastro de Pessoas; Possuir relacionamento do cadastro mobiliário com o cadastro de imóveis do Município; Possuir o Cadastro de Contadores e/ou escritórios de contabilidade, vinculado ao cadastro de pessoas do Município; Possibilitar cadastro de contadores responsáveis pelas inscrições dos contribuintes do cadastro mobiliário; Possibilitar o cadastro dos sócios das empresas que possuem atividade econômica, contendo no mínimo, campos para Documento de Identificação, CPF, Endereço, percentual de cotas, Data inicial, Data final, Processo inicial, Processo final, valor de cotas, quantidade de cotas e se o mesmo é sócio-gerente; Possuir tabela para o Cadastro Nacional de Atividade Econômica - CNAE, associada ao cadastro mobiliário do Município; Possibilitar um cadastro das atividades e serviços para cobrança de Taxas associadas ao cadastro econômica mobiliário, identificando atividade principal e secundária.

- Possuir no cadastro mobiliário, campos específicos para:

- Cadastro de natureza jurídica; Cadastro de tipo de regime de tributação; Cadastro de características do estabelecimento; Cadastro de optante de simples nacional, com data inicial e final;

Cadastro de benefício fiscal; Realizar cadastro de horário de funcionamento associado ao Cadastro de Econômico Municipal; Realizar cadastro de Faturamento por exercício associado ao cadastro de econômico municipal; Possuir telas identificadoras no cadastro mobiliário que demonstram informações de emissão de ocorrência fiscal e ação fiscal, associado ao cadastro econômico;

- **Possuir** acessos dinâmicos de atalhos a partir do cadastro de atividades econômicas mobiliário para: Lançamento de TFF; TLL; Vigilância Sanitária; Dívida Ativa; campo identificador no cadastro mobiliário que informa se o cadastro é substituto tributário; Possuir um cadastro para aquelas empresas que não são estabelecidas no Município ou que não possuem inscrição municipal; gráficos quanto à emissão de certidão online e 2ª via de impostos e taxas emitidas no Portal do Contribuinte; Gráficos quanto o lançamento DAM/Boleto, e pagamentos;

- **Controlar** o tipo de exigibilidade do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), como também o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

imóvel: normal, baixa, pendente, lembrado, cancelado, com lançamento de histórico com data e motivo; Desmembramento de unidades imobiliárias, registrando a data do ocorrido e lançamento do histórico da alteração; o desmembramento de unidades imobiliárias, registrando a data do ocorrido e lançamento do histórico da alteração; Situação do cadastro econômico mobiliário por situação normal, baixada, pendente, suspensa, ou inscrição temporária com lançamento de histórico com data e motivo;

- **Calcular** todos os impostos ou taxas, em cota única ou em parcelas, com descontos ou não, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados implantados na tabela de parâmetros por exercício, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais ou de um grupo de contribuintes; Possibilitar cadastros de bancos responsáveis pela arrecadação dos tributos; Todas as taxas/impostos deverão ser tratadas pelo sistema, de forma parametrizada de acordo com a legislação local quanto a sua fórmula de cálculo, juros, multa, correção, índices e alíquotas por exercício;

- **Registrar** todas as alterações sofridas pelo cadastro imobiliário contendo a data, o responsável pelas alterações e os valores anteriores frente aos novos, podendo ser adicional um processo vinculado ao histórico de alterações; O responsável pelo levantamento das informações do cadastro imobiliário em campo, a data de realização do levantamento, bem como as revisões efetuadas neste cadastro e suas respectivas datas;

- **Registrar e gerenciar** a emissão de diversas Certidões associada ao cadastro de tipo de certidões, onde é parametrizada a origem do módulo, título do relatório, *layout* da certidão, tipo de validade, assim como o tipo e os responsáveis pelas respectivas assinaturas; A emissão do Boletim de Cadastro; A emissão de diversos tipos de declarações, associadas ao relatório a ser emitido, o título, e texto; A emissão de diversos alvarás associados ao cadastro de tipo de alvará, onde é parametrizada a origem do módulo, o título do relatório, *layout* do alvará, tipo de validade, assim como o tipo os responsáveis pelas respectivas assinaturas.

- **Registrar e controlar** os Alvarás Municipais emitidos pela Prefeitura; As Certidões Municipais emitidas dos tipos: negativa, positiva, positiva com efeitos de negativa.

- **Possuir** a vinculação de taxas conjuntas, onde o lançamento de uma determinada taxa, o sistema realiza o lançamento das demais taxas vinculadas automaticamente; O Módulo com a emissão do Alvará de Obras/Habitase e a exportação dos Alvarás para o SisObra-Pref; Rotinas de movimentações e alterações de dívidas via baixas, anistias, pagamentos, cancelamentos, isenção, prescrição, remissão, execução judicial e protesto em cartório de dívida; Rotina de inscrição em Dívida Ativa e Notificação da Inscrição em Dívida Ativa; Nota de versão, a cada atualização realizada; Opção que permita o gerenciamento de Licenças; Opção de parametrização de valor mínimo da parcela de um parcelamento da Dívida Ativa para Pessoa Física e Jurídica; Opção de parametrização do texto do relatório correspondente à confissão do parcelamento da Dívida Ativa; Opção para o valor de entrada do parcelamento, ou seja, a primeira parcela com valor diferenciado; Opção para efetuar parcelamento da Dívida Ativa com cobrança de juros de financiamento e cálculo do valor da parcela em função do número de parcelas e com entrada diferente em valor e datas; Opção de parametrização correspondente à anistia fiscal da Dívida Ativa por forma de pagamento, quantidade de parcelas, valores, situação da dívida, Origem da Dívida, Data de Parcelamento, ano do débito, e ainda definir um percentual de entrada para aderir a anistia; Opção de parametrização do tipo de cálculo a ser utilizado no cancelamento do parcelamento da Dívida Ativa; Procedimento de Importação dos Arquivos de REGIN (Sistema Integrado de Registro de empresas junto à Junta Comercial, Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais e Municipais), contemplando inclusões e alterações das inscrições no Mobiliário; Procedimento de Importação do arquivo disponibilizado pela receita federal, contendo todos os CNPJ estabelecidos no Município; Procedimento de Exportação de arquivo a ser disponibilizado à receita federal, contendo as empresas pendentes junto ao Município em relação aos débitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

pesquisa: (exercício, por faixa de valores, por nome do proprietário, por código e inscrição do imóvel, por área do terreno, área da edificação, nome logradouro, quadra, lote, loteamento, tipo de ocupação, tipo de utilização), contendo exercício, código e inscrição do imóvel, nome do proprietário, logradouro, número, quadra, lote, loteamento, bairro, ocupação do lote, tipo de utilização, área do terreno, área da edificação, valor do IPTU, do desconto e demais taxas associadas, assim como agrupamento quantitativo do IPTU e cada taxa associada; Relatório de Arrecadação do IPTU (Quadro de Resumo) por exercício, discriminando o percentual de adimplência e inadimplência, assim como montante total geral lançado no exercício sem desconto, total lançado das taxas em cota única e parcelas, quantitativo de lançamentos lançados, arrecadado e em aberto por cota única e parcela, com demonstrativo de imóveis por tipo territorial ou predial; Listagem de resumo para impressão do IPTU por exercício; Listagem de gráficos de lançamentos e pagamentos de IPTU por faixa, inscrição e endereço, com filtro de cota única ou parcelas, assim como valores do IPTU e demais taxas e data de pagamento; Listagem de lançamentos realizados de IPTU agrupados por faixa de Distrito, Setor e Quadra; Listagem de lançamentos e arrecadação do IPTU por contribuinte, Bairro e Logradouro; Listagem de imóveis adimplentes do IPTU; Listagem de imóveis inadimplentes do IPTU; relatório espelho do cadastro imobiliário, que demonstra todas as informações existentes no cadastro imobiliário e mobiliário; Relatório espelho do cadastro imobiliário simplificado, contendo as informações dos contribuintes, número do logradouro, número e subnúmero métrico, testada principal, área do terreno, área construída, área total construída, loteamento, quadra e lote; Listagem de imóveis por logradouro; Listagem do cadastro imobiliário por loteamento e bairro; Listagem do cadastro imobiliário com opções de filtro de pesquisa por inscrição, situação, contribuinte, CPF/CNPJ, logradouro, distrito, setor, quadra, lote, unidade e ocupação do lote; Listagem dos imóveis rurais; Listagem simplificada do cadastro de imóveis sobre terreno; Listagem quadro de resumo do cadastro imobiliário por situação; Listagem de logradouro com filtro de pesquisa por: (exercício, faixa de data de cadastro, faixa de número do logradouro, CEP, bairro, trecho e faixa de valores da planta genérica); Listagem de logradouro com filtro de pesquisa por: bairro, contendo o número e nome do logradouro, nome do bairro, valor da planta genérica de valores predial e não predial por exercícios; Listagem de logradouro por trecho com filtro de pesquisa por: nome do logradouro e trecho, contendo o número, tipo, título, nome, extensão, número do logradouro inicial e final, e o número do trecho; Relatório de declaração de avaliação do imóvel com informações dos confrontantes; Listagem de loteamentos, condomínios e edifícios; Gráficos quanto ao cadastro da Dívida Ativa, por módulo, natureza, situação e exercício; Listagem da situação financeira geral do cadastro da Dívida Ativa; Listagem de parcelamentos realizados sobre o cadastro da Dívida Ativa por período; Listagem da situação financeira por parcelamento do cadastro da Dívida Ativa; Listagem de Dívida Ativa não executada; listagem de Dívida Ativa pagas sem execução; Listagem dos maiores devedores da Dívida Ativa sobre execução; Listagem de Dívida Ativas canceladas por exercício; Listagem de Dívida Ativa prescritas por exercício; Listagem dos maiores devedores da dívida com diversificados filtros de pesquisa por (faixa de exercícios, natureza da dívida, contribuinte, faixa de valores e dívida sobre execução; Relatório de Média de recebimento da Dívida Ativa dos últimos três exercícios; Listagem dos contribuintes beneficiados na adesão dos programas de anistia fiscal, refinanciamento e isenção fiscal; Listagem de empresa com opção de filtro por (situação, atividade, Regime, período por data de abertura e opção do programa do simples); Listagem de empresa por logradouros; Listagem de empresa por CNPJ e nome de fantasia; Listagem de empresas ativas; Listagem de empresas baixadas; Listagem de empresas isenta/imune; Listagem de empresa por Incidência de ISS, mês e competência; Listagem quantitativa de empresa por regime tributação e situação da empresa; Listagem de contadores associado ao cadastro econômico; Listagem de atividade da TFF por exercício, faixa de referência e valores lançados; Listagem de atividade da TLL por exercício, faixa de referência e valores lançados; Listagem do cadastro econômico sem vinculação com atividade da TFF; Listagem de atividade de Taxas de Publicidades; listagem do cadastro econômico com regime de Autônomo; Listagem do cadastro econômico de Pessoa Jurídica; Listagem do cadastro econômico, associado à atividade por regime da empresa; Listagem dos lançamentos realizados do ISS em branco por empresas; Listagem dos inadimplentes do ISS por exercícios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

ISS retido na fonte, TFF); Listagem analítica e sintética de todos lançamentos realizados no sistema; regra que informa se o alvará é renovado anualmente ou definitivo de acordo à parametrização no cadastro do tipo de alvará; Layout de impressão do lançamento do ITBI em formato DAM, assim como à configuração de tamanho do papel A5 ou A4; Listagem do espelho da transação do ITBI, contendo todos os dados do transmitente, do adquirente e das características do imóvel, assim como terreno e construção; regra de transferência automática de proprietário do imóvel, após a confirmação bancária do pagamento do ITBI e, mediante trâmites conclusos de registro pelo cartório competente; Listagem de extrato de pagamento do ITBI; Modulo específicos que permite à parametrização por exercício das taxas e impostos a serem cobrados na emissão ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis).

- **Permitir** o parcelamento das taxas lançadas; A inscrição em dívida ativa individual ou em lote das taxas lançadas; Parametrizar o layout da Nota Fiscal Avulsa; A inclusão de um item ou mais vinculados a Nota Fiscal Avulsa; O cálculo de IRRF ou INSS para dedução na Nota Fiscal Avulsa; Gerar segunda via (2ª via) dos DAM's/Boletos emitidos, calculando automaticamente os encargos parametrizados após o vencimento; O Agrupamento dos tributos do exercício vigente para a emissão de um único boleto/DAM referente ao contribuinte/empresa/imóvel selecionado; O cadastro de lançamento referente à Diferença de Imposto do IPTU e TFF; A aplicação do crédito gerado ou cadastro para o contribuinte e qualquer cobrança lançada em aberto no sistema em nome do mesmo; A análise de pagamento a menor de acordo com faixa de valor ou percentual de diferença e geração de parcela auxiliar do valor divergente no pagamento; Parametrização do convênio bancário FEBRABAN para emissões dos tributos; o lançamento de Taxas e poder de polícia, em que pode ser vinculada a uma pessoa ou a uma inscrição municipal imobiliária ou mobiliária; vincular um ou mais itens ao lançamento de taxas; Consulta unificada geral da situação da Dívida Ativa mostrando os débitos decorrentes de todas as receitas do contribuinte com valores atualizados e opção para impressão; A geração em guia única de agrupamento de débitos, do exercício corrente, taxas, IPTU, ISS Mensal, Dívida Ativa, Parcelamento de Dívida Ativa, parcelamento do auto de infração; Controle de isenções e imunidades definidas no Cadastro imobiliário, registrando a data e o motivo, podendo ser aplicado em um ou mais tributos; Identificar através de tabela própria os tipos de publicidades, utilizadas pelas contribuintes do mobiliário e suas quantificações e métricas para cobrança; Identificar através de tabela própria os tipos de publicidades, utilizadas pelas contribuintes do mobiliário e suas quantificações e métricas para cobrança; o lançamento do ISS de forma manual, informando a inscrição, ano, mês, alíquota, base de cálculo, dedução; Informar se o ISS é retido na fonte e informar o tomador dos serviços; realizar o parcelamento do ISS; realizar a inscrição em Dívida Ativa o ISS; O agrupamento dos Lançamentos de ISS para impressão em guia única; O lançamento de ISS Mensal por Tomador, onde o mesmo permite o lançamento de diversos prestadores e agrupamento do mesmo e guia única; A emissão e o gerenciamento do ITBI agregando junto à cobrança da taxa de laudêmio; Regra que informa débitos do imóvel ou transmitente vinculado a emissão do ITBI; Controle de isenções e imunidades definidas no cadastro imobiliário, registrando a data e o motivo, podendo ser aplicado em um ou mais tributos.

- **Efetuar** a emissão dos respectivos carnês, segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas em papel no formato A5, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN; As baixas dos débitos automaticamente, através dos movimentos de arrecadação fornecidos por Banco via arquivo de retorno;

- **Emitir** extrato da movimentação financeira por contribuinte dos tributos pagos em abertos ou em todas as situações; Notificação de cobrança para os contribuintes devedores, com conteúdo parametrizado no layout do relatório; Relatório que transcreve claramente a composição do valor do IPTU e as taxas devidas por exercício, destacando a fórmula, fatores, características do Valor Venal Territorial, Valor Venal Predial, Valor Venal do Imóvel, Alíquota, quantidade de parcelas, valor da cota única com desconto de acordo a parametrização e informações existentes no cadastro imobiliário no período do lançamento do IPTU; Relatório que demonstre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

reconhecimento, a mensuração e a evidenciação do crédito tributário, ou não tributário, por competência, para escrituração contábil mensal no PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme as NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público), atendendo as determinações da STN (Secretaria do Tesouro Nacional) e demais determinações vigentes;

- **Gerar** arquivos para a impressão dos carnês de tributos com base nos *layout* IGG702, CBR454, CNAB 641 ou CNAB240; relatórios analíticos e sintéticos com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública;

- **Possibilitar** Estorno da Baixa manualmente; Compensação de pagamento duplicado com a geração de crédito; Efetuar baixa manual de todos os tributos lançados, mediante processo formal e devidamente justificado e autorizado pelo Superior; Diversos relatórios analíticos e sintéticos que demonstrem a arrecadação por data de pagamento e data de crédito desmembrando por conta contábil; identificação do número de processo administrativo vinculada ao cadastro mobiliário e imobiliário; A identificação do Adquirente e demais adquirentes da transação do ITBI; Informar o tipo de transmissão e a escritura utilizada no ITBI; Informar uma ou mais inscrições por guia de ITBI; informa o adquirente transmitente principal e os demais vinculado a cada imóvel do ITBI; A identificação no cadastro do ITBI de que o imóvel é isento do imposto; cadastro dos tipos de escrituras de transações do ITBI.

- **Efetuar** a leitura ótica de código de barras e autenticação mecânica de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM em duas vias; o Fechamento do Exercício, transferência dos débitos do exercício para Dívida e Abertura do Exercício;

- **Controlar** as Dívidas, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações e acréscimos legais; **Realizar** cobrança do ITBI sobre os parâmetros definidos por tipo de transação e escritura; a emissão dos livros de Dívida Ativa.

7.2 Módulo II - Procuradoria

- **Possuir** os principais módulos integrados ao sistema de Arrecadação Tributária Municipal, dos quais são: Cadastro de Contribuintes, Mobiliário, Imobiliário, Dívida Ativa; Rotina de geração de Cobranças Administrativas ou Amigável com as opções de Lote ou Individual, para a geração de arquivo em *layout* próprio para geração dos parcelamentos da Dívida Ativa que se encontrem vencidos em um determinado período ou quantidade de parcelas; Rotina de geração de Cobranças Administrativas ou Amigável com as opções de Lote ou Individual, assim como opção de geração para os parcelamentos da Dívida Ativa que se encontram vencidos em um determinado período ou quantidade de parcelas; Rotina de gerenciamento de todas as cobranças administrativas, cartas, notificações em Lote ou Individual através do contribuinte; Rotina para execução de Dívida em Lote de acordo a notificação/cobrança do contribuinte; Listagem de todas as execuções geradas por período; listagem quantitativa de certidão de execução da Dívida Ativa; listagem de petição emitida; Listagem de Rol de Notificações emitidas; carnê de para impressão em lote das emissões das cobranças.

- **Permitir** emissão de notificação ou cobrança amigável vinculado a uma guia para pagamento; o cadastro da assinatura digital nos relatórios de Certidão de Dívida, Notificação/Cobrança Administrativa, Termo de Iniciação Fiscal, Petição e Citação;

- **Emitir** notificações de cobrança com as opções de geração em Lote ou Individual para os contribuintes devedores, sendo que o conteúdo, o título e as assinaturas da notificação sejam parametrizados pela prefeitura de acordo com o tipo do documento selecionado; Relatório de Certidão de Dívida com as opções de geração em Lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

das certidões sejam parametrizados pela prefeitura na montagem do *layout*; Relatório de Petição e Citação com as opções de geração em Lote ou Individual para os contribuintes devedores, sendo que o conteúdo, o título (Individual e Lote) e as assinaturas dos relatórios sejam parametrizados pela Prefeitura na montagem do *layout*;

7.3 Módulo III - Protesto

- **Possuir** módulo gerenciável, que permita o lançamento por pessoa ou inscrição municipal; Filtro para listagem individual ou em lote do lançamento; Filtro para filtro por faixa de valor, ano do débito, ano da certidão ou faixa de inscrição; Configuração para verificação de dados do endereço do contribuinte para listagem dos débitos; Opção para especificação da situação da dívida ativa, número de certidão, ano do débito que compõem a mesma; Local para geração do arquivo de remessa de protesto de títulos, onde o mesmo deve atender o *layout* do CRA, podendo ser gerado uma faixa de protestos no arquivo ou uma seleção; Opção de geração individual ou em lote da solicitação de desistência de protesto de títulos.

- **Permitir** a leitura do arquivo de confirmação de Protesto, onde o mesmo deve vincular ao cadastro do protesto a sua confirmação, e a sua ocorrência; A geração de boleto de cobrança para ser anexados ao site do CRA; A geração da Certidão de Dívida Ativa para ser anexados ao site do CRA assinada digitalmente.

7.4 Módulo IV - Fiscalização

- **Possuir** os principais módulos integrados ao sistema de Arrecadação Tributária Municipal, dentre eles: Cadastro de Contribuintes, Mobiliário, Imobiliário, Dívida Ativa, Consulta de Lançamentos e Relatórios de Mobiliário; Cadastro dos documentos a serem solicitados no TAF (Termo de Ação Fiscal); Cadastro do Tipo de Ação Fiscal com as opções de configuração do texto a ser impresso no TAF (Termo de Ação Fiscal), assim como os modelos de relatórios a serem utilizados; Cadastro do tipo de Origem da Ação Fiscal; rotina que permita alertar situação da empresa de acordo com a Ação Fiscal cadastrada pelo usuário no ato na emissão da mesma, alertando os demais usuários no momento da manutenção do cadastro econômico; Opção para efetuar o parcelamento da Confissão de Dívida do ISS com a cobrança de juros, multas e demais encargos, assim como valor da entrada e forma de pagamento, a vista ou parcelado; Opção para efetuar o parcelamento do Auto de Infração com a cobrança de juros, multas, multa de infração e demais encargos, assim como valor da entrada e forma de pagamento, a avista ou parcelado; Opção de constituição do Auto de Infração no cadastro da Dívida Ativa; Relatórios das Ações fiscais por empresa, com as opções de filtro de pesquisa por: data de abertura da empresa e Nome do responsável pela empresa; relatórios das Ações fiscais por fiscal, com as opções de filtro de pesquisa por: nome do Auditor/Fiscal e Data da programação; Relatórios de Arrecadação por Fiscal, com as opções de filtro de pesquisa por: data de crédito e nome do Auditor/Fiscal; listagem de Auto de Infração, com as opções de filtro de pesquisa por: nome do auditor/Fiscal e exercício; Listagem de Empresas Fiscalizadas; Listagem de Empresas Não Fiscalizadas; Listagem de TAF emitidos, com as opções de filtro por: nome do Auditor/Fiscal e Data de Emissão dos TAF; Relatório de Ficha financeira por empresa apurada na ação fiscal.

- **Possibilitar** cadastro de Termo de Ação Fiscal - TAF; Cadastro de Complementação da TAF (Termo de Ação Fiscal); Cadastro do tipo da Ordem de Serviço de acordo com a Ação Fiscal; Cadastro da Ordem de Serviço; Cadastro das Ações fiscais por programação de vencimento, Fiscal, contribuinte e atividade; Atalhos de acesso dinâmicos para aberturas de formulário nas principais telas do sistema, dos quais são Ação Fiscal, Ocorrência Fiscal, Termo de Início da Ação Fiscal, Mapa de Apuração, Auto de Infração.

- **Registrar e gerenciar** todas as ocorrências fiscais, como Notificações, Intimações, Autos de Infração; o encerramento da Ação Fiscal com data e texto para observação da conclusão da mesma; O cadastro e emissão do Cálculo do ISS devido, com as devidas atualizações, e a geração do auto de infração com a apuração do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

mesmo.

- **Permitir** o cadastro das Notificações, Intimações e Autos de Infração (Multa), de acordo com os critérios da Prefeitura; Vincular um, ou mais de um, inscrição na Ação Fiscal para serem auditados de acordo ao contribuinte informado, emissão de relatórios integrados entre os sistemas; emissão de relatórios integrados com o Simples Nacional.

- **Emitir** o relatório do Auto de Infração com as informações do contribuinte a ser auditado, bem como as informações pertinentes à empresa, juntamente aos dados de multas e apurações de ISS.

7.5 Módulo V - Cemitério

- **Permitir** o cadastro de Cemitérios Municipais, contendo: Nome; Endereço; vincular funcionários aos cemitérios cadastrados, podendo vincular mais de um funcionário por cemitério, contendo o histórico de funcionários; O cadastro de Causa de Morte, onde o mesmo deverá ser utilizado no cadastro de Óbitos; O cadastro de funerárias, onde a mesma deverá ser utilizada no cadastro de óbitos; O cadastro de tipos de sepultamentos, onde o mesmo deverá ser utilizado no cadastro de óbitos; O Cadastro de Tipo de Sepultura, onde o mesmo deverá ser utilizado no cadastro de óbitos; O cadastro de sepulturas, onde o mesmo deverá conter: Cemitério; Número; Responsável; Requerente; Valor pago; Código talão; Data; Herdeiros; Área; Quadra; Ala; Jazigo; Gaveta; Cova; Livro; A pesquisa da sepultura por número, cemitério, responsável, quadra, ala, jazigo, gaveta, cova e livro; A emissão de relatório com os dados cadastrados a sepultura; O cadastro do médico declarante do óbito; O cadastro do óbito contendo: Cemitério; Número de sepultura, onde deverá preencher automaticamente informações sobre o cadastro da mesma; Tipo de Sepultura; Tipo de Sepultamento; Funerária; Características gerais das pessoas falecidas; Dados do requerimento e pagamento; Causas de morte, podendo adicionar mais de um motivo; Médico declarante; Dados do sepultamento; Informações padronizadas atendendo a necessidade da Prefeitura; A emissão de relatório com os dados do óbito; Informar a exumação; Informar a remoção; O cadastro de Licenças de Alvará para construção ou reforma.

- **Permitir e realizar** a migração de dados de planilhas excel para o sistema;

- **Imprimir** gráfico de quantidade de causas de mortes por período.

b) SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO

7.6 Modulo I - Cadastro

7.6.1 Cadastro geral das identificações dos servidores: filiação, dependentes, cônjuges e empresas que farão parte das funções de Recursos Humanos; Cadastro de Servidores, Estagiários e Autônomos; Cadastro das atividades desenvolvidas pelos estagiários, bem como todo o controle do estágio; Cadastro dos setores - definindo assim parte do organograma do órgão público; Cadastro dos Bancos e Agências - com os quais o órgão fará suas transações financeiras; Cadastro dos Estados, Municípios, País e logradouros de forma geral. "As informações básicas de natureza fixa do nosso País venham cadastradas automaticamente"; Cadastros de CBO's, profissões e CNAE - objetivando o tratamento das obrigações fiscais e trabalhistas do nosso País; Cadastro dos diversos tipos de moedas - ambiente que permita cumprir obrigações com valores usando moedas específicas; Cadastro dos Códigos Auxiliares - ambiente de cadastramento de vários códigos que permite o tratamento interno das funções de parametrização do sistema; Cadastro de Feriados - Para cadastrar os feriados do ano, sendo que os feriados fixos serão cadastrados automaticamente, objeto que será usado no cadastro e importação do ponto eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

7.6.2 Tabelas de Configuração - ambiente de cadastramento de diversos dados para operação interna do Sistema;

7.6.3 Vencimentos e Descontos - Controle e cadastros de tabelas de vencimentos e descontos. Ambiente de configuração das diversas verbas que o Sistema usará para calcular a folha de pagamento e para realização dos diversos descontos e obrigações do Sistema; **Horários** - Cadastros dos horários e definições de carga horária;

7.6.4 Folha de Pagamento - Cadastro do tipo de folha que será usado no Sistema.

7.6.5 Modelos de Documentos - Cria um documento permitindo que o usuário possa montar o seu próprio relatório com dados mesclados.

7.6.6 Tabelas de Valores, Imposto de Renda, INSS, Salário-Família, Instituto - são tabelas contendo as informações necessárias para realização dos descontos e pagamentos automáticos do Sistema; Tabela Padrão Salarial - Manipula as informações da Lei de Cargos e Salários; Tabela Auxiliar - Cadastro dos valores que não fazem parte do padrão salarial; Tabelas Auxiliares. Cargos - Cadastro dos cargos acompanhados dos seus atributos; Cadastro dos Tempos Averbados - Tempos averbados para contagem de tempo de serviço assim como para pagamento de A.T.S. e outras finalidades; Cadastro e Importação de Ponto - Este Ambiente permite cadastrar ou importar os dados de ponto dos servidores; Cadastro de Dependentes - Cadastros dos dependentes para questões de IRRF e Salário-Família; Índices de Reajuste - Realiza e guarda os índices de reajustes dos servidores; Centro de Custos - Cadastro do centro de custos que é uma parte do organograma de alguns órgãos; Tabelas de Ocorrências do SEFIP - Para pagamento ao INSS relativo a parte patronal; Dados Funcionais. Cadastro do servidor - Coleta dos dados dos servidores; Observações - Cadastro das observações e todo processo de alteração de natureza profissional, saúde, curricular; Qualificação Profissional - Cadastro das especializações do servidor; Afastamento, Cessões e Transferências - Processo de cadastro informativo do afastamento do servidor; Elogios, Advertências e Punições - Cadastro informativo das situações negativas do servidor; Portarias e Documentações - Cadastro dos documentos e portarias relativos aos servidores; Mensagens Personalizadas - Cadastro de mensagens direcionadas ao servidor especificamente; Contabilização da Folha; Elementos e Fontes - Cadastra ou importa os elementos contábeis, da Contabilidade para a Folha, quando determinado um processo, sendo necessário a integração total com a contabilidade; Instituto/Atendimento - Cadastro dos Institutos de Previdência a ser usado no sistema; Pensionistas/Beneficiários - Cadastro dos pensionistas de pensão judicial no sistema; Deduções para Cálculo de INSS - Cadastro dos valores a serem deduzidos no INSS do servidor; Digitalização de Documentos - Realiza a digitalização dos documentos dos servidores; Realiza a alteração de dados de funcionários de forma coletiva; Realizar geração coletiva dos itens: Alteração de dados funcionais;

7.6.7 Admissão de funcionários; Rescisão de funcionários; Registro de Férias; Diárias - Permitir o cadastro de diárias a serem utilizadas pelos servidores; Férias - Cadastrar os períodos de férias dos servidores; Rescisão de Contrato. Tipo de Rescisão - Cadastro dos tipos de rescisão de contrato de trabalho.

7.7 Modulo II - Folha de Pagamento

- Atualização Cadastro dos Lançamentos Fixos - Cadastra todos os lançamentos fixos dos servidores; Cadastro dos Lançamentos Mensais - Ambiente para inserção dos lançamentos mensais; Adiantamentos - Realiza a importação dos valores de descontos Consignados conforme os Convênios firmados; Rescisão de Contrato - Calcula os valores da rescisão de contrato; Geração da Rescisão de Contrato - Calcula a rescisão de contrato para mais de um servidor; Pagamento de Autônomo - Cadastro de servidores autônomos em separado ao dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

Folha - Realiza o processo de cálculo. Cálculo da folha, IRRF, INSS, FGTS, Salário-Família; Realizar o pagamento das diárias cadastradas dos servidores; Calcular Imposto de Renda após o Cálculo do INSS devido, evitando pagamento equivocado.

- **Permitir** o lançamento de verbas de forma coletiva; o lançamento de verbas de forma expressa, selecionando os funcionários; realizar a comparação de dados da folha atual com dados de folhas anteriores;

- **Pagamento da Folha** - Realizar o fechamento da folha, bloqueio de cadastro de funcionários, liberação de contracheque web, fechamento da folha, informação da data de pagamento.

7.8 Modulo III - Geração de Dados para Exportação - Via Arquivos

- Geração de arquivos de pagamento via bancos diversos; FGTS/INSS; RAIS; DIRF; Importação e Exportação PIS/PASEP; Tickets alimentação; Ministério do Trabalho (CAGED); Levantamento de Dados Atuariais; Geração de arquivos para realizar a contabilização automática da folha; MANAD; Arquivos para Tribunal de Contas; Arquivos de Consignação;

- **Permitir** o usuário cadastrar um *layout* para a geração de arquivos, selecionando os campos de cadastro geral, cadastro de servidores, dependentes, licenças, dados mensais, conforme a necessidade.

- **Realizar** a geração de dados para o Portal da Transparência; Cadastro e envio de informações do eSocial.

7.9 Modulo IV - Relatórios

- Contracheque - Emite os *Hollerits* (contracheques) de pagamento independente do formato pré-impresso do órgão, assim como espelho em aberto do contracheque;

- Líquido Bancário - Emitir a relação bancária para pagamento ou ordem bancária da contabilidade; Lançamentos Específicos - Emite relatórios contendo diversos lançamentos para conferência; Cheque Bancário - Ambiente com capacidade de preenchimento de cheques; Guia de INSS - Guia para pagamento dos valores de INSS de forma padronizada; Guia de Instituto - Guia de pagamento dos valores de Instituto seguindo padrão previamente definido pela empresa junto a vários títulos; Rescisão contratual - Imprime os formulários padronizados e atualizados, rescisão de contrato de trabalho junto a as guias de GRPS; Bruto de Vencimentos e Descontos - Relatórios discriminativos das verbas pagas na folha, de forma a ressaltar os valores Brutos, os Descontos e o Líquido a ser pago; Relatórios de Pensionistas - Emite os relatórios dos pensionistas de pensão judicial; Folha De Pagamento - Emite a folha de pagamento de forma resumida; Folha de pagamento - Emite a folha de pagamento de forma detalhada, podendo ou não incluir valores patronais; Relatório de frequência - Emite o relatório de frequência dos servidores; Comprovante de Rendimentos; Ficha Financeira detalhada; Etiquetas (cartão de ponto, correspondências, localização); Tempo de serviço; Aniversariantes; Escala de férias; Planilha de férias; Aviso de férias; Recibo de férias; Admissão; Demissão; Término do Contrato; Adiantamentos; Tempo averbado; Tempo averbado discriminado; Centro de Custo; Profissão; Tabela de Valores; Vencimentos e Descontos; Resumo funcional; Ficha funcional; Dependentes; Observações; Qualificações Profissionais; Afastamento, Cessões e Transferências - Relatório com informativo dos afastamentos; Elogios, Advertências e Punições - Relatório das observações dos servidores; Portarias e Documentações - Impressão dos documentos e portarias relativos aos servidores; Situação Funcional; Relatórios de Férias dos Servidores; Relatório de Bases e Valores de INSS; Relatório de Bases e Valores de Instituto; Relação dos salários e contribuição; Requerimento de Benefício por Incapacidade; Certidão de Tempo de Contribuição; Impressão de modelos de documentos;

- Permitir o usuário cadastrar relatórios selecionando os campos de cadastro geral, cadastro de funcionários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

dependentes, licenças, dados mensais, conforme a necessidade.

7.10 Módulo V - e Social

- **Permitir** a geração do arquivo de qualificação cadastral dos servidores, podendo essa geração ser com quebras de secretarias, situações de servidores, para envio ao eSocial; importar o arquivo de qualificação cadastral (retorno do eSocial) ao sistema, mostrando as divergências encontradas nos dados dos servidores, e ainda orientação de como deverá ser solucionado as divergências; Realizar a configuração dos dados da empresa, conforme cada forma de trabalho da entidade, para geração dos eventos S-1000 e S-1005; A configuração das rubricas utilizadas pela folha de pagamento, conforme as tabelas do eSocial, indicando as suas incidências, para a geração dos eventos S-1010; Configuração de cargos e funções gratificadas conforme as tabelas disponibilizadas pelo comitê do eSocial, para a geração dos eventos S-1030 e S- 1040; A configuração dos horários existentes no órgão, conforme os campos exigidos pelo eSocial, para a geração do evento S-1050; a configuração dos ambientes de trabalho, com seus fatores de risco para a geração do evento S-1060; A configuração dos Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual, para a geração do evento S-1065; Permitir cadastrar os processos judiciais, conforme os campos exigidos pelo eSocial, além de realizar sua vinculação as rubricas ou configurações do empregador, para realizar a geração do evento S-1070; A validação dos eventos iniciais e de tabelas, antes mesmo de enviá-los ao ambiente do eSocial, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes; que na tela de validação dos eventos, ao clicar no erro, o sistema abrir diretamente na tela e no campo do sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, onde está divergente conforme o *layout*, para que o usuário possa realizar a correção; No ambiente de produção dos eventos iniciais e de tabelas, ao realizar a validação o sistema deverá apontar, automaticamente para o usuário, qual evento é necessário enviar uma alteração e/ou inclusão; Realizar a validação dos eventos não periódicos, antes mesmo de enviá-los ao ambiente do eSocial, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes; Captar as informações do sistema de Folha de Pagamento, para realizar a geração dos eventos periódicos, tanto de remunerações como de reabertura e fechamento de eventos; Na transmissão de cada lote ao portal do eSocial, a consulta via sistema, do protocolo e os recibos existentes, mostrando assim os eventos enviados e sua situação mediante o recebimento do eSocial.

- **Gravar** os recibos de cada lote enviado, em sua base de dados, para consultas futuras; Estar atualizado com a última versão do eSocial; Capturar informações necessárias do Bando de Dados da Folha de pagamento para geração das informações.

c) SISTEMA INTEGRADO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.11 Geral - Compras, Licitações e Contratos

- O sistema deverá **armazenar** as informações das aquisições iniciadas, em andamento ou concluídas: modalidade, número, tipo de licitação, objeto, responsáveis, comissão de licitação, data e hora de abertura, entrega dos envelopes, participantes, processo administrativo, pareceres e demais dados referentes ao andamento do processo.

- **Controlar** a aquisição de materiais e contratação de serviços ou obras, desde a requisição até a contratação em si, realizada através das modalidades de licitação (pregão presencial ou eletrônico, convite, concorrência, tomada de preços, diálogo competitivo, leilão, concurso), ou dispensas - aquisição direta, licitação dispensada ou inexigibilidade), seguindo todas as etapas até a homologação do procedimento, emissão de autorização de empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

as etapas de: Publicação do Processo; Emissão do Mapa Comparativo de Preços; Emissão do preço médio e/ou menor preço para a Reserva Orçamentária; Emissão das Atas de Abertura, Julgamento e Resultado; Interposição de Recurso; Parecer Jurídico; Homologação e Adjudicação; ativar ou inativar fornecedores, materiais, serviços, Secretarias e locais; a definição parametrizada de códigos através do uso de máscara no cadastro de locais e materiais; que através do módulo de compras possa ser feito o planejamento (previsão de consumo) para cada setor dentro de um período; P

- **Registrar** no cadastro de fornecedores a suspensão do direito de participar de licitações, possibilitando informar que motivo, suspensão, impedimento ou declaração de inidoneidade; **Controlar** a validade dos documentos do fornecedor através da emissão de relatório por fornecedor contendo a relação dos documentos a vencer/vencidos;

- **Identificar** empresas como ME e EPP para cumprimento à Lei 123/2006 e 147/2014, e alterações, associado ao cadastramento do tipo da empresa que está devidamente enquadrada no benefício da Lei;

- No cadastramento do material ou serviço, o código deve ser atribuído automaticamente, em série crescente e consecutiva, mantendo a organização de nome, unidade, tipo, grupo e subgrupo. Deve conter ainda um campo para informar a descrição sucinta e detalhada do material;

- **Disponibilizar** recurso que possibilite inativar, excluir e bloquear produtos duplicados, mas que possuem códigos diferentes. Assim, reduz-se os itens que possuem o mesmo gênero a um padrão ou modelo específico;

- **Integrar** o sistema de Compras com a Licitação, contrato e almoxarifado; Integrar o sistema de licitação com o sistema de Pregão Eletrônico e com o sistema utilizado pelo Governo Federal, em consonância com a nova Lei de Licitações.

Permitir criação das solicitações de compras e/ou solicitações de serviços pelas diversas unidades gestoras e administrativas que compõem a administração, através de usuários devidamente autorizados; Cancelamento, autorização ou reprovação das solicitações de compras. Somente pedidos devidamente liberados eletronicamente, devem chegar à etapa de efetivação da compra; A classificação da dotação orçamentária no momento do cadastramento dos pedidos/requisições de compras; O cadastramento das comissões permanentes e especiais, pregoeiros e leiloeiros, informando as Portarias ou Decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas; Gerar um processo de compra/licitação, tendo como base a exportação de valores médios e/ou menor preço cotado, para o item na coleta de preços; a Suspensão, Cancelamento ou Anulação da Licitação ou Dispensa mediante registro de parecer para o procedimento; O encaminhamento e parecer jurídico; O registro, preparação e emissão da minuta de edital; O registro, preparação e emissão do edital; Integração completa com o Sistema de Pregão Presencial disponível para uso da administração Pública, com possibilidade de envio e retorno de informações evitando redigitações; O registro dos fornecedores, com a possibilidade de emissão do Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência numérica do certificado, visualizando todos os dados cadastrais, incluindo o ramo de atividade e a documentação apresentada; O cadastramento e controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores; a montagem de lotes selecionando seus respectivos itens; registrar os preços das propostas lance a lance até o declínio do último fornecedor; O acompanhamento lance a lance do pregão, possibilitando ainda aos fornecedores participantes, ter uma visão global do andamento do pregão; O registro dos lances em ordem cronológica (data, hora, minuto e fração de minuto); Habilitação dos ganhadores com reclassificação em caso de inabilitação; a Emissão de Ata: texto modificável conforme ocorrências do certame, Copiar itens de processos anteriores, evitando desta forma a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

habilitado, após a emissão de Nota de Empenho, a geração de -Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, aos vencedores, podendo ser parcial ou total.

- **Disponibilizar** a Lei de Licitações e Pregão em ambiente hipertexto,;
- **Emitir** resumo dos pedidos de compras em andamento, informando em que fase os mesmos se encontram e também detalhando a sua tramitação no sistema de protocolo;
- **Ter recurso** de agrupamento de vários pedidos de compras para fins de formação do processo licitatório;
- **Controlar** os valores de aquisições/contratações por limite das modalidades de Aquisição e caracterização de objeto, sinalizando quando o teto máximo do exercício da despesa for atingido, através de histórico acumulativo;
- **Possuir** rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
- **Possibilitar** o julgamento para classificação automática das propostas das empresas; A criação de modelos de documentos a serem utilizados para justificativa da dispensa de licitação; Criar modelos de documentos padronizados sem que seja necessário criar vários modelos para licitações diferentes;
- **Utilizar** o recurso de mesclagem de campos em todos os modelos de documentos requeridos nas etapas de compras e licitações;
- **Conter** todos os recursos necessários para o registro e realização de Pregão Presencial, conforme indicados a seguir:
 - O sistema deverá **disponibilizar automaticamente** para a etapa de lances a proposta de menor preço e as propostas de até 10% superiores ao menor preço apresentado inicialmente, organizadas em ordem decrescente, permitindo ainda, quando não houver propostas até 10% (dez por cento) do valor da menor proposta, a seleção pelo Pregoeiro / Equipe de Apoio das 03 (três) menores propostas subsequentes; Avaliar sobre os percentuais; disponibilizar tela para negociação com a licitante que exerceu o direito de preferência ou com o licitante de menor preço apresentado nos lances para que o Pregoeiro tente ainda diminuir o preço com a digitação do valor negocia; **Registrar** de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão; **Credenciamento** dos respectivos representantes permitindo sua habilitação ou não para a rodada de lances; **Emitir e elaborar** Ata de Abertura e Credenciamento do Pregão;
 - **Vantagens Financeiras:** demonstrar a economia do dinheiro público advindo da execução do Pregão através de relatórios gerenciais; **Emitir** relatório de histórico de lances do pregão; **Gerenciar** os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com art. 15 da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusive a Lei Federal nº 14.133/2021, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas, diminuindo a necessidade de controle de mercadorias em estoque físico; **Permitir** o registro de Registro de Preços pelas Unidades Requisitantes com planejamento das quantidades a serem utilizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **Registrar** e emitir atas de julgamentos registrando o preço dos fornecedores; **Gerar** termo de compromisso para o fornecedor vencedor; automaticamente autorização de fornecimento aos fornecedores mediante registro de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

requisição, data, fornecedor/credor, valor, local, justificativa, item, quantidade;

- **Permitir** o realinhamento/reajustes de preços da ata registrada, mediante contrato; O registro dos contratos e convênios informando número e ano do contrato, Fornecedor contratado, datas de início e término, objeto, prazos, valores e quantidades contratadas, calculando a vigência contratual; O controle do saldo, anulações, cancelamentos e aditamentos contratuais, apostilamentos e rescisão; Detalhamento dos itens do contrato, informando a quantidade, unidade de medida do material ou serviço e valor unitário; A formalização e detalhamento dos itens do Termos Aditivos; O detalhamento de motivo dos termos de rescisão contratual; Controle de número de contratos e aditivos; Cadastro dos fiscais de contratos; Registro das obrigações contratuais - Forma de Pagamento, Forma de Fornecimento, Prazo de Execução, Multa Rescisória, Multa por Inadimplência e garantia contratual; Geração de parcelas de pagamentos, bem como, registrar as baixas dos pagamentos efetuados; Geração automática de Autorização de Empenho ou e Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, a partir da execução do processo de licitação; Geração de Anulação de Autorização de Empenho e Anulação de Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviços; Habilitação / inabilitação de fornecedor; A saída por consumo, doação, inventário, perda ou transferência/empréstimo; A realização de inventários para registro da contagem física de itens, visando garantir altos níveis de acuracidade do saldo do sistema em relação à situação real.

- **Possibilitar** a inclusão de Contratos e Convênios formalizados a partir de um Processo de Aquisição por Compra ou Licitação, carregando todas as informações de forma integrada de fornecedores, modalidade de licitação ou dispensa e itens, integrando as informações com o Módulo Contábil; Controle das etapas de execução contratual e percentual de entrega/execução.

Emitir relatório de Razão do Contrato.

d) SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO

7.12 Geral

- **Permitir** a realização de Entradas através do documento de autorização de execução contratual (Autorização de Fornecimento) gerado pelo sistema de Compras, de modo que possam ser realizadas tantas quantas entradas forem necessárias; Consultas ao cadastro de materiais por código, nome, descrição e outros; a geração e controle efetivo de solicitação/requisição de materiais; Gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados; Que as requisições de material em estoque possam ser atendidas integralmente ou parcialmente; Lançamento no sistema patrimonial a partir da entrada de produtos; que o fornecimento de materiais de consumo seja realizado através de requisições, e que estas sejam autorizadas *on-line* por responsáveis, visando um melhor controle de saídas de mercadorias; Que os estoques iniciais nos almoxarifados possam ser incluídos na base de dados, com as seguintes informações mínimas: data, quantidade, valor unitário e valor total para efeitos contábeis; A emissão do relatório de histórico de movimentação de materiais com as seguintes informações: almoxarifado, código e especificação do material, tipo de movimentação, data da movimentação, quantidade, valor unitário, valor total e saldo; Controlar as cotas quantitativas e financeiras por local para racionalização e economia dos materiais, desta forma, os setores poderão solicitar somente o estritamente necessário para atendimento às demandas da unidade; Controlar o Ponto de Reposição de Materiais (Estoque Mínimo e Máximo); A emissão de relatório de gastos por local; A emissão de relatório de aquisição por conta contábil e fornecedor; A emissão de relatório de boletim de recebimento de material; A emissão de relatório de consumo médio de material; A emissão de relatório de etiquetas para identificação da localização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

relatório sintético de saldo físico e financeiro por almoxarifado; A emissão de relatório demonstrativo dos materiais acima do máximo permitido em estoque; A emissão de relatório demonstrativo dos materiais abaixo do mínimo permitido em estoque.

- **Possibilitar** o acesso/integração às mesmas informações do sistema de compras e outros, evitando redundância no cadastro de centro de custos, materiais, fornecedores, unidades de medida; Controle de acesso de usuários a almoxarifados, possibilitando que o usuário de sistema possa ter acesso a mais de um almoxarifado; Análise de consumo mensal de itens por almoxarifado; Análise de consumo mensal através da emissão de relatório gerencial.

- **Controlar** a entrada de materiais recebidos em doação;

- **Possuir** rotina de Fechamento Mensal, utilizada para bloquear as entradas e saídas de forma a evitar qualquer alteração referente aos meses já encerrados; Controle da localização física dos materiais no estoque.

- **Registrar** as entradas de materiais por transferência entre os almoxarifados existentes na entidade; A comissão de inventário responsável por promover a contagem física dos itens em estoque nos diversos almoxarifados.

- **Utilizar** o conceito de Centro de Custos para as Unidades Requisitantes e preço médio ponderado para efetuar os movimentos de saída;

- **Manter** histórico das quantidades solicitadas na requisição de Material em estoque, as quantidades fornecidas e os saldos não atendidos a fim de possibilitar análise sobre demanda reprimida;

- Os mecanismos para controle das movimentações tais como entradas, saídas e transferências devem ser informatizados, permitindo a emissão de documentos para arquivamento nos setores; Mecanismos que bloqueiam os almoxarifados para entradas e saídas durante os períodos de inventário.

- **Trazer**, no momento da requisição, automaticamente, o lote com validade que está para vencer.

e) SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

7.13 Geral

- **Controlar** o cadastro de bens móveis, imóveis, intangíveis e semoventes, oferecendo meios para o controle de numeração dos bens patrimoniais que forem cadastrados e mecanismos para localização por local/setor, tipo (grupo) e código de material, número de patrimônio, classe, processo, número do documento de aquisição, data de aquisição e descrição do tombamento.

- **Permitir** controle de bens imóveis, incluindo unidade administrativa responsável, dados de endereço do imóvel, informações de coordenadas geográficas, inscrição municipal, dados de registro de cartório (escritura, folha, livro), medidas e área construída, proprietário anterior e atual, valor de aquisição, data de avaliação, reavaliações e suas respectivas depreciações mensais e acumulada; A inclusão de bens móveis com geração de numeração automática a partir do último número existente; A transferência dos bens de forma individual, coletiva ou por lote dos bens; A consulta do histórico de cada bem patrimonial, permitindo a visualização de todas as suas movimentações; A registro de bens em grandes quantidades, através do método de duplicação de bens, onde é possível inserir o número de placa inicial e final; Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

parametrizado pelo próprio usuário; Permitir o registro do inventário dos bens patrimoniais; O cadastro de seguros dos bens patrimoniais; O cadastro de Manutenção / Reparos de Bens Patrimoniais; A inclusão de fotos e arquivos de quaisquer formatos para os bens; integração com *software* de Inventário Patrimonial Mobile, com tecnologia de captura automática de dados por meio de aparelhos celulares ou *tablets*, possibilitando a leitura, identificação, comunicação, cadastro e importação/exportação via cabo ou *Wi-Fi* de informações com o banco de dados de modo rápido e seguro; Permitir o cadastro de seguros dos bens patrimoniais; O cadastro de Manutenção / Reparos de Bens Patrimoniais; a inclusão de fotos e arquivos de quaisquer formatos para os bens; Integração com *software* de Inventário Patrimonial Mobile, com tecnologia de captura automática de dados por meio de aparelhos celulares ou *tablets*, possibilitando a leitura, identificação, comunicação, cadastro e importação/exportação via cabo ou *Wi-Fi* de informações com o banco de dados de modo rápido e seguro.

- **Visualizar** no cadastro do bem a situação do bem, se está ativo ou baixado, além do estado de conservação (ótimo, bom, regular e ruim), classe, vida útil, localização, responsável, valor de aquisição e fornecedor;

- **Emitir** etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras; emitir relatório sobre o inventário, de bens, informando se os bens foram localizados e pertencentes ao setor, localizados, mas pertencentes a outro setor ou ainda não localizados; emitir relatórios destinados à prestação de contas;

- **Registrar** o armazenamento dos históricos de todas as operações realizadas como avaliações, reavaliações e depreciações, bem como, registrar a vida útil, valor residual e metodologia da depreciação; O controle da situação e do estado do bem patrimonial através do registro das vistorias realizadas; O registro e impressão do Termo de Transferência Patrimonial; O registro e impressão do Termo de Baixa Patrimonial;

- **Possibilitar** a carga de dados para o aplicativo a partir da base do sistema de gestão de controle patrimonial; a visualização das informações de cadastro do bem; Permitir o registro de novo bem; Permitir o registro de fotos a partir da câmera do aplicativo; Possibilitar a exibição da (s) imagem (s) do bem; Possibilitar o registro de responsabilidade do bem; Possibilitar a atualização do estado de conservação do bem; Ser compatível com sistema android.

7.14 Ouvidoria

- **Permitir** o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitações até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis; Emissão do comprovante de ouvidoria para o interessado no momento da inclusão do assunto, com *login* e senha pela *web*; Que cada departamento registre ou consulte os assuntos de ouvidoria sob sua responsabilidade; A digitalização e inclusão de imagens em documentos anexando a uma ouvidoria; Realizar o envio e recebimento *on-line* de ouvidorias com controle de senha/usuário; Consultas diversas de ouvidorias por requerente, setor/departamento/secretaria, assunto, data de movimentação, data de abertura e data de arquivamento; O controle do histórico dos assuntos das ouvidorias geradas; Que todos os assuntos de ouvidoria registrados possam virar um processo de protocolo oficial, caso seja necessário; Criar fontes de pesquisa para saber o que realmente a população pensa de um determinado assunto para facilitar as providências por parte da administração; O cadastro de pesquisas e perguntas para que a população dê a sua opinião sobre o assunto; Que a resposta da opinião do cidadão seja feita via telefone ou via Internet no site oficial do Município; Que todo documento ou imagem anexado ao processo possa ser assinado eletronicamente; A geração de relatórios de controle de todos os assuntos pesquisados pela ouvidoria com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

avaliação das pesquisas criadas; A emissão de relatório de impressão de *workflow*.

- **Possibilitar** o cadastramento do *workflow* por assunto, bem como definindo os setores onde os processos passarão e a previsão de permanência em cada setor; O registro da identificação do funcionário/data que promoveu qualquer manutenção (cadastramento ou alteração) relacionada a uma determinada ouvidoria, inclusive nas suas tramitações; O controle de toda tramitação dos assuntos de ouvidoria dentro da instituição, entre usuários e departamentos que possuam acesso aos programas; A formatação de termos, como: Termo de Apensação, de Anexação, de Abertura e Encerramento de Volume, Termo de Desentranhamento; Consultas aos dados da ouvidoria através de código, nome do requerente, CPF/CNPJ e da leitura do código de barras impresso na etiqueta; Pesquisa baseada em "consulta fonética"; Que seja mostrado o registro de funcionário, data de todo cadastramento ou alteração das ouvidorias em trâmite; O recurso de assinatura eletrônica para envios e recebimentos de processos utilizando a certificação digital; Digitalização para OCR.

- **Disponer** do recurso de definição de análise de prioridade do processo, sendo definido em cima de informações de grau de dificuldade, impacto e prazo. Possibilitar a rotina de arquivamento de ouvidorias, com identificação de sua localização física ou digital.

7.15 Ouvidoria Web

- **Permitir** que qualquer pessoa possa registrar uma ouvidoria, seja do tipo que for, pela web, não sendo necessária a identificação da pessoa; que a consulta a tramitação da ouvidoria via web demonstrando em quais setores o processo passou e o despacho dado por setor; O *software* deverá **dispor** de módulo de tramitação de ouvidoria via web para que setores que não tem acesso à rede do órgão possam fazer suas movimentações.

7.16 Controle Interno de Documentos

- **Possibilitar** o controle de todos os Documentos Internos do Órgão, tais como: Ofícios, Cl's, Relatórios de Controle e Pareceres; Personalizar de números sequenciais para cada espécie de documento; O cadastro de vários modelos para serem utilizados posteriormente, agrupando pela espécie; Que todos os documentos modelos e gerados devem ficar armazenados no banco de dado; Anexar arquivos digitais para os documentos gerados; A tramitação dos documentos gerados em módulo único, identificando se o mesmo é documento, processo, ouvidoria ou legislativo; Que o documento gerado possa ser associado a um assunto e que o mesmo já identifique sua a destinação; Que a formatação dos documentos possam serem efetuadas através de editor externo, de fácil manuseio, já conhecidos ou utilizados pelo usuário (*Microsoft Word*); Que a identificação de quais setores e pessoas o documento tramitou, inclusive com data e hora possibilitando também a visualização dos pareceres, identificando possíveis dias de atrasos e permanência; Que a consulta de tramitações possa ser efetuada através da Internet de forma privada, utilizando chave única de consulta para cada documento e autor; que as consultas de documentos por código de barras, assunto, espécie, ano, número, data, palavra-chave, detalhamento, autor, interessado e requerente, dentre outros; o efetivo controle de perfis de usuários possibilitando que determinados sejam restritos a fazer operações do tipo inclusão, exclusão, alteração e consulta em qualquer módulo que seja necessário; Que os usuários possam ser autorizados a fazer as tramitações somente em setores específicos, inclusive determinar parâmetros de início e desligamento; A emissão de relatório de impressão de *workflow*; A integração com o software de receitas tributárias, avisando/criticando no ato da inclusão de um processo se o contribuinte possui débitos fiscais junto ao Município, sendo possível, apenas avisar, criticar e avisar ou criticar e bloquear; A integração com o software de receitas tributárias, permitindo utilizar a pesquisa de contribuinte; A integração com o software de folha de pagamento, permitindo utilizar a pesquisa de funcionário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

- Emitir relatórios de comprovante de abertura de documentos assim como o conteúdo do documento;
- Dispor do recurso de assinatura eletrônica para envios e recebimentos de processos utilizando a certificação digital;
- Permitir a integração de documentos e processos de forma que um possa ser anexado ao outro e que as tramitações sejam conjuntas; que todo documento ou imagem anexado ao processo possa ser assinado eletronicamente; digitalização para OCR; o arquivamento dos documentos de forma que possamos identificar endereçamentos físicos (rua, estante, prateleira, caixa, recipiente etc.) controlando a permanência que os mesmos ficarão arquivados; Dispor do recurso de definição de análise de prioridade do processo, bem como sendo definido em cima de informações de grau de dificuldade, impacto e prazo.

f) SISTEMA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET

7.17 Módulo I - Características Gerais

- Funcionar em rede com servidores GNU/Linux, Windows Servers, FreeBSD e estações de trabalho com sistema operacional Windows XP ou superior.
- Permitir consulta de auditoria todas as tentativas bem-sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário; A visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de permitir a seleção da impressora de rede desejada.
- Prover efetivo controle de acessos ao aplicativo através de uso de senhas permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas.
- Possuir validação dos campos das telas necessárias antes da gravação no banco de dados em SQL ANSI; um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBD) que possua o padrão SQL ANSI; Toda atualização de dados deve ser realizada de forma online; Interface gráfica utilizando navegador web, compatível com Internet Explorer 7.0 (ou versão superior) ou Mozilla 25.0 ou superior. Não serão admitidas interfaces no modo caractere ou baseadas em "templates" ou "frameworks" que impossibilitem a cessão irrestrita do código fonte da solução; padronização em componentes como: Telas, Relatórios, Links, Documentação, Tabelas e Nomes de Campos do Sistema; Controle de troca e expiração de senhas e armazenamento das senhas criptografadas; Prover o controle efetivo do uso de sistemas oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas; Integração com o sistema implantado nas dependências da Prefeitura.
- Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de triggers ou constraints.
- Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos utilizando a Internet como meio de acesso; SGBD totalmente de domínio público e possua licença BSD e seja fornecido ou cedido gratuitamente pela empresa contratada; O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: Point-in-time Recovery (PITR), Tablespace, Suporte a Clustering, Integridade Transacional, Stored Procedures, Views Triggers, Suporte a Modelo Híbrido Objeto relacional e Suporte a Tipos Geométricos; O SGBD que possua recursos para ser executado em microcomputadores que utilizem 01 (um) ou mais processadores, não seja limitado na capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

de armazenamento e de acessos a sua base.

- **As regras de integridade** do gerenciador de banco de dados deverão estar alojadas preferencialmente no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der, não seja permitido tornar inconsistente o banco de dados; O **SGBD** deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro; **As senhas** dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema; **O gerenciador de banco de dados** deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia.

- **Utilizar arquitetura de rede padrão TCP/IP**; SGBD relacional na camada de acesso a dados para prover armazenamento e integridade das informações em banco de dados e integridade referencial de arquivos e tabelas do banco de dados *Postgres 8.1* ou superior e *Microsoft SQL Server 2000* ou superior; Ser compatível com **ambiente multiusuário** permitindo a realização de tarefas concorrentes.

7.18 Módulo II - Serviços da Administração ao Cidadão na Internet

- **Permitir** configuração para exigir usuário e senha do interessado em serviços do portal para determinadas funcionalidades; Cadastro de funcionalidades para uso exclusivo com *login* de acesso e senha; o cadastro de funcionalidades de uso sem *login* e sem senha; Que as pessoas operem o sistema da Prefeitura Municipal, através da Internet, respeitadas suas permissões, de forma que possam se auto atender; O registro de uma ouvidoria de sugestão, opinião, denúncia, etc, identificado ou não o solicitante e encaminhar para o setor competente, gerando um número de protocolo de registro, propiciando a posterior consulta do mesmo; Que os usuários com acesso a várias funcionalidades, deve ser configurado de acordo com as suas permissões; A consulta do andamento do processo administrativo identificando *login* e senha do servidor, número de processo e ou chave de validação; Controle de acessos aos serviços, podendo realizar o filtro por funcionalidade, e exportar o mesmo para planilha ou PDF.

- **Conter** rotina que registre as solicitações de acesso aos serviços do portal no módulo de gerenciamento, gerando um número de solicitação e exigindo o fornecimento de informações cadastrais de praxe.

- **Consultar** licitações por período, número de licitação ou licitações em andamento, possibilitando a visualização da modalidade, situação, julgamento, comparação, histórico, publicações e edital.

- **Possibilitar** a emissão de guias de recolhimento de qualquer tributo municipal, IPTU, ISS Fixo, Dívida Ativa, Parcelamento de Dívida ativa, taxa de localização, vencida ou não, podendo ser configurado quais cobranças e módulos a serem habilitados; A emissão de guias após o vencimento de cota única ou parcelas, com adicionais calculados em guia padrão FEBRABAN, pronta para o recolhimento; A emissão de certidões por CPF, CNPJ ou Inscrição e a consulta da autenticação de certidão negativa de débitos municipais; Ao contribuinte obter informações referentes a protocolo; Cadastro de solicitações de ITBI de forma web; Consulta do ITBI solicitado de forma web; Emissão de taxas habilitadas pela Prefeitura; Cadastro de documentos a serem disponibilizados como: Decretos, Códigos, Editais e Boletim, onde deverá ser possível anexar arquivo ao mesmo; consulta por: Descrição do processo, situação, pareceres e trâmites, e se o processo foi deferido ou indeferido; Ao contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

assunto selecionado; A obtenção de informações referente a pagamentos realizados à Prefeitura num determinado período desejado; A emissão de Alvarás de licença de acordo com as validações a serem feitas no cadastro municipal; Consultar a tramitação dos documentos e processos demonstrando em quais setores o protocolo tramitou e o registro de despacho aplicado em cada fase do trâmite; registro sugestão, reclamação, opinião, denúncia etc., e encaminhar para o setor competente, gerando um número de protocolo de registro, propiciando a posterior consulta do mesmo; Que as requisições sejam feitas através da WEB, efetivando a integração dos setores solicitantes ao almoxarifado, que não possuem acesso à rede do órgão; A emissão do Espelho Cadastral Imobiliário (BCI); A emissão de extrato de pagamentos efetuados a credor mediante seu login e senha, totalizando valores pagos em aberto e retenções de acordo com o parâmetro selecionado; A emissão de extrato de contas liquidadas e a receber exigindo login e senha do credor, totalizando valores em aberto e retenções de acordo com o parâmetro selecionado; Que os funcionários do órgão emitam cópia de seu recibo de pagamento; que os funcionários do órgão imprimam seus respectivos comprovantes de rendimentos para fins de declaração anual de imposto de renda.

- **Possuir** módulo de tramitação de documentos e processos via web para que setores que não tem acesso à rede do órgão possam fazer suas movimentações.

g) SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA

7.19 Módulo I - Características Gerais

- **Permitir** no cabeçalho de todos os relatórios a impressão dos dados Consolidados, da Unidade Gestora ou Unidade Orçamentária, como nome, brasão, nome do relatório e período a que se refere; A emissão de assinaturas definidas pelo usuário, em todos os relatórios, de forma Consolidada, por Unidade Gestora, possibilitando também em alguns relatórios o controle por Unidade Orçamentária ou não. Para a Nota de Reserva, Nota de Empenho ou Nota de Liquidação, deverá ser permitida a configuração de assinaturas diferentes por períodos específicos dentro do exercício; Emissão dos relatórios a qualquer momento, podendo ser por período, mensal, anual ou de exercícios anteriores; Nas rotinas de despesa, receita e financeiro o controle de data automática em relação ao último lançamento efetuado; A verificação das datas dos lançamentos, para avisar ou bloquear quando a mesma for anterior a última lançada; A verificação do saldo até a data do lançamento por rotina; O bloqueio de módulos, rotinas e/ou tarefas por usuário, para não permitir a consulta, inclusão ou manutenção dos lançamentos; a demonstração em modo visual de todos os níveis dos planos de contas; A criação dos códigos dos planos de contas através de máscaras pré-definidas pelo usuário e controladas por exercício, sem limite de níveis e quantidade de dígitos em cada nível; iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do mês ou do ano anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados.

- **Possibilitar** a geração de relatórios em vários formatos, conforme opção selecionada pelo usuário (PDF, HTML, RTF, XLS, TXT, DOC, ODS, ODT, etc.); a integração com os aplicativos Excel, ODS, ODT, Word, XML, etc., exportando os dados dos relatórios para os mesmos;

- **Disponibilizar** recurso de dupla custódia utilizando o conceito de usuário autorizador, item qualquer função, selecionado a critério do usuário;

7.20 Módulo II - Plano Plurianual (PPA)

- **Permitir** que a elaboração da Receita Estimada do Plano Plurianual para os 04 (quatro) anos, seja realizada por Unidade Orçamentária, Unidade Gestora como também consolidada; Que a elaboração da Previsão da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

atualização da tabela de Cadastros da Classificação da Receita, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, da tabela de Natureza da Despesa, da tabela de Unidade Orçamentária, da tabela de Vínculo/Fonte de Recurso e da tabela de Indicadores; Que seja identificado para cada Programa do Plano Plurianual, qual é a unidade responsável, o objetivo, a justificativa, o coordenador e a possível restrição para a conclusão do mesmo; Que o cadastro de Programas do Plano Plurianual contendo a Unidade responsável, o objetivo, a justificativa, o coordenador, a possível restrição para a conclusão do mesmo; Informar no cadastro de Projeto/Atividades/Operações Especiais o Eixo de Desenvolvimento e o Objetivo; Informar nos Indicadores do Plano Plurianual os índices recentes e futuro, a unidade de medida, como também as previsões para cada exercício de vigência do Plano Plurianual; Informar na Previsão da Despesa do Plano Plurianual, as metas físicas e financeiras de cada ação; Informar nos lançamentos da Despesa do Plano Plurianual o número e data da legislação que autoriza a modificação da previsão realizada anteriormente.

7.21 Módulo III - Elaboração e Programação Orçamentária

- **Permitir** a geração dos dados da Lei Orçamentária Anual através do Plano Plurianual; a geração dos dados da Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte através dos dados de um exercício anterior a ser especificado pelo usuário; Que a elaboração da proposta orçamentária da despesa seja individualizada por Unidade Orçamentária, Unidade Gestora como também consolidada; Que a elaboração da proposta orçamentária da receita seja individualizada por Unidade Gestora como também consolidada, contendo Natureza da Receita, Vínculo e Tipo de Receita (Fiscal, Seguridade Social e Encargos Especiais); o controle de um ou mais vínculos para cada classificação da despesa; O controle de um ou mais vínculos para cada natureza de receita; atualização total ou seletiva dos valores da proposta orçamentária das despesas através da aplicação de percentuais, podendo ser para acréscimo ou decréscimo e com ou sem arredondamento; gerência e a atualização da tabela de Classificação da Receita, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, da tabela de Natureza da Despesa, da tabela de Unidade Orçamentária e da tabela de Vínculo; Atualização total ou seletiva dos valores da proposta orçamentária das receitas através da aplicação de percentuais, podendo ser para acréscimo ou decréscimo e com ou sem arredondamento; consolidação da proposta orçamentária Fiscal e da Seguridade Social.

- **Possibilitar** o lançamento da receita e despesa por vínculo de forma que se possa consolidar os resultados por vínculo (Receita prevista = Despesa fixada).

7.22 Módulo IV - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

- O sistema deverá **importar** do PPA as ações prioritárias por exercício selecionado; Permitir a inserção de dados para a emissão dos anexos constantes da LDO;

7.23 Módulo V - Programação Financeira e Meta Bimestral de Arrecadação

- **Permitir** registrar as estimativas de receita para os diversos meses do ano e acompanhar a execução das mesmas por rubrica e vínculo; registrar a fixação da despesa para os diversos meses do ano e acompanhar a execução das mesmas por rubrica e vínculo.

7.24 Módulo VI - Execução Financeira e Orçamentária

- **Permitir** a atualização do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir das alterações orçamentárias lançadas na LOA - Lei Orçamentária Anual; em todas as anulações informar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

complemento dos históricos referente a transação efetuada; o controle de acesso do usuário a movimentação de receita de forma geral, por Unidade Gestora, por Unidade Orçamentária, por rubrica ou por vínculo; Que os lançamentos da receita (arrecadação, previsão atualizada) sejam controlados por Unidade Gestora, sendo que a Unidade Gestora Consolidadora apenas poderá consultar estes lançamentos; O controle de arrecadação (receitas) por um ou mais vínculos para cada rubrica da receita; O reajuste das previsões de receita através dos índices definidos na lei orçamentária e/ou lei de diretrizes orçamentárias, com ou sem arredondamento; O controle por Unidade Gestora de cada receita extraorçamentária; Que no cadastro da receita possa ser inserido mais de um vínculo para cada rubrica; verificar na digitação da receita, conforme o código de aplicação fixo e variável da receita informada, se existe um convênio cadastrado para a mesma e se está vigente para a data do lançamento, conforme os aditivos e quitações do convênio; A integração com o Sistema de Administração Tributária para a geração automática de arrecadações de tributos; controle de receitas vinculadas ao Sistema de Administração Tributária, não permitindo a inclusão e alteração destas receitas através de lançamentos diretos no Sistema de Contabilidade, sendo possível a movimentação destas receitas somente através da rotina de integração; A exclusão de lançamentos de receitas oriundas da integração com o Sistema de Administração Tributária; Que os lançamentos da despesa (alteração orçamentária, cota orçamentária, reserva, empenho, liquidação e pagamento) sejam controlados por Unidade Gestora, sendo que a Unidade Gestora Consolidadora apenas poderá consultar estes lançamentos; o controle das despesas (alterações orçamentárias, cotas orçamentárias, cotas financeiras, reservas, empenhos, liquidações e pagamentos), por um ou mais vínculos para cada dotação; abertura de Créditos Adicionais, somente após o cadastramento da Legislação de Autorização; Controlar alterações orçamentárias e os dados referentes a autorização de geração destas (Lei, Decreto, Portaria e Atos), com os valores por recursos empregados e o tipo de alteração (Suplementação, Anulação e Remanejamento), em casos de recursos por redução orçamentária, possibilitar que o usuário informe a dotação destino; Reajuste das dotações através do índice definido na Lei Orçamentária e/ou Lei de Diretrizes Orçamentárias, com ou sem arredondamento; estabelecer e registrar cotas orçamentárias podendo ser no nível de unidade orçamentária ou dotação ou vínculo, limitadas aos saldos das dotações; Controle de acesso do usuário as dotações podendo ser no nível de Unidade Gestora, Unidade Orçamentária ou dotação ou vínculo; O controle da numeração de documentos (Reserva, Empenho, Liquidação, Ordem Bancária) e suas anulações quando necessário, por Unidade Gestora; controle de reserva de dotações, possibilitando seu complemento ou anulação; Integração com o Sistema de Materiais e Compras adotado pela Prefeitura Municipal, relacionando a reserva à requisição de compra/serviço; O empenho à reserva e a liquidação ao registro de material/serviço; Integração do módulo de reserva com o módulo de empenho, transferindo para o empenho os dados referentes à reserva; A integração proveniente do Sistema Integrado de Administração de Pessoal/Recursos Humanos, gerando automaticamente as reservas, empenhos, liquidações e pagamentos; Controle de empenho referente a uma fonte de recurso (saúde, educação); Controle de gastos por centro de custos; Realizar o cadastramento dos contratos realizados junto aos Fornecedores, bem como registrar os seus aditivos e cancelamentos/quitação; Verificar na digitação da reserva se o número do contrato informado está cadastrado e se está vigente para a data da reserva informada, conforme os aditivos e quitações realizadas no contrato; Controle de empenho referente a um evento (reforma, cursos, suprimentos de fundos, diárias); O controle de empenhos de restos a pagar; o controle por Unidade Orçamentária e Unidade Gestora de cada despesa extraorçamentária; na digitação de empenho através de um campo, escolher um código de retenção da DIRF e o código para o comprovante de rendimentos, dentre os registros previamente cadastrados, filtrando automaticamente por tipo de fornecedor (Física, Jurídica) e natureza da despesa (naturezas que serão ou não geradas para o arquivo DIRF), assim como o cadastramento de um novo, identificando também desta forma o código para tratativa do comprovante de rendimentos que será gerado para o arquivo da DIRF na época própria/período. Nas rotinas de pagamento e ordem bancária, poderá ser alterado o código do comprovante de rendimentos conforme a necessidade, conforme dispõe a Legislação pertinente; verificar, na digitação do empenho, se o número do contrato informado está cadastrado e se está vigente para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

na digitação do empenho, conforme o código de aplicação fixo e variável da fonte de recursos na dotação informada, se existe um Convênio ou Contrato de Repasse, dentre outros, cadastrado para a mesma e se está vigente para a data do lançamento, conforme os aditivos e quitações do convênio; Através de configuração, que o histórico lançado no empenho seja transferido automaticamente para o registro da liquidação; Liquidação total ou parcial dos empenhos e de restos a pagar, bem como a anulação destas; Cadastro de descontos, referenciando a rubrica de receita do mesmo, bem como, em qual rotina o mesmo poderá ser gerado automaticamente na liquidação ou pagamento e sua correspondente apropriação (liquidação ou pagamento) por Unidade Gestora; Cadastro de associação do tipo de serviço com os descontos para a geração automática dos mesmos, permitindo definição do percentual de desconto a ser calculado e a associação de mais de um desconto por serviços controlados por Unidade Gestora; Geração automática dos descontos nas rotinas de liquidação, ordem bancária e pagamento, através do tipo de serviço informado; A inserção automática (caneta óptica) ou manual do código de barras quando de liquidação de convênios tais como água, luz, telefone e outros para posterior geração de informação em ordens bancárias; Rotina para gerenciamento de quebra de Ordem Cronológica dos Pagamentos, com validação e justificativa de registros que incorram na quebra através de dupla custódia e log de ocorrências para consulta; A verificação da data de vencimento maior que a data de pagamento, informando esta inconsistência ao usuário antes de concluir o pagamento; Rotina de cadastramento de ordens bancárias onde os itens são inseridos automaticamente a partir de filtro de data de vencimento das liquidações e fornecedores do empenho, que os lançamentos do financeiro sejam controlados por Unidade Gestora, sendo que a Unidade Gestora consolidadora apenas poderá consultar estes lançamentos; o controle da numeração dos relatórios Livro da Tesouraria e Boletim Financeiro por Unidade Gestora; o controle de movimentos financeiros (Bancos) por Unidade Gestora; o controle dos saldos de cada banco por Unidade Gestora; o controle da conciliação bancária, possibilitando o gerenciamento de várias contas. No movimento bancário deverá permitir, quando da inclusão dos lançamentos determinar que o registro está conciliado através da data de conciliação; o controle individual da execução orçamentária e financeira de cada convênio por vínculo, emitindo relatórios que permitam a apreciação pelos respectivos órgãos colegiados nos municípios; realizar o cadastramento dos convênios/contratos de repasse realizados, bem como registrar os seus aditivos e cancelamentos/quitação; o controle de adiantamentos podendo ser determinada a quantidade de adiantamentos concedidos por servidor. Não poderá permitir a concessão de adiantamentos que ultrapasse o limite definido; O bloqueio da utilização das rotinas quando do encerramento do exercício (após o fechamento do Balanço Geral) e, quando houver a necessidade. As rotinas necessárias ao controle são: alteração orçamentária, cota orçamentária, reserva, empenho, liquidação, pagamento, ordem bancária, receita e financeiro- Quando do bloqueio, deverá permitir somente consultas e emissão de relatórios.

- **Permitir na rotina** de pagamentos extras (consignações por exemplo) pagar (recolher), valores que foram descontados (retidos) em consignações, não permitindo o usuário ter acesso a incluir ou alterar valores referentes aos valores a serem repassados; a configuração da anulação das rotinas anteriores ao pagamento, através do cancelamento deste, tendo como opção anular até o documento do pagamento se este existir, até a liquidação, até o empenho ou até a reserva; a importação de dados da receita e da despesa para o financeiro; o controle de acesso do usuário a movimentação de bancos.

- **Possuir rotina** onde permita, no caso de PREFEITURAS, escolher pela emissão de guias de ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, certificadas contabilmente, com contabilização automática; relatório para conferência prévia dos registros a serem gerados a partir da integração com o Sistema de Administração Tributária, permitindo ao usuário a identificação de inconsistências de classificação da receita antes da realização da mesma; Possuir rotina de elaboração de Minuta de Decreto e após a publicação do mesmo, possibilitar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

inclusão automática destas alterações; controle para possibilitar nos casos de alteração orçamentária por redução que seja informada a dotação destino; cadastro de históricos padrões para Reserva e Empenho; relatório para conferência prévia dos lançamentos a serem gerados na integração com o Sistema Integrado de Administração de Pessoal/Recursos Humanos e com o Sistema de Materiais e Compras, permitindo ao usuário a identificação de inconsistências de classificação da despesa antes da realização de reservas, empenhos, liquidações e pagamentos oriundos da mesma; Possuir rotina para emissão de ordem bancária, como também a anulação das mesmas. Na digitação dos itens, deverá ser permitida a alteração dos dados bancários do fornecedor, sendo que esta alteração será gravada no cadastro de fornecedor automaticamente; rotina para importação de retorno bancário das Ordens Bancárias com emissão de relatório via sistema; **Possuir rotina** de cadastramento de cheques onde podem ser relacionadas uma ou mais liquidações de um mesmo fornecedor/fonte de recursos e a impressão dos mesmos ocorrerá de acordo com formatação modelo do banco vinculado ao cheque

- **Disponibilizar** rotina que controle de forma automática o limite da autorização legal para criação de créditos adicionais de acordo com os critérios estabelecidos na Lei de Orçamento ou na LDO, não permitindo que seja ultrapassado o limite estabelecido por Lei; No tratamento dos atos de execução orçamentária e financeira, deverão ser usados o Empenho para o comprometimento dos créditos orçamentários, possibilitando anulação parcial ou total dos mesmos; No cadastramento do empenho validar as informações sobre processo licitatório (modalidade, número do processo, exercício, causa da dispensa ou inexigibilidade), não permitindo inserir tais informações sem o devido registro contábil; **Controlar** os saldos dos empenhos que já estão anexados a documentos (ordem bancária), assim como o pagamento direto pelo empenho; Controlar os saldos das liquidações que já estão anexadas a documentos (ordem bancária), assim como o pagamento direto pela liquidação;

- **Possibilitar** o pagamento de empenhos através dos documentos cheque, ordem bancária ou pelo pagamento direto, efetuando o controle dos saldos; o pagamento de liquidações através dos documentos cheque, ordem bancária ou pelo pagamento direto, efetuando o controle dos saldos;

- **Efetuar**, a partir de ordem bancária, a geração de arquivos em formato determinado pelo banco contendo registros para pagamentos em meio eletrônico e com número de remessa dos mesmos gerados de forma independente por Unidade Gestora.

- **Gerar arquivos** em meio eletrônico contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário, através do movimento de ordem bancária gerado, controlando o número de remessa destes arquivos por Unidade Gestora.

- **Controlar** de forma AUTOMÁTICA os saldos extraorçamentários recolhidos e pagos pelo departamento financeiro, sem a necessidade de inclusão manual de valores sem qualquer lastro para rastreabilidade contábil.

- **Controlar o cadastro de fornecedor** de acordo com o existente na Receita Federal para o CNPJ/CPF e não permitir incluir fornecedor em duplicidade de CNPJ/CPF.

7.25 Módulo VII - Contabilidade

- **Permitir** a contabilização automática através dos atos da execução orçamentária e financeira, utilizando o conceito de lançamentos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas; informar somente os valores para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

um ou mais vínculos para cada conta contábil; o controle de saldos por Unidade Gestora para cada conta contábil; a integração dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP, constantes do MCASP e Instrução Normativa TC 36/2016, alterado pela Instrução Normativa TC 48, de 23/10/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, atualizações; a consolidação de entidades externas através de rotina de importação de arquivo-texto das rotinas Contábil, Receita e Despesa necessários à prestação de contas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); A transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício; que os lançamentos contábeis sejam controlados por Unidade Gestora, sendo que a Unidade Gestora Consolidadora apenas poderá consultar estes lançamentos; que o controle de numeração das páginas do diário seja controlado por Unidade Gestora; Emissão de balanço a qualquer momento e por período.

- **Utilizar** Plano de Contas/TCEES (CidadES) adequado e compatível à versão atualizada do PCASP obrigatório para a Federação e o modelo de detalhamento para Estados e Municípios, do Anexo III da IPC 00/2013 da STN e posteriores alterações; Utilizar a metodologia de contabilização de lançamentos contábeis para lançamentos principais e concomitantes (Sistemas de Controles Ativos e Passivos); Calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do resultado, individualizados por Unidade Gestora, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados;

- **Efetuar** o controle da Execução orçamentária, financeira nos grupos contábeis de controles ativos e passivos - Disponibilidades; Lançamentos automáticos dos procedimentos contábeis patrimoniais a partir das movimentações do almoxarifado e patrimônio, assim como as provisões; **Assegurar** que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.

- **Disponibilizar** rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos lançamentos e de seus roteiros contábeis;

- **Utilizar Admitir** a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre, para cada lançamento contábil; **Disponibilizar** rotina de inconsistência de lançamentos contábeis para atendimento às normas contábeis vigentes.

- **Não permitir** que os lançamentos contábeis sejam realizados em contas contábeis de nível sintético;

- **Possuir rotina** que efetue a transferência dos saldos contábeis de balanço do exercício anterior para o exercício seguinte, individualizado por Unidade Gestora; Quando da rotina de recebimento provisório no almoxarifado (Letra "a" do art. 73 da Lei 8.666/93), constante no PCP, efetuar os lançamentos automáticos na contabilidade dos empenhos em liquidação, e transferindo para empenhos liquidados automaticamente, após o recebimento definitivo no almoxarifado, de acordo com a Letra "b" do art. 73 da Lei 8.666/93.

7.26 Módulo VIII - Relatórios do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias

- PPA - Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas;

- PPA - Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

- PPA - Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

- PPA - Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

- LDO - Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para Exercício;
- LDO - Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- PPA - Identificação dos Programas Governamentais;
- PPA - Natureza da Despesa - Consolidação Geral;
- PPA - Programas e seus Respectivos Indicadores;
- LDO - Demonstrativo de Eixos de Desenvolvimento e Objetivos do Milênio.

7.27 Módulo IX - Relatórios das Metas Fiscais

Metas Anuais; Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Evolução do Patrimônio Líquido; Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS; Projeção Atuarial do RPPS.

7.28 Módulo X - Relatórios do Orçamento

Anexo 2 - Resumo Geral da Receita; Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas; Anexo 2 - Natureza da Despesa; Anexo 2 - Consolidação da Despesa por Órgão; Anexo 2 - Consolidação Geral da Despesa; Anexo 6 - Programa de Trabalho; Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais; Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos; Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; Especificação da Receita por Fontes; Tabela Explicativa da Evolução da Receita; Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo; Discriminação da Despesa Segundo Vínculos dos Recursos; Tabela Explicativa da Evolução da Despesa; Quadro de Fixação das Cotas da Despesa Orçamentária; Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD); Anexo 6 - Programa de Trabalho - Valores Ordinário/Vinculado; Discriminação da Despesa por Órgão de Governo e Administração; Análise da Despesa Corrente e Capital em Percentuais; Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Categoria Econômica; Consolidação da Despesa por Ação - Ordinário e Vinculado; Consolidação da Despesa por Ação - Corrente e Capital; Programa de Trabalho e seus Objetivos; Relação das Ações e seus Objetivos; Relação das Ações e suas Metas Fiscais; Despesa Total por Função; Despesa Total por Órgão; Orçamento da Seguridade Social; Consolidação da Despesa da Seguridade Social; Demonstrativo da Receita e Despesa da Seguridade Social; Demonstrativo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social; Plano de Aplicação; Valores da Despesa por Recurso; Relação das Unidades Orçamentárias; Relação de Programas e Ações; Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação; Programa de Trabalho e suas Metas Fiscais.

7.29 Módulo XI - Relatórios da Receita

- Movimento de Atualização Monetária; Previsão Atualizada da Receita; Movimento Diário da Receita - Analítico; Movimento Diário da Receita - Sintético; Saldos das Receitas; Balancete da Receita; Demonstrativo da Receita Arrecadada; Balancete Receita por Órgão; Comparativo Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada; Balancete da Receita Anual; Registro Analítico da Receita; Movimento da Receita - Extrato; Receitas Extra Orçamentárias.

7.30 Módulo XII - Relatórios Financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

Movimento Financeiro; Boletim Financeiro; Boletim da Tesouraria; Livro da Tesouraria; Termo de Abertura e Encerramento; Termo de Conferência de Caixa; Mapa de Conciliação Bancária.

7.31 Módulo XIII - Relatórios Diários - Despesa

Saldo Dotação; Saldo Dotação Simplificado; Movimento Alteração Orçamentária; Movimento Alteração Orçamentária por Ato Legal; Movimento Alteração Orçamentária por Ato; Resumo das Alterações Orçamentárias por Função; Demonstrativo das Alterações Orçamentárias; Movimento de Atualização Monetária; Movimento Cota Orçamentária; Movimento Reserva - Cálculo de Saldo; Reservas a empenhar; Reserva e seus Movimentos; Movimento de Empenho; Empenho e seus Movimentos; Movimento de Empenho por Unidade Orçamentária e Tipo de Empenho; Despesas Extra Orçamentárias e suas Receitas; Movimento de Empenho por Licitação e Órgão; Movimento de Liquidação; Empenhos Liquidados a Pagar por Data de Vencimento; Ordem Bancária - Via Sacado; Ordem Bancária - Via Banco; Ordem Bancária - Remessa; Ordem Bancária - Retorno; Ordem Bancária por Fornecedor; Movimento de Pagamento; Movimento de Pagamento - Sintético; Movimento de Pagamento por Natureza de Despesa; Resumo de Pagamentos; Empenhos a Pagar por Dotação; Empenhos a Pagar Processados e Não Processados; Empenhos a pagar em um Determinado Período; Permitir a emissão/reemissão da nota de Reserva, de Complemento de Reserva e de Anulação de Reserva; Permitir a emissão/reemissão da nota de Empenho e de Anulação de Empenho; Permitir a emissão/reemissão da nota de Liquidação e de Anulação de Liquidação; Pagamento por Fornecedor; Empenhos Pagos no Período; Comprovante de Pagamento ao Fornecedor; Pagamento por Classificação Funcional e Processo; Movimento de Pagamento por Fornecedor com Desconto; Empenhos a Pagar por Fornecedor e Data de Movimento; Empenhos a Pagar por Fornecedor e Data de Vencimento.

7.32 Módulo XIV - Relatórios Mensais - Despesa

Balancete da Despesa; Despesa por Categoria Econômica; Empenhos do Mês; Balancete de conta-corrente e (tribunal de contas); Resumo da Despesa por Órgão; Balancete Financeiro; Demonstrativo da Despesa Realizada; Despesa por Unidade Orçamentária e Natureza; Resumo da Situação Atual da Despesa; Balancete da Despesa - Tribunal de Contas; Empenhos Pagos; Empenhos por Unidade Orçamentária e Evento; Pagamentos por Unidade Orçamentária e Evento; Demonstrativo da Despesa Paga; Despesa por Natureza e Fontes de Recurso; Restos a pagar e seus Pagamentos; Despesas Consolidadas por Grupo de Natureza da Despesa; Despesas Pagas por Categoria Econômica; Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD); Empenhos e seus Pagamentos; Valores a Serem Repassados para Educação e Saúde; Registro de Empenho da despesa; Empenhos por Evento e Unidade Orçamentária; Demonstrativo da Despesa Liquidada; Liquidações Efetuadas no Mês; Registro da Despesa Paga; Pagamento por Evento e Unidade Orçamentária; Despesa pela Classificação Funcional; Fornecedor - Valores Acumulados; Restos a Pagar Processados e Não Processados; Restos a Pagar por Período; Despesas Municipais com Saúde - Administração Direta; Despesas Municipais com Saúde por Subfunção; Demonstrativo da Execução da Despesa; Demonstrativo de Restos a Pagar; Planilha da Despesa; Resumo da Despesa por Nível de Unidade Orçamentária; Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária; Demonstrativo da Execução por Programa.

7.33 Módulo XV - Consultas

Saldo da Dotação; Movimento pelo Número do Empenho; Movimento Empenhos Pagos por Ordem Bancária - por Dotação; Movimento de Reserva por Dotação; Movimento de Empenhos por Dotação; Movimento de Pagamentos por Dotação; Movimento de Alteração Orçamentária; Movimento de Fornecedor; Movimento de Empenhos Pagos por Ordem Bancária - por Fornecedor; Consulta Saldo da Receita; Consulta Movimento da Receita; Razão Analítico de Fornecedores por Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

7.34 Módulo XVI - Relatórios Contábeis

- Balancete Contábil - Analítico/Sintético; Diário; Razão Analítico; Resumo Geral da Receita - Anexo 02; Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10; Demonstrativo Receita e Despesa Segundo Categoria Econômica - Anexo 01; Sumário Geral Receita para Fontes e Despesa para Funções Governo; Natureza da Despesa - Anexo 02; Discriminação da Despesa Segundo o Vínculo dos Recursos; Natureza da Despesa - Anexo 02 - Consolidação por Órgão; Natureza da Despesa - Anexo 02 - Consolidação Geral; Programa de Trabalho - Anexo 06; Demonstrativo das Funções, Subfunções, Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07; Demonstrativo das Despesas por Funções, Subfunções, Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 08; Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 09.

7.35 Módulo XVII - Relatórios da Prestação de Contas - IN 34/2015 do TCE- ES, nos Formatos Exigidos pelo Tribunal

BALORC - Balanço Orçamentário; BALFIN - Balanço Financeiro; BALPAT - Balanço Patrimonial; DEMVAP - Demonstração das Variações Patrimoniais; DEMDIF - Demonstrativo da Dívida Fundada; DEMDFL - Demonstrativo da Dívida Flutuante; DEMFCA - Demonstração dos Fluxos de Caixa; DEMPLI - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; LIQSAU - Demonstrativo de despesas liquidadas em ações e serviços públicos de saúde; LIQEDU - Demonstrativo de despesas liquidadas no ensino; DEMCAD - Demonstrativo consolidado dos créditos adicionais; Geração dos arquivos em XML do Balanço, (XMLPCA), conforme a IN 34/2015, sobre a prestação de contas anuais. BALORC.XML - Balanço Orçamentário; BALFIN - Balanço Financeiro; BALPAT - Balanço Patrimonial; DEMVAP - Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração do Fluxo de Caixa - IN 34/2015 do TCE; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

7.36 Módulo XVIII - Lei de Responsabilidade Fiscal: Federal - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

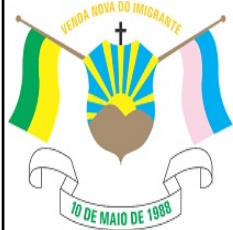
- Anexo I - Balanço Orçamentário; Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção; Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Anexo V - Demonstrativo Receita e Despesa Previdenciária; Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal; Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário; Anexo IX - Restos a Pagar; Anexo X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Anexo XI - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital; Anexo XIV - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos; Anexo XVI - Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde; Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

7.37 Módulo XIX - Lei de Responsabilidade Fiscal: Federal - Relatório de Gestão Fiscal;

Anexo I - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal; Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores; Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito; Anexo V - Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa; Anexo VI - Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar; Anexo VII - Demonstrativo Consolidado dos Limites; Demonstrativos de Riscos e Providências.

7.38 Módulo XX - Lei de Responsabilidade Fiscal: Tribunal de Contas - Relatório de Gestão Fiscal

- Possuir rotina para geração dos Arquivos no padrão XML e nos moldes previstos no projeto Cidade Web,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

padrão XML e nos moldes previstos no projeto, Cidade Web conforme especificado pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo; Rotina em sistema "CHECK-LIST" que analisa a estrutura das informações a serem enviadas ao TCEES, apontando eventuais inconsistências para serem ajustadas antes do envio ao CIDADES WEB; No sistema, rotina de homologação do mês enviado e aprovado junto ao CIDADES WEB garantindo assim a integridade da informação enviada.

- **Permitir** que as contas de receita e despesa utilizadas pelo sistema sejam somente as utilizadas pelo publicado na Resolução 247/2012 e suas alterações, garantindo assim a integridade das informações enviadas ao TCE-ES.

7.39 Módulo XXI - Gerar Exportação e Importação dos Dados para Consolidação

- **Possuir** rotina para exportação e importação dos Arquivos de Integração das rotinas Contábil, Receita e Despesa.

7.40 Módulo XXII - Exportação dos Dados para Outras Entidades

- **Gerar** arquivo para a Receita Federal referente à Declaração do Imposto Retido na Fonte - DIRF; arquivo para a Receita Federal referente ao Manual Normativo de Arquivos Digitais - MANAD.

- O Sistema integrado de Contabilidade Pública Eletrônica, para as Unidades Gestoras Prefeitura, **deverá ser parametrizado** e preparado pela empresa de *software* contratada para gerar as informações e dados de forma eletrônica de natureza orçamentária, financeira, patrimonial, de gestão fiscal e previdenciária para serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, de acordo com a Instrução Normativa TC Nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e suas alterações; **Deverá gerar todas as informações** requisitadas e nos prazos previstos para envio das Prestações de Contas Anual e Mensal de acordo com a Instrução Normativa TC Nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e suas alterações; **Deverá atender** rigorosamente ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, de acordo com o Decreto Federal Nº 10.540, de 05 de novembro de 2020; **Deverá gerar** e emitir todos os relatórios previstos no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e suas alterações, consoante os parâmetros definidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sempre dentro dos prazos legais para sua publicação.

g) SISTEMA DE ISSQN BANCÁRIO

7.41 Módulo I - Características Gerais

- Em telas de entrada de dados, atribuir permissão exclusiva por usuário permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados.

- As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;

- **Manter histórico dos acessos** por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário; O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

quais ele foi autorizado;

- **Permitir** que os relatórios possam ser visualizados em tela, salvos em formato PDF ou direcionados para um dispositivo de impressão.

7.42 Módulo II - Declaração das Instituições Financeiras

- **Receber** as informações dos seguintes registros: Plano geral de contas comentado - PGCC (de acordo com Modelo conceitual ABRASF); Pacotes de serviços; Composição dos pacotes de serviços; Balancete analítico mensal; Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo; Movimentação no número de correntista; Arrecadação referente aos pacotes de serviços; Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher; O Valor do ISSQN a ser pago pela Instituição Financeira, deverá ser calculado de forma automática pelo sistema.

- **Permitir** a configuração do dia para vencimento para consolidação do ISS; Permitir a listagem de serviços prestados pelas Instituições Financeiras para verificação do enquadramento à lista de serviços, permitindo, o seu reenquadramento, inclusive por subitem, uma vez que, o sistema permite estas subdivisões; Deverá apresentar os seguintes relatórios para verificação das consistências das declarações:

a) Relação da declaração somando pelo item e subitem da lista anexa à Lei Complementar 116/2003; Relação da movimentação das tarifas; Demonstrativo da movimentação dos pacotes de serviços; Relação das tarifas, pacotes de serviços, serviços com remunerações variáveis, com seus respectivos enquadramentos a lista de serviços da lei municipal; Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes dos serviços x quantidade correntista nele enquadrados; Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes de serviços x a diferença da composição dos pacotes de serviços; Recibo de entrega da declaração - Só emitido caso todos os itens obrigatórios da declaração sejam validados e transmitidos pela instituição; Resumo da declaração - Após validado e transmitido; Documento de Arrecadação Municipal - DAM no padrão Febraban que será preenchido de acordo com a configuração de formação da base de cálculo; Cadastro de usuário que permite o servidor municipal apenas visualizar as informações das Instituições Financeiras sediadas no território do Município competente para cobrança do Imposto, com controle de acesso que será definido pela administração tributária.

7.43 Módulo III - Fiscalização das Instituições Financeiras

- Criação de Ordem de Serviço para início de fiscalização. As Ordens de Serviços deverão ser criadas de forma automáticas; Criação de Termo de Início de fiscalização com texto definidos pelo setor competente; Criação do Mapa de Apuração de forma automática, indicando as contas COSIF sem as declarações obrigatórias e com declarações inconsistentes; Criação de Auto de Infração por não cumprimento da obrigação principal e acessória de forma automática.

- **Possibilitar** a criação de modelos de documentos a serem enviados as Instituições Financeiras pelo não cumprimento das obrigações definidas em Lei.

- **Permitir** criar modelos de documentos fiscais utilizados pelo município; alterar os documentos fiscais gerados a partir dos modelos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

h) SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

7.44 Módulo I - Características Gerais

- **Funcionar** em servidores GNU/Linux, Windows Servers, FreeBSD, ou seja, ser multiplataforma; Em telas de entrada de dados, atribuir permissão exclusiva para o usuário para gravar, consultar e/ou excluir dados; As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema; Manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário; O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: *point-in-time recovery* (PITR), *tablespaces*, integridade transacional, *stored procedures*, *views triggers*, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos; O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro; O aplicativo deve rodar nos principais Browsers do mercado, sem emulação, como o Internet Explorer 7 ou superior, Mozilla FireFox 2.0 ou superior, Google Chrome, desenvolvido com linguagem de programação para a WEB; **Permitir** que os relatórios possam ser visualizados em tela, salvos em formato PDF ou direcionados para um dispositivo de impressão; Permitir a configuração do dia para vencimento para consolidação do ISS; integração com o sistema tributário implantado na Secretaria Municipal de Finanças.

7.45 Módulo II - Nota Fiscal

- **Possuir** cadastro de prestador com todas as informações necessárias para funcionamento do sistema; ferramenta que permita a Prefeitura identificar no cadastro os emissores de nota fiscal eletrônica; informar as atividades de cada empresa, identificando a atividade principal e as secundárias; o cadastro dos tomadores de serviços por parte do contribuinte; Que Contadores possam se cadastrar no Sistema e utilizá-lo após liberação por intermédio de um funcionário da Prefeitura, com poderes para esta atividade (senha que permita esta operação); Que os prestadores façam a geração da Nota Fiscal Eletrônica de serviços através da rede mundial de computadores; A emissão de nota para tomadores de serviços não identificados com autorização individual para cada contribuinte; Mecanismos de busca automática das atividades vinculadas ao prestador de serviço.

- Após a autorização por parte do contribuinte o contador já poderá visualizar os dados do cliente; Gerar o login e senha de usuário para emissão da Nota Fiscal Eletrônica; Os contadores através da utilização de sua senha de contador poderão ter acesso ao sistema para gerenciar as obrigações principais e acessórias de cada um de seus clientes (contribuintes); O sistema deverá apresentar funcionalidades para que o contribuinte solicite de forma eletrônica a Autorização para emissão de Nota Fiscal Eletrônica; O sistema para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deve atender a codificação padrão ABRASF não inferior a versão 2.0, sendo comprovada através de apresentação do item VALIDAÇÃO DE CONFORMIDADE DO MODELO CONCEITUAL - PADRÃO ABRASF; O sistema deverá possuir mecanismos para seleção do tomador de serviços através do CNPJ/CPF.

- **Não permitir** a seleção de um local de incidência de ISSQN diferente do domicílio do prestador do serviço quando o item selecionado não esteja cadastrado na exceção do local da incidência do ISSQN, conforme definido pela lei 116/03;

- **Permitir** cancelar a Nota Fiscal Eletrônica pelo prestador de serviços, informando o motivo do seu cancelamento; O sistema deverá efetuar o cálculo automático do ISSQN com base nas informações digitadas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

permitir pesquisas futuras de autenticidade; O sistema deverá apresentar dispositivos que permitam os contribuintes converter individualmente, em notas fiscais eletrônicas os RPS (Recibo Provisório de Serviços), que foram emitidos de forma provisória, em situações de contingência; Ao emitir a nota fiscal de serviços eletrônica para um tomador definido pelo município como substituto tributário já proceder com a dedução do valor do ISSQN devido por ele; que seja visualizado o histórico de todas as notas emitidas dentro de uma competência selecionada, bem como a reimpressão destas notas a qualquer tempo; A emissão das notas que eventualmente forem canceladas com tarja diagonal colorida com a informação cancelada; A reimpressão das notas fiscais substituída a qualquer tempo, com grande destaque do tipo tarja diagonal colorida com informação substituída; A consulta da conversão de RPS em nota; O cadastro de obra contendo no mínimo, campos para informar o número do Alvará expedido pelo Setor competente da Prefeitura (quando houver), Responsável Técnico, Nome do Proprietário da Obra e da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, dentre outros; a possibilidade de emissão de boletos de pagamento de ISSQN; O credenciamento para acesso ao sistema dos cartórios estabelecidos no município; que os cartórios estabelecidos no município façam a declaração dos serviços prestados com a seleção do período de competência para lançamento; que para cada tipo de estabelecimento cartório vinculado à declaração, sejam demonstrados os códigos dos atos já definidos e disponível no site da RECIVIL para identificação do serviço prestado com o valor dos emolumentos; na escrituração dos cartórios, seja identificado a quantidade de documentos referente a cada ato e após o lançamento seja efetuado o valor do ISSQN a recolher de acordo com o valor dos emolumentos; O valor dos emolumentos deve ser atualizado todo exercício; A possibilidade de emissão de boletos das declarações de cartórios; O cadastro das moedas para cálculo da correção monetária pelo pagamento em atraso por parte dos contribuintes das guias de recolhimento do ISSQN; por parte da Prefeitura a prorrogação da guia de vencimento do ISSQN de forma individual, permitindo ao contribuinte a postergação para pagamento das guias do ISSQN sem atualização de juros e multa por atraso, mediante autorização formal do superior imediato; A configuração de mensagens a serem apresentadas no DAM (Documento de Arrecadação Fiscal), tais como instruções para pagamentos; A configuração do dia do vencimento do DAM (Documento de Arrecadação Fiscal) do ISSQN; Que através de tela específica seja possível visualizar e deferir ou indeferir diversos tipos de solicitações efetuadas pelos contribuintes; a emissão de relatório dos maiores emissores de notas fiscais de serviços eletrônicas, por valor e quantidade de notas emitidas por um determinado período pelos prestadores de serviços; A emissão de relatório dos dados referente das Notas Fiscais emitidas por competência; emissão de relatório com os dados das Notas Fiscais canceladas e o motivo do seu cancelamento; a visualização das Notas Fiscais emitidas por prestador de serviço visualizando o corpo da nota fiscal na íntegra emitida pelo sistema; a importação dos arquivos PGDAS do simples Nacional das guias emitidas pelas empresas do simples nacional referente as cobranças geradas; Que empresas, não estabelecidos no município, responsáveis pela prestação de contas dos impostos e taxas decorrentes da prestação de serviços municipais, possam se cadastrar via internet; Que empresas e/ou responsáveis cadastrados recebam por *e-mail*, a confirmação de seus cadastros incluindo: os dados para acesso ao sistema; O cadastro de mensagem para prestador e tomador; O cadastro de usuário; O cadastro de auditores-fiscais; O cadastro de responsável pela emissão da Ordem de Serviços; No ato da abertura da Ordem de Serviço selecionar um ou mais contribuintes; Na abertura da Ordem de Serviço que o responsável pelo setor possa detalhar a atividade a ser executada pelo fiscal; Após os lançamentos das notas descritas no item anterior, a comparação dos valores apurados com os valores já declarados pelo contribuinte para a competência apontando o ISSQN devido; Permitir ao fiscal o bloqueio da competência do contribuinte quando o mesmo estiver sob fiscalização; Após o bloqueio da competência por parte do fiscal, não permitir que o contribuinte efetue a impressão do DAM de ISSQN; Ter opção específica para encerramento da Ordem de Serviço; Permitir o cadastro dos modelos de documentos que irão compor o processo; Permitir a elaboração e emissão dos Autos de infração e imposição de multa, incluindo seu enquadramento legal; Permitir a emissão e elaboração do Termo de Início da Ação Fiscal - TIAF; Permitir a emissão e elaboração do Auto de Infração; Possibilitar a emissão da segunda via de documentos emitidos (TIAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

e Al).

- Se o tomador estabelecido no município e não for definido como substituto tributário, não permitir informar quem será o responsável pelo recolhimento do ISSQN, sendo esse gerado para o prestador de serviço; O sistema deverá apresentar dispositivos que permitam os contribuintes importarem o arquivo em lote dos RPSs emitidos em uma aplicação própria de sua empresa para processamento e geração das respectivas NFS-e; O sistema deverá apresentar funcionalidades para lançamentos das retenções federais no ato da emissão da Nota Fiscal; Prestadores de serviço, optante pelo Simples Nacional ao emitirem a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, seja disponibilizado um campo para digitação da alíquota; Para os tomadores de serviços que possuam em seu cadastro o e-mail preenchido, o sistema deverá enviar automaticamente por e-mail com identificação da prefeitura, um link para validação e acesso direto aos dados da Nota.

- No ato da gravação da Nota Fiscal de serviços eletrônica enviar para o e-mail cadastrado do tomador de serviço o arquivo da NFS-e nos formatos PDF e link de acesso para *download* do arquivo XML; As notas fiscais geradas deverão ser lançadas automaticamente no livro fiscal; Para os prestadores de serviço de construção civil, que podem deduzir na base de cálculo do ISSQN, possibilitando diferenciação no percentual da dedução da base de cálculo de materiais empregados no serviço da obra; O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do prestador;

- **Possuir** calendário onde seja possível a definição de dias que não são úteis (sábados, domingos e feriados municipais, estaduais ou federais); funcionalidade que permita aos fiscais em um levantamento fiscal, registrar as notas fiscais emitidas em bloco papel, com seu respectivo número, valor do serviço e apurar automaticamente o valor do ISSQN; Listagem das Notas Fiscais por prestador e período; Listagem das Notas Fiscais de serviços tomados e período; Listagem das empresas optantes pelo Simples Nacional; Relatório dos Acessos efetuados; Listagem das empresas estabelecidas e não estabelecidas no município; Listagem das empresas por atividade; Possibilitar visualizar as guias geradas por contribuinte e sua situação de pagamento; Empresas vinculadas ao contador; Empresas autorizadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica; Autorizar a Nota Fiscal Eletrônica em tempo real; Emitir as guias de recolhimento individual; Gerar relatório dos tomadores; Conta-Corrente Fiscal; Opção para consultar a autenticidade da NFE;

- **Possibilitar**, no ato da abertura da Ordem de Serviço o vínculo de demais fiscais envolvidos no mesmo processo; A emissão da 2ª via da Ordem de Serviço; Permitir que o responsável pelo setor possa cancelar a Ordem de Serviço informando o motivo do seu cancelamento;

i) SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

7.46 Módulo I - Características Gerais

- O sistema deverá operar exclusivamente em plataforma WEB;

- **Ser** acessado por navegadores (*Browsers*) de mercado, entre eles, no mínimo: *Internet Explorer* (versão 11 ou superior), - Mozilla- Firefox; - Google Chrome; - Edge; - Safari, Opera; O sistema Operacional do Servidor deverá ser: *Windows Server* 2008 R2 SP1 ou superior, Distribuição Linux e IOS; O sistema deverá estar disponível para navegação em dispositivos mobiles (no mínimo Androide e IOS); ser executado em ambiente multiusuário; O Acesso deverá ser por meio de login e senha; O sistema deverá ser instalado localmente ou em nuvem; O sistema deverá permitir número ilimitado de usuários; O sistema não poderá apresentar limitação quanto ao número de usuários simultâneos; O sistema deverá ser multiusuário permitindo o trabalho simultâneo em uma mesma tarefa, com total integridade dos dados; O sistema deverá permitir o cadastramento de todos os usuários



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

acesso on-line às informações do Banco de Dados somente a partir do sistema; O sistema proposto deverá ser baseado em arquitetura compatível, no mínimo, com 03 camadas e a 3ª camada cliente deverá ser utilizado no browser; O sistema deverá permitir a emissão de relatórios com a possibilidade de personalização de layout e impressão de brasões, definidos pelo usuário; O sistema deverá permitir que relatórios salvos por usuários que os modificaram, possam ser compartilhados com outros usuários; O sistema deverá prever a inclusão de usuários sem a prévia determinação de senha de acesso, sendo que a mesma será definida pelo próprio usuário, quando for acessar o sistema pela primeira vez; Suportar o consumo de vários tipos de fontes de dados simultâneos, tais como: arquivos TXT, XML, CSV, JSON e os principais SGBD's do mercado.

- As telas de pesquisas e consultas quando visualizadas nos dispositivos mobiles deverão ser responsivas e adaptativas quando acessadas via *browser*.

7.47 Módulo II - Controle Interno

- **Demonstrar** análises em tempo real por meio *dashboard* (painel eletrônico) de valores e percentuais, conforme o caso - na forma definida pelo art. 2º, § 2º, Inciso II do Decreto Federal 7185, de 27/05/2010, que regulamentou o art. 48, parágrafo único da LC 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC 131/2009 - dos limites voltados para a responsabilidade na gestão das finanças públicas;

- **Permitir** a automação da extração de dados na forma de pontos de controle quando todas as informações estiverem disponíveis e acessíveis de forma estruturada; A inserção manual de análise documental de pontos de controle quando as informações não estiverem disponíveis e acessíveis de forma estruturada; A parametrização das tabelas e das informações e com isso o cadastro de documentos parametrizados de forma a padronizar a execução das checagens, possibilitando posteriormente a geração de informações uniformizadas de forma automática ou manual; Ao Controle Interno, O acompanhamento das aplicações dos dispositivos constitucionais, bem como da Legislação Complementar no que tange aos Gastos com **Educação, Saúde, Gastos com Pessoal e FUNDEB**; A emissão automática do relatório mensal e anual pelo responsável do controle interno, que deverá conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes; Ao controlador, acesso a todas informações da competência do Controle Interno nas diversas áreas da administração, gerenciando tais informações, planejando e coordenando os trabalhos do Controle Interno no cumprimento de sua missão. Através da visualização dos macros controles, materializar o acompanhamento de resultados legais e administrativos da gestão a partir de informações contábeis, financeiras e administrativas; Possibilitar a edição dos modelos de documentos cadastrados e permitir salvar os mesmos no caminho especificado pelo usuário; Possibilidade de criação de outros modelos de documentos, utilizando itens de diversos documentos já cadastrados, a fim de criar um modelo de documento de forma simplificada ou completa, sem a necessidade de cadastrá-los novamente; Possuir verificação de inconsistências apresentadas nos principais fluxos de controle, objetivando encontrar os prováveis erros e direcionar uma melhor tomada de decisão.

j) SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

7.48 Geral

- **Exibir** o brasão do município no Portal da Transparência, permitindo melhor caracterização e identificação do sistema pelo usuário;

- A publicação de dados da base de dados dos sistemas de gestão deve permitir a publicação manual ou automática (agendador de tarefas); Possuir consulta dos dados dos processos de licitações e seu detalhamento, demonstrando os participantes e vencedor (es); consulta de dados dos contratos originários de processos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

licitações demonstrando o (s) aditivo (s), se houver;

- **Disponibilizar** consulta dos dados das ordens de compras ou autorizações de fornecimento; Em tempo real, dos dados da execução orçamentária e financeira, no Portal da Transparência, conforme discriminação da Lei Complementar 131/2009; o link do Portal da Transparência para que o mesmo seja acessado através da página do Órgão publicante.

- O Portal da Transparência deverá estar disponível na web, sem limitações de acessos simultâneos; Possibilitar a publicação de arquivos no Portal da Transparência e, exportação de dados das consultas disponíveis para emissão de relatório, conforme determina a Lei Nº 12.527/11; O sistema deverá possuir sessão de acessibilidade no Portal da Transparência, indicando todos os recursos de acessibilidade disponíveis, incluindo autocontraste, reduzir ou aumentar fonte para elementos textuais;

- **Possuir** consultas dos dados das notas de entrada e requisições de saída de almoxarifado; Sessão específica de arquivos para Editais de Licitação, Atas de Licitações, Contratos e Aditivos em apenas um local; Sessão específica de arquivos para Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Sessão específica de arquivos para Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios da Execução Orçamentária; Sessão específica de arquivos para Termo de Convênios e Contrato de Repasse, dentre outros; Sessão específica de arquivos para as atividades de Controle Interno; Sessão de perguntas frequentes, indicando as perguntas e suas respectivas respostas; Sessão de mapa do site no Portal, indicando de forma hierárquica os menus disponíveis e suas respectivas consultas; O portal deverá possuir sessão de consultas externas, indicando outros sites correlacionados; Disponibilizar um texto padrão sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), informando seu endereço físico, horário de funcionamento, telefone e link para solução externa, se houver.

- **Divulgar** informações para consulta sobre os bens patrimoniais pertencentes ao município; Possuir consulta dos dados da frota do município; Possuir consulta dos dados das receitas arrecadadas, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, demonstrando toda a classificação da despesa; Informações para consulta dos dados dos orçamentos das despesas e receitas; informações para consulta dos dados dos servidores e detalhamento individual, demonstrando todos os proventos e descontos mês a mês no ano corrente; informações dos servidores, tais como: matrícula, salário-base, cargo, data de admissão, carga horária, e secretaria.

- **Permitir**, através de configuração, que o portal possa ser configurado de forma a apresentar somente as entidades que o órgão desejar demonstrar; publicar arquivos para o Portal da Transparência em conformidade com a Lei Complementar 131/2009 e Lei 12.527/2011; O *download* de arquivos enviados para o Portal da Transparência; gerar relatórios e/ou exportar os dados publicados para arquivos em diversos formatos, tais como PDF, XLS, XLSX, RTF e CSV, inclusive abertos e não proprietários; Ao cidadão, pesquisar as informações por meio de filtros, de forma simples e de fácil operação e, quando não for possível utilizar este recurso, proporcionar a busca através de um campo de busca por palavra-chave.

k) SISTEMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.49 CARACTERÍSTICAS GERAIS

- O software deverá ser 100% WEB traduzido por navegadores;

- Por ser WEB, o software não deverá possuir nenhum instalador ou arquivo (s) vinculado aos sistemas operacionais dos computadores para seu acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

- O sistema deve ser fornecido em Arquitetura SaaS (Software as a Service);
- O banco de dados deverá ser relacional com arquitetura ANSI SQL;
- O sistema deverá ser dinâmico e com validações de negócio em todas as telas;
- Os campos obrigatórios de cada tela deverão ficar em destaque em relação aos demais deverá obrigar o usuário a preencher para conclusão do cadastro;
- Permitir a exclusão de dados apenas se o mesmo não tiver dependência com outros cadastros, exibindo mensagem clara de aviso que a informação será deletada;
- Restringir acesso à tela de entrada de dados de acordo com nível de acesso de cada usuário de forma geral, sem precisar editar em cada usuário;
- O acesso ao sistema deverá composto de usuário e senha e após 3 tentativas utilizando a senha errada o usuário será bloqueado;
- A senha deverá ser criptografada, não havendo método de recuperar a senha em banco, sendo necessário realizar o desbloqueio pelo usuário administrador;
- Ao cadastrar uma senha de acesso ao sistema, deverá informar o usuário o nível de segurança da senha informada se é fácil, bom ou forte;
- Gravar auditoria de acesso as telas, inserção de dados, execução de rotinas e exclusão de dados em estrutura exclusiva no banco de dados para facilitar a consulta e exibição em tela, para que seja de rápida consulta;
- Deverá gerar relatórios gráficos, possibilitando sua impressão em paisagem ou retrato de acordo configuração da página gerada pelo sistema;
- Possibilitar o usuário escolher se deseja gerar o relatório ou não, caso decida alterar de tela para fazer outra atividade;
- Os relatórios gerados com finalidade de impressão ou arquivamento deverão ser PDF (Portable Document Format);
- O backup deverá diário sem interromper o Sistema e que seja imperceptível, para o usuário;
- Deverá constar tabela com o cadastro de País, Estados, Municípios e Distrito, de acordo com o IBGE, já carregada no Sistema, bastando apenas buscar essas informações nas telas de entrada, a fim de evitar duplicação de registro.

7.50 ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Permitir** acesso ao sistema via internet, possibilitando o registro de ações às pessoas assistidas pelo Serviço Assistencial do município; que profissionais e usuários possam vincular suas contas ao sistema, possibilitando utilizar o mesmo login e senha de acesso; a visualização dos dados Cadastrais da Entidade; cadastrar estabelecimentos voltados para o Serviço Social. Este cadastro deverá contemplar estabelecimentos públicos ou privados independentemente do tipo (CRAS ou CREAS); cadastrar estabelecimentos públicos ou privados, que, mesmo não sendo específicos para a Assistência Social, realizem ações voltadas para o Serviço Social (Delegacias, Escolas, etc.); cadastrar pessoas físicas ou jurídicas que atuem como fornecedores dos recursos da Entidade; cadastrar todos os profissionais da Entidade que atuarão nas ações de Assistência Social do município;
- **Permitir** que, no próprio cadastro do profissional, seja possível informar em quais estabelecimentos ele estará vinculado; cadastrar todas as atividades de Serviço Sociais realizadas nos Estabelecimentos do município; cadastro de Turmas para a realização de Atividades Coletivas; registrar encontros coletivos, com a possibilidade de realizar vínculos entre as turmas e atividades realizadas nos encontros; emitir de lista de Presença para os encontros; a visualização dos nomes de todos os Estados e Municípios brasileiros para que possam ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

Social do município; cadastramento de bairros, loteamentos, logradouros e condomínios; cadastrar a georreferência mento da família podendo localizar no mapa cartográfico (Google maps); o cadastro de programas assistenciais oferecidos pelo município. Este cadastro deverá possuir os mesmos critérios de validação daqueles que já estão vinculados ao sistema (beneficiários, condicionalidades, etc.); informar os valores gastos referentes a cada Programa; cadastrar serviços específicos do município para que sejam vinculados às famílias beneficiadas; o cadastro e manutenção de famílias, bem como a vinculação de seus membros, possibilitando a inclusão dos mesmos em programas, serviços, atividades, entre outras ações realizadas pelo município; que uma família seja vinculada a mais de um programa e serviços assistenciais; quando necessário, que os vínculos aos programas e serviços assistenciais possam ser direcionados apenas aos membros das famílias, conforme a necessidade de cada indivíduo; que o vínculo estabelecido entre famílias/indivíduos e os respectivos programas possam ser desfeitos, caso a assistência não seja mais necessária; parametrizar o acesso dos profissionais ao sistema conforme sua Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) ou por suas atribuições nos Estabelecimentos; classificar os profissionais entre Usuários de Secretaria (gestores) e Usuários de Estabelecimentos (profissionais alocados nos estabelecimentos de Assistência Social); definir perfis de acesso para serem atribuídos aos usuários do sistema conforme suas funções nos estabelecimentos; que sejam definidos quais CBO's (Classificação Brasileira de Ocupação) poderão registrar ações de Atendimento no sistema; cadastrar Competências (período contemplado no prazo para a realização do faturamento mensal da entidade); o cadastro de agendas para os profissionais dos Estabelecimentos de Assistência Social. Permitir ainda que estas agendas possam ser organizadas em dois tipos: Atividades e Atendimentos; realizar agendamentos para atendimentos ou para a realização de Atividades; que um agendamento possa ser cancelado ou que tenha sua data transferida, conforme a necessidade dos envolvidos (profissionais ou assistidos); o cadastro dos atendimentos voltados às famílias ou aos seus membros, possibilitando registrar todas as informações necessárias para o acompanhamento (denúncia, atendimento, visita emergencial, etc.); que as Atividades previamente cadastradas possam ser vinculadas aos atendimentos, quando necessário; que uma família seja inativada por motivos de inativação; que os profissionais que possuam as devidas permissões possam acessar o histórico de atendimento das famílias cadastradas no sistema; o cadastro do Plano de Ação, quando o grau de vulnerabilidade da Família exigir tal ação; que sejam registrados os compromissos assumidos pela família para que a equipe responsável possa atender as necessidades dentro do prazo estipulado; o registro do Plano Individual de Atendimento (PIA), possibilitando o registro de todas as medidas socioeducativas voltadas para o assistido; encaminhar o assistido a outro estabelecimento, uma vez constatado que o estabelecimento que o acolheu não possui a estrutura necessária para a realização do atendimento; aos profissionais, consultar a lista dos assistidos encaminhados ao seu estabelecimento e, a partir das informações registradas no estabelecimento de origem, possam atender a esta demanda de acordo com as necessidades de cada indivíduo; que os gestores possam consultar os valores de cada programa e o quanto foi gasto em um determinado período, estabelecimento ou programa; que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Agendamentos realizados pelos Estabelecimentos; que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo os comprovantes de agendamentos emitidos; que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre:

- Atendimentos realizados; Serviços ofertados pelo município; Micro áreas cadastradas; Assistidos cadastrados no sistema; Atividades realizadas; Estabelecimentos cadastrados no município; Localização das famílias; Profissionais cadastrados; Programas municipais.

- Permitir emitir relatórios de:

- Aniversariantes; Atividades; Participantes das Atividades; Gastos com os Programas.

- Permitir o envio de mensagens entre os usuários da mesma entidade; ao usuário, visualizar todas as novidades do sistema (novas funcionalidades, melhorias em rotinas específicas, etc).

I) GESTÃO EDUCACIONAL

7.51 CARACTERÍSTICAS GERAIS

- O *software* deverá ser 100% WEB traduzido por navegadores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

- Por ser WEB, o software não deverá possuir nenhum instalador ou arquivo (s) vinculado aos sistemas operacionais dos computadores para seu acesso;
- O sistema deve ser fornecido em Arquitetura SaaS (Software as a Service);
- O banco de dados deverá ser relacional com arquitetura ANSI SQL;
- O sistema deverá ser dinâmico e com validações de negócio em todas as telas;
- Os campos obrigatórios de cada tela deverão ficar em destaque em relação aos demais deverá obrigar o usuário a preencher para conclusão do cadastro;
- Permitir a exclusão de dados apenas se o mesmo não tiver dependência com outros cadastros, exibindo mensagem clara de aviso que a informação será deletada;
- Restringir acesso à tela de entrada de dados de acordo com nível de acesso de cada usuário de forma geral, sem precisar editar em cada usuário;
- O acesso ao sistema deverá composto de usuário e senha e após 3 tentativas utilizando a senha errada o usuário será bloqueado;
- A senha deverá ser criptografada, não havendo método de recuperar a senha em banco, sendo necessário realizar o desbloqueio pelo usuário administrador;
- Deverá possibilitar a inativação automática do usuário através de uma data limite que será informada no cadastro de usuário;
- Ao cadastrar uma senha de acesso ao sistema, deverá informar o usuário o nível de segurança da senha informada se é fácil, bom ou forte;
- Gravar auditoria de acesso as telas, inserção de dados, execução de rotinas e exclusão de dados em estrutura exclusiva no banco de dados para facilitar a consulta e exibição em tela, para que seja de rápida consulta;
- Deverá gerar relatórios gráficos, possibilitando sua impressão em paisagem ou retrato de acordo configuração da página gerada pelo sistema;
- Possibilitar o usuário escolher se deseja gerar o relatório ou não, caso decida alterar de tela para fazer outra atividade;
- Os relatórios gerados com finalidade de impressão ou arquivamento deverão ser PDF (Portable Document Format);
- O backup deverá diário sem interromper o Sistema e que seja imperceptível, para o usuário;
- Deverá constar tabela com o cadastro de País, Estados, Municípios e Distrito, de acordo com o IBGE, já carregada no Sistema, bastando apenas buscar essas informações nas telas de entrada, a fim de evitar duplicação de registro;
- **Possuir** configuração, para permitir acesso ao usuário apenas nas unidades de ensino que trabalha; tela exclusiva para cadastro de Gestores escolares, possibilitando informar sua escolaridade, cursos. Caso o Gestor já estiver disponível no cadastro de pessoa física do Sistema, possibilitar a busca através de tela exclusiva antes do cadastro do gestor;
- Um único Gestor poderá ser vinculado em mais de uma escola e em cada escola deverá ser definido o seu cargo, Critério de acesso ao Cargo e sua situação funcional, conforme legislação vigente;
- Menu de relatório deverá constar legenda, para identificar o modelo a ser usado por escola ou turma;
- **Possibilitar**, através de procura rápida dados educacionais de alunos, apenas com nome do estudante, sem precisar estar logado em uma escola; através de procura rápida dados educacionais do Profissional Escolar, apenas com nome completo do Profissional Escolar, sem precisar estar logado em uma escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

- Cadastro de todas as unidades de ensino da rede municipal, contendo dados: nome da escola, dependência administrativa, documentação, endereço e dados educacionais para o Educacenso, baseado no leiaute recente;
- Deverá possuir configuração de como será o lançamento de notas, valor mínimo de promoção, se haverá arredondamento nas notas informadas ou não;
- Possibilitar dividir o valor anual por etapa, podendo definir como nota final do estudante a média ponderada das etapas;
- **Permitir** configurar como a maior nota prevalece se é do resultado das avaliações ou da recuperação como resultado final de cada etapa de ensino; informar o percentual de faltas em relação a frequência escolar, que considerar o aluno reprovado por falta; configurar por ano letivo, se o lançamento de faltas e das aulas será em horas ou inteiro; o fechamento anual do ano letivo, através de uma única tela. Após os lançamentos dos dados de cada etapa;
- Possibilitar carregar o Sistema com os dados do censo mais recentes, para ser usado como carga inicial, para facilitar a implantação;
- **Deverá possuir** um exportador próprio para exportar os dados para o Educacenso adequado ao leiaute mais recente; cadastro único de situação, resultado, tipo de avaliação, tipo de observação e motivos de transferência, a fim de evitar que cada usuário cadastre uma informação diferente;
- Deverá manter em uma única base todas as escolas da rede.

7.52 MÓDULO CONTROLE ACADÊMICO

- Acesso a informação acadêmica de cada escola deverá ser por período letivo;
- Deverá exibir de forma clara o período letivo que usuário está trabalhando e escola;
- **Deverá permitir** que escola dê nome para suas salas de aulas; colocar informar o comprimento e largura e a lotação máxima das salas de aulas; cadastrar as disciplinas de acordo com a nomenclatura usado pelo regimento escolar;
- O cadastro de disciplina deverá ser único uma vez cadastrado em uma escola, deverá estar disponível em todas as escolas da rede;
- **Deverá possibilitar** definir uma classificação para a disciplina; informar a identificação para o censo de cada disciplina;
- **Deverá permitir** informar um tipo para cada disciplina; definir duração, valor e média das etapas de ensino, para todas as turmas da escola, para cada etapa em um único procedimento; configurar o horário de funcionamento da turma, através de um cadastro de turno; cadastro de eventos anuais, para ser usado no cadastro na montagem do calendário escolar; definir uma cor para cada evento; cadastrar o calendário, informando quais os dias serão letivos, quais não serão, possibilitando descartar sábado e domingo, podendo informar os dias que não é letivo, marcar dias de férias, dias de planejamento, ficando da mesma forma do calendário existente na unidade de ensino; cadastro o valor de referência de cada conceito, para seja convertido em valor o conceito informado em tela;
- O aluno deverá ter um único registro na rede de ensino que será usado em todas suas movimentações que tiver durante o ano letivo;
- Cada cadastro do aluno na escola deverá um código de apoio para seja usado como vinculo na escola no ano letivo corrente;
- O cadastro do aluno na escola deverá obedecer ao mínimo de informação que precisa para ficha de matrícula, com data de matrícula, turma, data de nascimento, informação de documento, naturalidade, bolsa família, endereço completo, se utiliza transporte, se possui alguma deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação e filiação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

- Deverá fazer o controle dos documentos obrigatórios para matrícula;
- Deverá possibilitar informar mais de um responsável pelo aluno;
- Deverá permitir funcionar simultaneamente, para uma mesma turma, avaliação por nota, avaliação por ficha descritiva e avaliação por ficha de desempenho;
- O cadastro dos descritores para ficha de desempenho deverá ser realizado uma única vez, no Sistema;
- Um descritor pode vários subdescritores;
- Deve permitir uma opção desempenho para cada escola;
- A avaliação de desempenho, poderá ser cadastrada por turma ou disciplina. Poderá ser cadastrada uma ficha de desempenho para cada etapa;
- Os descritores da avaliação de desempenho, poderá ser ordenado em cada ficha que for cadastrada no ano letivo, independente da ordem original;
- A avaliação de descritiva deverá ser cadastrada por grupo de falta e por etapa;
- Deverá ser separado as telas de lançamentos de notas, faltas e observação das etapas;
- A tela de lançamento de Falta por etapa, deverá listar os alunos na ordem do diário, trazendo consigo o número de ordem antes do nome do aluno;
- A tela de lançamento de Nota por etapa, deverá listar os alunos na ordem do diário, trazendo consigo o número de ordem antes do nome do aluno;
- A tela de lançamento de Observação por etapa, deverá listar os alunos na ordem do diário, trazendo consigo o número de ordem antes do nome do aluno;
- **Lançamento** de falta deverá ser por grupo de falta; de notas deverá ser por disciplina;
- **Deverá permitir** definir a duração de cada turno; cadastrar o horário de aula de cada turma; fechamento da ata através da soma das etapas ou manualmente, registrando apenas os valores finais;
- Deverá ter uma estrutura separada para geração dos históricos do ano letivo corrente;
- Deverá constar na tela de ata, opção para cadastrar observação, nota de recuperação, nota de conselho de classe e nota final do aluno;
- Na tela de ata a lista de alunos deverá seguir o diário;
- Deverá clicar em botão para poder acessar as notas do aluno na tela de ata;
- Deverá possuir controle de evasões e transferência;
- **Deverá permitir** reclassificar um aluno, para série posterior ou anterior a série que está atualmente; remanejar o aluno entre turma do mesmo período e em cada deverá manter seu histórico até antes seu remanejamento; realizar quantos remanejamento for necessário para o aluno; cadastrar atestado médico, podendo definir se o atestado irá ou não abonar as faltas; informar no cadastro do profissional escolar os documentos exigidos pela escola; o cadastro do profissional escolar mediante as informações cobradas pelo censo; cadastrar um Período Letivo para cada modalidade de Ensino;
- Cada remanejamento do aluno, deverá criar um registro exclusivo, para seja realizado o correto controle do remanejamento;
- Possibilitar o cadastro profissional escolar, possibilitando atualizar os dados educacionais;
- O cadastro do profissional escolar deverá estar disponível, quando outra escola selecionar o mesmo profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

professores, configuração de avaliação, turno de funcionamento, período letivo e ordenação de matrículas;

- Realizar a rematrícula dos alunos para o próximo período letivo levando todas as informações dos alunos para a turma de destino;

- O Sistema deverá permitir transcrever os históricos anos anteriores de forma prática e intuitiva;

- Deverá alertar o usuário ao matricular um aluno e o mesmo tiver com situação normal em outra escola, a fim de evitar que um aluno se matricule em duas escolas. O aviso deverá trazer a escola que o mesmo está matriculado;

- Deverá ter controle de documentos repetidos para mais de um aluno, avisando que o documento já está sendo usado em outro cadastro, trazendo na mensagem o nome do cadastro que o documento está vinculado;

- Controlar o cadastro de funcionários da escola trazendo informações de férias e atestados quando este estiver integrado com o sistema de Recursos Humanos;

- Permitir adicionar fotos ao cadastro de Estudante, Profissional Escolar e Funcionário;

- **Emitir** relatórios de alunos por turma; relatórios de alunos aniversariantes; relatórios de alunos remanejados; relatórios de alunos beneficiados pelo Bolsa família de uma ou várias instituições de ensino; relatórios de alunos que utilizam transporte de uma ou de várias instituições de ensino; relatórios de alunos com necessidades especiais de uma ou de várias instituições de ensino; relatórios de Boletim Escolar por aluno e por turma; relatórios de Ata de Resultados Finais; relatórios de Histórico Escolar; relatórios de Ficha Individual do Aluno por aluno e por turma; relatórios de alunos sem código do INEP; relatórios de professores sem código do INEP; relatório de documentos que os alunos não entregaram no ato da matrícula; relatório de carteirinha de estudante por turma; relatório de pontuação restante por ano e por bimestre/trimestre; relatório de pauta para registro das presenças dos alunos das turmas; relatório de pauta para registro das notas dos alunos das turmas; relatório de livro de matrícula das turmas; relatório de gráfico de alunos acima e abaixo da média; gráfico de alunos com necessidades especiais; relatório de gráfico de média da turma; relatório de movimentação escolar anual de alunos; relatório de relação de idade dos alunos onde poderá ser informada uma idade e comparado os alunos que estão acima ou abaixo da informada no sistema; relatório de gráfico comparativo da situação dos alunos; relatório de gráfico de alunos que utilizam transporte; relatório de ficha de desempenho dos alunos para as turmas que são avaliados através dela; relatório de melhores alunos por escola e por turma; relatório de ficha de matrícula por aluno e por turma; relatório de Declaração de Frequência do aluno; relatório de Declaração de Transferência do aluno; relatório de Declaração de Conclusão do aluno; relatório de horário de aula da turma.

- Gerar as fichas para preenchimento das informações do censo de aluno e professor;

7.53 MÓDULO PORTAL DO PROFESSOR

- O acesso ao portal deverá ser por escola e período letivo;

- Deverá exibir informação da escola que está logado e ano letivo que foi selecionado a todo momento que o professor estiver no Sistema;

- Deverá possuir telas objetivas sendo mais parecido possível com diário impresso;

- Deverá permitir acesso ao calendário de acordo com o curso que trabalha, casa leciona em dois ou mais cursos, deverá possibilitar alternar entre o curso, para poder ter acesso ao calendário exclusivo do curso;

- Deverá ter acesso ao regimento interno da escola;

- O sistema deverá permitir adicionar material de apoio para os alunos;

- O sistema deverá agrupar as funcionalidades que será usado durante as etapas de ensino e o que será usado no fechamento do ano;

- Deverá possuir o lançamento de presença que deixa professor escolher se o lançamento será por semana ou uma data específica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

- O lançamento de presença deverá obedecer ao horário cadastrado pelo acadêmico;
- Deverá permitir manter selecionado em tela turma e etapa, caso o professor queira conferir se o lançamento está correto;
- O lançamento de presença deverá por grupo de falta;
- Deverá permitir lançar o conteúdo diário, permitindo que o professor monte seu horário, evitando que seja realizado um cadastro para cada dia;
- Deverá listar em única tela, todo horário de conteúdo cadastrado para o mês selecionado;
- Deverá permitir o cadastro de avaliação, definindo se a mesma será um trabalho ou uma avaliação;
- Deverá avisar o professor ao cadastrar a avaliação quantos pontos ainda estão disponíveis em relação a etapa selecionada;
- **Deverá permitir** lançar os resultados de todas as avaliações de uma única vez; realizar o lançamento das fichas desempenho, caso a turma que leciona tiver ficha de desempenho cadastrada; o lançamento da ficha descritiva, caso a turma for avaliada por fichas descritivas; liberar as telas de acesso de acordo com que trabalha na escola; replicar uma avaliação para várias turmas que o professor leciona; cadastrar avaliação multidisciplinar; permitir controlar o que é informado no portal, pelo módulo acadêmico, permitindo a equipe pedagógica cobrar do professor o preenchimento correto dos dados diários dos alunos; que o professor informe o direto o valor da etapa; informar a nota de recuperação da etapa; o lançamento das notas de recuperação final do aluno; o lançamento do conteúdo de recuperação final; o lançamento de presença do conteúdo de recuperação do final; a utilização do sistema através de tablets e ipads através do navegador.
- Deverá informar uma nota personalizada, diferente da soma das avaliações em caso de turmas que seja avaliada por conceito;
- **Emissão de relatório** de aniversariantes por turma; da pauta para realizar a chamada; do relatório de pontuação restante para os alunos de uma turma; do relatório das avaliações marcadas pelo professor;
- As telas de pesquisa do sistema deverão possuir grids para filtragem;

7.54 MÓDULO PORTAL DO ALUNO

- O acesso ao portal do aluno, deverá ser definido pelo módulo acadêmico e o acesso deverá ser independente do módulo acadêmico;
- **Permitir** visualizar trabalhos, avaliações, horário e calendário escolar; visualizar o resultado das avaliações quando for disponibilizado pelo professor; permitir que o aluno e responsáveis possam visualizar o boletim após o fechamento do bimestre/trimestre; o aluno, a visualização do calendário letivo da escola; o aluno, a visualização do horário de aula da turma; o aluno, e responsáveis visualizar observações registradas sobre os alunos após o consentimento da equipe pedagógica da escola; o aluno e responsáveis, a visualização mensagens que foram postadas pela Escola ou Secretaria de Educação.

7.55 MÓDULO PROCESSO SELETIVO

- **Permitir cadastrar** como rotina se o processo seletivo utilizará graduação em curso ou não; os membros da comissão avaliadora com informação mínima do nome e função de cada membro; as pontuações por título de cada cargo oferecido;
- O sistema deverá **permitir** que a seleção seja realizada através de pontuação de títulos e tempo de serviço; permitir configurar quantidade (máxima) de cada título que poderá ser apresentada pelo candidato; configurar o tipo de classificação do cargo; definir os critérios para desempate do processo; definir o pré-requisito de cada cargo; permitir a configuração de títulos exclusivos por cargo; que os candidatos possam cadastrar recursos (revisão de inscrição, pontuação de títulos e tempo de serviço);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

- O sistema deverá possuir um portal para o candidato cadastrar e acompanhar sua inscrição;
- **Emitir** o comprovante de inscrição; o relatório com a classificação dos candidatos; o relatório de relação de candidatos.

7.56 MÓDULO BIBLIOTECA

- **Permitir** o cadastro das bibliotecas da rede municipal com as respectivas configurações de cada uma delas como: número de exemplares por empréstimo e dias válidos para reserva;
- Possibilitar a importação dos leitores (alunos e professores) através do módulo de secretaria;
- **Permitir** o cadastro de leitores com seus dados pessoais e endereço; o cadastro de autores; a configuração de envio automático de e-mail para os leitores avisando sobre devoluções de exemplares e disponibilidade de exemplar que foi reservado; o cadastro de editoras; o cadastro de tipos de materiais disponíveis na biblioteca; o cadastro das coleções presentes na biblioteca; o cadastro dos exemplares com informações de CDD, CDU ou Cutter, forma de aquisição, idioma, número de edição, ano de publicação, assunto, autor, se o exemplar circula; adicionar imagens ilustrativas ao cadastro do livro; realizar a baixa de exemplares; registrar o empréstimo de exemplares presentes na biblioteca e emitir o comprovante de empréstimo; registrar a renovação dos empréstimos de exemplares da biblioteca e emitir o comprovante da renovação do empréstimo; registrar a devolução dos empréstimos de exemplares presentes na biblioteca; registrar a reserva de exemplares presentes na biblioteca; realizar a avaliação do estado dos livros no momento da devolução e em caso de alguma restrição ter a possibilidade de aplicar alguma penalidade ao leitor; gerar relatórios através dos grids dinâmicos dos principais cadastros; a emissão de etiquetas para catalogar os exemplares presentes na biblioteca;
- Possibilitar a emissão da carteira de leitor;
- **Emitir** relatório para auxiliar no controle de obras emprestadas; relatórios para auxiliar no controle de obras reservadas; a ficha de cadastro do leitor; relatório para auxiliar no controle de títulos a serem devolvidos.

m) PORTAL DO SERVIDOR

- Permitir o acesso ao Portal do Servidor Público com logon/senha, utilizando como padrão de logon CPF;
- O portal do Servidor Público deverá permitir a solicitação de nova senha em caso de esquecimento, enviando link com nova senha para o e-mail previamente cadastrado;
- O portal do Servidor Público deverá permitir consulta e emissão do Contracheque, Consulta e emissão do Informe de Rendimentos no layout da Receita Federal do Brasil RFB, mediante identificação do logon e senha, por servidor;
- O portal do Servidor Público deverá permitir a validação do contracheque impresso via web pelo servidor/agente político, utilizando a forma de autenticação QR code ou código de validação, para comprovação de autenticidade;
- O portal do Servidor Público deverá permitir ao usuário do RH conferir as informações enviadas através do Portal do Servidor, e validar ou rejeitar as mesmas com documentos anexados quando necessário e atualizar as mesmas no cadastro do servidor/agente político;
- **Permitir** emissão de listagem dos aniversariantes; o cadastro de avisos individuais ou coletivos para os funcionários; a emissão do Organograma do Órgão com suas divisões e responsáveis;
- **Permitir** a consulta da Ficha Funcional; a consulta da Ficha Financeira Anual; a consulta da Relação de Férias Concedidas; a Solicitação de Alteração em Dados Cadastrais permitindo anexar o documento de comprovação; a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

Comprovante do Atestado ou da Perícia digitalizado a solicitação;

- Conter link com a documentação necessária para requisições em geral;

- **Permitir** ao funcionário que o mesmo possa solicitar o período de férias de acordo com o período aquisitivo e dentro do prazo mínimo e máximo para saída das férias; ao funcionário que o mesmo possa solicitar cursos em diversas áreas contento nome do curso, local, data, carga horária, justificativa, valor, os gastos adicionais com hospedagem, diárias ou quaisquer despesas podendo anexar também o documento (flyer) digitalizado relacionado ao curso; ao Gestor autorizar as alterações cadastrais solicitadas pelos funcionários; ao Gestor autorizar os atestados ou perícias médicas solicitadas pelos funcionários; ao Gestor autorizar os pedidos de férias solicitadas pelos funcionários; ao Gestor autorizar os Cursos solicitadas pelos funcionários; ao funcionário a verificar os registros de ponto; ao funcionário a justificativa do ponto; ao funcionário a emissão do Espelho de Ponto;

- O portal do Servidor Público deverá permitir a parametrização dos campos, informações no contracheque, de acordo com a definição do usuário/administrador; incluir logotipo e marca d'água da empresa (órgão) no contracheque; a formatação de layout do formulário do modelo do contra cheque web; parametrizar quais os dados cadastrais o servidor/agente político terá acesso para conferência e atualização, permitindo ainda que o RH defina quais "campos" deverá enviar comprovante para validar as atualizações.

n) SISTEMA INTEGRADO DE VEÍCULOS

7.56 Sistema de frotas

- **Permitir** realizar o gerenciamento e controle da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos; Realizar o controle de gastos pertencentes à frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos; Programar, emitir e controlar a execução de planos de revisão periódicos e de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas, equipamentos e agregados possibilitando gerar as suas devidas ordens de serviço a partir desses planos; O registro de toda a utilização dos veículos, realizando o registro do motorista, setor requisitante, tempo de utilização e a distância percorrida; Que seja realizada a vinculação e desvinculação de articulados aos veículos e equipamentos; Que seja mantido histórico da utilização e movimentação dos agregados; Que seja mantido o controle efetivo e independente da vida útil dos agregados; a integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e equipamentos considerados como integrantes do patrimônio; Manter o cálculo exato e efetivo do consumo de combustível por veículo calculando o consumo médio e custo médio por unidade de utilização; Análises comparativas de consumo por tipo de veículo/ equipamento, por tipo de combustível entre outras; à portaria o registro das entradas e saídas dos veículos; O cadastro de rotas; O registro das ocorrências envolvendo os veículos, equipamentos e agregados como: multas, acidentes etc., registrando datas e valores envolvidos; O controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas; o controle sobre os seguros e garantias incidentes diretamente sobre os veículos e seus agregados; A apropriação de custos para o veículo ou equipamento permitindo inclusive apropriá-los em nível de conjunto mecânico.

- **Controlar** gastos com combustíveis e lubrificantes (materiais próprios ou de terceiros); gastos com manutenções efetuadas em dependências próprias ou de terceiros.

- **Possibilitar** a substituição de marcadores (hodômetro, horímetro e Milhas COV); o controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando saldo dos materiais utilizados dando baixa no Estoque; o cadastro de Veículos contendo todas as informações necessárias como: Número do chassi, Renavam, placa, consumo médio, tipo do veículo, e tipo do combustível; o cadastro de condutores com os seguintes dados: nome, CPF, matrícula, número da CNH, categoria e vencimento da CNH; o controle de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

controlar a execução de ordens de serviços a serem efetuados nos veículos, máquinas, equipamentos e agregados permitindo registrar as datas de abertura e fechamento, serviços realizados e despesas decorrentes; registrar os serviços que foram executados por veículo, agregado, conjunto mecânico e fornecedor; que seja mantido o controle físico do estoque de peças de reposição e material de consumo no sistema ou integrado com o almoxarifado; que seja realizado o registro e controle de seguros da frota; o cadastro de agendamento e controle das obrigações dos veículos como IPVA e licenciamento.

- **Possibilitar a emissão:** a média apresentada pelo veículo por período; os veículos agregados a frota geral; a composição da frota geral; O gráfico demonstrativo das despesas do veículo por período; Apólice de seguro facultativo por seguradora por período; A relação dos vencimentos de documentos diversos por período; os acidentes ocorridos por período; As multas dos veículos por período; As ocorrências de sinistros por locais e período; Apólices de seguro facultativo por seguradora e período; As ordens de abastecimentos que foram geradas por centro de custo e período; Os abastecimentos ocorridos em posto próprio por período; O saldo de combustível em posto próprio por período; As despesas com manutenção de produtos por veículo e período; As despesas com manutenção de serviços por veículo e período; A Ordem de Manutenção; As despesas de manutenção detalhando produtos e serviços por veículo; A relação dos pneus baixados por período; A ordem para reforma de pneus; mapa de atividades relacionada a frota com placa e sem placa; Ficha para controle de movimentação do veículo; Balancete de gastos de forma analítica, por veículo ou geral.

o) GESTÃO DE DOMICILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

- Permitir que o acesso ao sistema seja de forma web, utilizando a rede mundial de computadores para acesso; o acesso ao sistema através de login e senha previamente cadastrada no sistema; o gerenciamento de publicações, onde o mesmo possui o filtro por tipo de documentos, datas de geração;

- Possuir integração direta com o sistema tributário municipal; tela de gerenciamento de publicações geradas pelo sistema e responsável pela publicação;

- O usuário visualizará somente as opções do sistema para as quais ele foi autorizado;

- Permitir que os relatórios possam ser visualizados em tela, salvos em formato PDF ou direcionados para um dispositivo de impressão; a emissão de 2ª via de Documentos de Arrecadação, como: IPTU, ITBI, taxa de alvará, carne de taxas, carne de parcelamento de dívida, carne de dívida; a emissão do extrato financeiro do contribuinte; a emissão de Alvará de Funcionamento; a emissão da Certidão Negativa de Débitos; a contestação de documentos de arrecadação recebidos no domicílio eletrônico, como IPTU, ITBI, Alvará, Taxas, Multas; a emissão do boletim de cadastro imobiliário; a emissão do boletim de cadastro econômico; a visualização dos dados referente as inscrições vinculadas ao contribuinte; a visualização e adicionar imagens vinculadas a inscrição imobiliária; a visualização e adicionar imagens vinculadas a inscrição econômica; a ciência e emissão de notificação de procedimentos administrativos Fiscais; a intimação de apresentação de documentos fiscais e a possibilidade de entregá-los em formato digital; a ciência e emissão de Auto de Infração; o recurso de 1ª e 2ª instância de autos de infração; abertura e acompanhamento de consultas tributárias; a ciência e emissão Notificação de inscrição em Dívida Ativa; a Notificação de Certidão de Dívida Ativa Ajuizada ou enviado para Protesto em Cartório; Acompanhamento Judicial pelo número do processo administrativo; a ciência e notificação do cancelamento de parcelamento de Dívida Ativa; o cadastro de procurador para acesso ao sistema; o cadastro do Certificado Digital; o cadastro de e-mail e número de telefone para receber mensagens de notificação e outras que contam prazos; o cadastro Mensagens sobre Legislação e Portarias específicas da Área Tributária.

p) GESTÃO DE ITBI ONLINE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

acesso ao sistema através de login e senha previamente cadastrada no sistema; configuração de tipo de usuários, onde cada tipo de usuário terá permissões específicas; o cadastro de usuários, informando os dados de uma pessoa já cadastrada no banco de dados, tipo de usuário e status; configuração de quantidade de tentativas para o bloqueio de usuário; configuração de cobrança de taxa de abertura de processo para tramitação da solicitação do ITBI; configuração de utilização de marca d'água na guia de ITBI; configuração de qual responsável pela liberação da guia de ITBI; configuração das taxas a serem cobradas na abertura do processo de ITBI;

- Possuir integração direta com o sistema tributário municipal; configuração para quantidades de dias para a expiração de senhas; configuração das taxas e impostos a serem cobrados de acordo com o tipo de transmissão e escritura de transferência de imóvel, e qual será o valor-base para o cálculo da cobrança;

- Permitir o cadastro da guia de ITBI contendo:

Adquirente, informando uma pessoa já cadastrada no banco de dados; Cartório, informando um registro já cadastrado no banco de dados;

Tipo de transmissão;

Tipo de Escritura;

Data da guia;

Processo;

Responsável pelo Pagamento das taxas, Adquirente ou transmitente;

Informar os demais adquirentes da guia utilizando um cadastro no banco de dados.

- Possibilitar lançar um ou mais imóveis a guia de ITBI;

- O lançamento do Imóvel a guia de ITBI deverá conter:

a) Inscrição municipal para transmissão urbana;

b) Informar o proprietário atual da inscrição informada; o endereço da inscrição informada; Inscrição do INCRA para transmissão rural; o transmitente, informando um registro já cadastrado no banco de dados;

- Especificações do imóvel como: Área do Terreno, Área edificada, Fração Ideal, testada;

- Informar o número de matrícula do imóvel; o valor declarado;

- Possibilitar informar se o mesmo se trata de uma venda parcial e o percentual da mesma;

- Informar observações do imóvel;

- Permitir informar os confrontantes; anexar documentos ao imóvel; a emissão do comprovante de cadastro do ITBI com chave para acompanhamento via WEB; a solicitação de cancelamento de uma guia de ITBI, informando o motivo do mesmo; menu de análise de cancelamento de guia de ITBI, onde o fiscal poderá responder a solicitação deferir ou indeferir a solicitação; consultar o ITBI por Data, processo, adquirente ou situação em que o mesmo se encontra; o fiscal realizar a avaliação do ITBI por imóvel da guia, analisando os documentos anexados, tendo a opção de listar o valor venal utilizado para o cálculo do IPTU, informar isenções e observação da sua avaliação; o fiscal realizar a geração da cobrança do ITBI de acordo com os dados da avaliação e configuração de tipo de transmissão e escritura; a emissão do DAM de ITBI de acordo com os dados gerado pelo fiscal com chave de validação web; a impugnação do valor gerado pela avaliação do fiscal; aceita ou recusar uma impugnação; a opção de liberação de guia após o pagamento da mesma pelo usuário responsável pela liberação de acordo com a configuração; a emissão da guia de transferência de ITBI com chave de validação web; alteração da matrícula do imóvel;

- Possuir menu de análise de impugnação, onde o fiscal avalia o pedido de impugnação apresentado pelo cartório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

tento total visibilidade a solicitação, os dados do ITBI, os imóveis da guia e os dados destes imóveis;

- **Geração de relatório de avaliações efetuadas por data, podendo escolher a ordenação do mesmo por: data, avaliador ou inscrição; Geração de relatório de avaliações efetuadas por data e avaliador, podendo escolher a ordenação do mesmo por: data, avaliador ou inscrição; Geração das transferências efetuadas por data, podendo filtrar por: inscrição, transmitente ou adquirente.**

q) INTEGRAÇÕES

- **Possibilitar** que o catálogo de materiais e serviços sejam integrados com os módulos/sistema de compras, licitações, contabilidade, patrimônio e almoxarifado; que o cadastro de unidade de medida seja integrado com os sistemas/módulos de compras, patrimônio e almoxarifado; que o cadastro de fornecedores seja integrado com os módulos/sistemas de contabilidade, compras, licitações, patrimônio e almoxarifado; integração com o software de almoxarifado permitindo realizar a entrada e requisição de materiais no sistema de frotas; integração com o *software* de patrimônio possibilitando que as informações cadastradas do sistema de patrimônio referente ao veículo sejam trazidas automaticamente no cadastro de veículos; integração com o *software* de folha de pagamento possibilitando que os condutores sejam apenas os funcionários que foram cadastrados no respectivo software; integração com o *software* de protocolo possibilitando informar somente processos que foram gerados no respectivo software; integração com o *software* de compras possibilitando informar apenas as informações cadastradas pelo respectivo *software*, como número do contrato, por exemplo; integração com o software de contabilidade possibilitando informar somente os empenhos que foram gerados no respectivo *software*;

7.57 SISTEMA INFORMATIZADO INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO ABERTA (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE - APIS)

- A licitante vencedora deverá possuir integração e troca de informações entre sistemas informatizados através do uso de (*Application Programming Interface - APIs*) interface de programação aberta, por ser o padrão mais utilizado na área de tecnologia da informação e consolidado por grandes empresas do ramo, sendo a melhor e mais moderna opção para troca de informações entre sistemas informatizados em aplicações *web* e utilizado pelo Governo Federal, em grande escala, entre seus sistemas legados e fornecendo APIs públicas para uso geral da população.

- Admite-se a ferramenta descrita no item anterior, para a licitante vencedora que não a possua no momento da formalização do contrato, devendo apresentar a ferramenta, efetivamente funcionando, em uso, **em até seis meses, a contar da assinatura do contrato.**

8 DEMONSTRAÇÃO DO SOFTWARE - PROVA DE CONCEITO

8.1 A empresa melhor classificada, deverá em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação feita pela Comissão de Licitação, iniciar a apresentação o software para Equipe Técnica do Município, formada por 01 servidor da TI - Tecnologia da Informação, 01 (um) servidor da Secretaria de Finanças e 01 (um) servidor da Divisão da Receita Municipal, desta contratação para a avaliação dos respectivos do sistema, em tela, designada pelo Secretário(a) Municipal de Administração, para este fim, devendo no ato da apresentação detalhar as soluções que se enquadram a cada item que descreve as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS contidas/descritas no Termo de Referência;

8.2 A empresa deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo Termo de Referência, em que a empresa tenha declarado capacidade técnica para atender. Para tanto, a empresa deve trazer os equipamentos necessários e os módulos do software devidamente configurados sob pena de desclassificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

podendo a Equipe Técnica, se entender necessário, exigir demonstração em equipamento pertencente ao Município. Todo e qualquer questionamento técnico durante a apresentação dos sistemas, ficará restrito apenas à Comissão de Avaliação;

8.3 Na demonstração, o sistema ofertado deverá minimamente atender aos requisitos técnicos e funcionalidades para cada módulo, descritos neste Termo de Referência, tais requisitos se justificam tão somente para atender as necessidades técnicas operacionais e legais de cada setor deste Município, devendo ser atendidos pela empresa proponente; A demonstração de todos os requisitos deverá ser realizada em horário de expediente da Prefeitura e concluída num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data marcada para o seu início; A apresentação deverá ser autoexplicativa, de forma que a equipe possa identificar todos os itens descritos nas especificações técnicas do Termo de Referência;

8.4 Estando a solução apresentada em conformidade com o descritivo das especificações técnicas contidas no Termo de Referência, a Equipe Técnica/Comissão designada terá um prazo de até (04) quatro dias úteis, para emitir um Atestado de Demonstração de *Software*, o qual servirá de fundamento à decisão do Pregoeiro sobre a sua aceitabilidade da proposta;

8.5 Havendo alguma solução em desacordo com o descritivo das especificações técnicas contidas no Termo de Referência pela empresa proponente na demonstração da amostra do sistema, o Pregoeiro convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para que faça a respectiva demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim, sucessivamente, até a apuração de um software que atenda às exigências; Somente a Equipe Técnica designada poderá, durante a demonstração do Sistema/módulos, intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos; Questionamentos que não sejam da Equipe Técnica deverão ser feitos via protocolo na Sede da Prefeitura.

8.6 Na hipótese de a licitante vencedora ser a mesma que presta os serviços à municipalidade, poderá ser dispensada a prova de conceito, mediante elaboração de termo circunstanciado.

9 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Será utilizado o valor estimado da contratação o apresentado em cotação de preços, conforme demonstrativo na planilha demonstrativa de preços anexo.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas referentes à futura contratação dos Softwares informatizados de Gestão Pública Integrada correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, conforme abaixo:

003001.0412200012.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

010001.0824400322.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

SOCIAL - 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

006002.1012200012.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

11 PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 A execução do serviço deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço;

11.2 Iniciados os procedimentos para implantação dos sistemas, os mesmos deverão ser finalizados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contado do prazo final do recebimento da Ordem de Serviço;

11.3 Iniciados os procedimentos de migração e/ou conversão de dados, os mesmos deverão ser finalizados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

11.4 Para implantação de cada sistema, a autoridade competente, emitirá Ordem de Serviço específica unitária, devendo a contagem do prazo para início da execução dos serviços ser iniciada a partir da data de recebimento da referida Ordem de Serviços, não sendo obrigatório ao Município iniciar a implantação de todos os sistemas ora licitados de uma só vez, sendo que os mesmos poderão ser solicitados à licitante vencedora, de acordo com a necessidade da Municipalidade e, pagamentos proporcionais aos serviços efetivamente prestados.

12 LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

12.1 Os locais para funcionamento dos Sistemas serão indicados pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada juntamente à solicitação de pagamento, devidamente acompanhada, das Certidões de Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, da certidão negativa de débito para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada e do Município de Venda Nova do Imigrante e prova de regularidade relativa as obrigações trabalhistas (CNDT).

13.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em separado de acordo com Sistema a serem utilizados por Secretaria e encaminhada via Governo Digital para pagamento.

13.3 A Prefeitura Municipal promoverá o pagamento mensalmente, através de depósito conta-corrente, mediante ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da liquidação da despesa na contabilidade do Município;

13.4 As Notas Fiscais dos serviços prestados, deverão ser atestadas antes da sua liquidação na Contabilidade por servidor (s) designado (s), como fiscal do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

13.5 O pagamento da despesa será processado de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos, estabelecido no Decreto Municipal nº 163/2021.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer o serviço contratado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, a qual se vincula o contrato.

14.2 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

14.3 A CONTRATADA é responsável por todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

14.4 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente, por intermédio do fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

14.5 Cumprir o cronograma de instalação, implantação e treinamento do sistema informatizado de gestão pública, conforme as etapas relacionadas no objeto especificado, no prazo estabelecido de acordo com o cronograma anexo;

14.6 Acompanhar os testes de pleno funcionamento com os técnicos da CONTRATANTE;

14.7 Executar a migração das informações e o aproveitamento, pelos módulos aplicativos ora contratados, de dados históricos e cadastrais informatizados da CONTRATANTE, até a implantação do sistema informatizado de gestão pública, disponibilizados pela contratante, na forma acordada com esta, em meio eletrônico;

14.8 Solicitar junto à CONTRATANTE, por escrito e justificado, a prorrogação do prazo determinado para cada etapa prevista, caso ocorram atrasos causados por motivos atribuíveis à CONTRATANTE;

14.9 Garantir que o sistema e suas respectivas atualizações entregues e instaladas, desempenhem todas as funções e especificações previstas na proposta técnica;

14.10 Manter a regularidade e a integridade do sistema informatizado, seu sistema gerenciador de banco de dados, informações e "softwares" aplicativos básicos;

14.11 Tornar disponível para a CONTRATANTE, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da CONTRATANTE e a competitividade do produto no mercado;

14.12 Tornar disponível à CONTRATANTE, *releases* atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

14.13 Promover o treinamento e a capacitação dos funcionários e/ou servidores da CONTRATANTE, em local a ser definidos pela mesma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

14.14 Atender às solicitações de esclarecimento de dúvidas e solução de problemas da CONTRATANTE;

14.15 A CONTRATADA prestará todo e qualquer suporte à CONTRATANTE, no sentido de solucionar pendências relativas à contratação do sistema informatizado de gestão pública, junto aos órgãos públicos municipais, estaduais, federais ou privados, caso isto seja necessário;

14.16 Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, colocando à disposição da Administração, sempre que for solicitado, o encarregado geral, facultando o livre acesso aos registros e documentos pertinentes, sem que esta fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE;

14.17 Deverá manifestar, por escrito, seu compromisso de manutenção de sigilo, quanto a informações ou características técnicas de aplicações do material da administração da CONTRATANTE, a qual vier a obter acesso, em razão de sua atuação;

14.18 Manter sob absoluto sigilo, todas as informações que lhe forem transmitidas, pela CONTRATANTE, em razão da execução do objeto do presente contrato, protegendo-as contra a divulgação à terceiros, ou a seus prestadores de serviços, que no desenvolvimento de suas atividades tenham necessidade de conhecê-las, instruindo devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento de tais informações a protegê-las e manter a confidencialidade das mesmas;

14.19 A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e na sua proposta, e em especial:

- a. Cumprir os prazos estipulados e demais obrigações constantes deste Contrato;
- b. Substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o sistema e ou módulos do sistema informatizado de gestão pública não aceito (s) pelo CONTRATANTE, por apresentar defeitos ou não atender às especificações exigidas;
- c. Atender prontamente a quaisquer reclamações;
- d. Esclarecer dúvidas de caráter geral ou específico quanto à utilização do sistema informatizado de gestão pública, feitas em dias úteis e no horário comercial;
- e. Executar os serviços, verificações técnicas e reparos por meio de técnicos comprovadamente especializados, responsabilizando-se pela atuação.

14.20 A CONTRATADA não poderá caucionar nem utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual;

14.21 A CONTRATADA responsabilizar-se-á, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto deste Contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus;

14.22 Fornecer aos funcionários e prepostos, previamente designados pela CONTRATANTE, no mínimo de 03 (dois) treinamentos anuais, adequado e necessário ao bom funcionamento e operação dos sistemas, com carga horária mínima de (não inferior a 06 horas por módulo/turma), a cada período de até 12 (doze meses), bem como, disponibilizar todo material de apoio (apostilas, canetas e etc.);

14.23 Se durante o treinamento, for verificado o aproveitamento insatisfatório de qualquer dos funcionários ou prepostos da CONTRATANTE para o manuseio e operação dos sistemas, tal fato será comunicado a CONTRATANTE que deverá providenciar a substituição do funcionário/preposto, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) da respectiva comunicação, sendo o novo treinamento executado por parte da contratada para esse novo funcionário sem ônus a contratante;

14.24 Qualquer treinamento adicional, decorrente da eventual substituição pela CONTRATANTE de funcionário/preposto já treinado, (desde que já esteja cumprido e ministrado os treinamentos previamente estabelecidos na contratação), poderá ser por esse solicitado, mediante prévio orçamento e em data a ser estabelecida pela CONTRATADA, de comum acordo entre os partícipes.

14.25 Constatando-se que o aproveitamento insatisfatório dos funcionários ou prepostos da CONTRATANTE decorre de inaptidão do treinador designado pela CONTRATADA, esta deverá promover a sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, reiniciando-se o treinamento com observância da carga horária mínima, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;

14.26 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

14.27 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede execução do serviço;

14.28 Cabe a empresa contratada o ônus total do deslocamento de seus instrutores até os locais de realização dos treinamentos. Todo acesso remoto, quando para realizar alterações no sistema, deverá ser feito com senha de operadores da CONTRATADA;

14.29 A CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE informada acerca de eventuais atualizações realizadas no sistema e deverá disponibilizar mensalmente Equipe Técnica (com operadores de todos os sistemas) para visita *in loco*;

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente executados, no prazo estabelecido neste Termo;

15.2 Comunicar imediatamente à empresa CONTRATADA, por escrito, ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços contratados, fixando prazo para sua correção;

15.3 Atestar a execução do serviço por meio do servidor designado para fiscalização do contrato;

15.4 Acompanhar, orientar e fiscalizar, diretamente, os serviços prestados pela CONTRATADA, exigindo o fiel cumprimento dos serviços contratados, competindo-lhe adotar todas as providências neste sentido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

15.5 . A CONTRATANTE compromete-se a usar o Software somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo;

15.6 A CONTRATANTE compromete-se a não entregar o Software nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, sendo-lhe vedado copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o Software objeto do presente contrato. De igual forma lhe é vedado modificar as características dos programas, módulos de programas ou rotinas do Software, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da CONTRATADA, sendo certo que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE, que deva ser efetuada, só poderá ser operada pela CONTRATADA ou pessoa expressamente autorizada pela mesma;

15.7 A CONTRATANTE compromete-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação/manutenção de forma remota dos Softwares objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos Softwares lançadas;

15.8 Produzir cópias diárias (backup) dos dados nos Sistemas objeto deste contrato, para evitar transtornos como perdas de dados ocasionadas por falta de energia, problemas de hardware, operação indevida ou não autorizada, invasão de softwares externos (tais como o vírus). A CONTRATADA não se responsabiliza pelo conteúdo das informações contidas no (s) banco (s) de dados do software, sendo este de inteira responsabilidade da CONTRATANTE;

15.9 Somente é permitido à CONTRATANTE a reprodução de CÓPIA DE RESERVA ("backup"), para a finalidade e condições estabelecidas na alínea "i" desta Cláusula, considerando-se qualquer outra cópia do sistema objeto deste contrato, além daquela, como cópia não autorizada e, sua mera existência, caracterizar-se-á como violação aos direitos de propriedade da CONTRATADA, sujeitando a CONTRATANTE, e o funcionário/preposto responsável pela cópia indevida, às penalidades previstas no presente Contrato e legislação em vigor;

15.10 Disponibilizar um meio de acesso à rede mundial de computadores "INTERNET" (Acesso Discado, Link Discado, via rádio, etc.), ou seja, um computador munido de hardwares para o meio de acesso com a internet e softwares de comunicação sugeridos pela CONTRATADA. Nos casos onde houver filtros de pacotes (FIREWALL) a CONTRATADA deverá deter condições técnicas e legais para possíveis alterações nos filtros, mantendo, assim, permanentes condições de uso, com vistas a dar maior agilidade, eficiência e segurança à prestação do serviço;

15.11 A CONTRATANTE será responsável pela proteção dos "softwares", bem como das ferramentas a ela cedidos, contra o uso ou os acessos indevidos, e se obrigará a utilizá-los exclusivamente na vigência contratual e em conformidade com as condições estabelecidas pelo outorgante das licenças;

15.12 Não utilizar o sistema informatizado de gestão pública em evidência, em quaisquer eventos, promoções ou publicações, sem o conhecimento e autorização prévia e por escrito da contratada;

15.13 Manter a disposição da contratada, na forma acordada entre as partes, em meio eletrônico, os dados históricos e cadastrais informatizados do Contratante, até a implantação do sistema informatizado de gestão pública, para conversão e aproveitamento pelos módulos aplicativos ora contratados;

15.14 Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus funcionários e/ou servidores ou pessoas as quais venha a ser facilitado o acesso, no sentido de que os materiais e dados do sistema informatizado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança de todo o sistema. No caso de alguma violação se consumir contra a sua vontade e sem seu conhecimento prévio, a CONTRATANTE dará conhecimento dos fatos à CONTRATADA, além de empreender as ações necessárias no sentido de sustar ou anular a situação de violação;

15.15 Formar as equipes para atuarem com os consultores da contratada no processo de implantação, preferencialmente em tempo integral;

15.16 Informar e manter atualizado junto à contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto;

15.17 A CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA a alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A CONTRATADA de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do software adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A CONTRATANTE se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da CONTRATADA, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

16 SANÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Aplicam-se as regras estatuídas tanto na Lei Federal do artigo 7º da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente Lei 8.666/93, e alterações.

17 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados, conforme relação abaixo, os quais assumirão um a função de Fiscal titular e o outro de suplente, com autoridade para exercer, como representantes da municipalidade, toda e quaisquer ações de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido e, a Gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário (a) de Administração.

17.2 As decisões e providências que extrapolem a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

a) *Software* Integrado Compras, Licitações e Contratos - Luana da Silva Fabre de Melo/Coordenadora de Compras (fiscal titular) e Cristiane Aparecida da Costa/Agente Administrativo (fiscal substituta);

b) *Software* Integrado de Almoxarifado e de Controle de Bens Patrimoniais - Enaldo André Zambon/Almoxarife (fiscal titular) e Evandro Santos Moraes/Agente Administrativo (fiscal substituto);

c) *Software* Integrado de Contabilidade Pública - Cintia Dias Siqueira Dioscanio/Gerência de Contabilidade (fiscal titular) e João Paulo Gomes Leite/Contador (fiscal substituto);

c) *Software* Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Micheli Casagrande Mazocco/Gerente de Administração (fiscal titular) e Chirlei Maria Moretto/Coordenadora de recursos humanos (fiscal substituta);

d) *Software* Integrado de Gestão Tributária, ISS Bancário, Nota Fiscal Eletrônica e Domicílio Eletrônico - DETEL - Josete Regina das Neves Moulin/Fiscal de Tributos (fiscal titular) e Maiara Pereira Gonçalves/Auxiliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

Administrativo (fiscal substituta);

e) *Software* integrado do Portal da Transparência, Controle Interno e Auditoria, Serviços da Administração ao Cidadão na Internet - Marcos Valério Baptista de Souza/Controlador Público Interno (fiscal titular) e Juliano Masioli/Agente de Controle Interno (fiscal substituto);

f) *Software* Assistência Social Juliana Ribeiro Altoé/Coordenadora Assistência Social (fiscal titular) e Larissa Minete Casagrande/Agente Administrativo (fiscal substituta);

g) *Software* Sistemas de Administração de Veículos Andreia Tonoli Lorenzoni/Agente Administrativo (fiscal titular) e Fabricio Alessandro Gonçalves/Motorista (fiscal substituto);

i) *Software* Educação - Louise de Moraes Brioschi Spadetto/Pedagoga PP (fiscal titular) e Regiane Coradini Cocco/Pedagoga PP (fiscal substituta).

18 VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, IV da Lei 8.666/93, e alterações.

19 REAJUSTE CONTRATUAL

19.1 A contratada fará jus ao reajuste contratual, respeitando a periodicidade mínima de 01 (um) ano e a data base para a ocorrência dos reajustes deverá ser a data da apresentação da proposta comercial.

19.2 Para o reajuste será considerado o Índice de Preços Consumidor Amplo (IPCA);

19.3 A contratada fica obrigada a formalizar pedido devidamente fundamentado, requerendo o reajuste, e formalizá-lo junto à Administração Pública Municipal, via protocolo, em tempo hábil.

20 ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

20.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial contratado, nos termos da Lei 8.666/93, e alterações.

21 GARANTIA CONTRATUAL

21.1 Será exigida garantia para a execução do contrato, na forma do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de assegurar ao Município de Venda Nova do Imigrante - ES, o fiel cumprimento de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao contrato;

21.2 A Contratada deverá apresentar a garantia em até 10 (dez) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da empresa, após a assinatura do contrato encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças.

21.3 Caberá ao Contratado optar por uma das modalidades de garantias conforme § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93 e alterações.

22 QUALIFICAÇÃO CADASTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000075/2022

Processo: 005216

Abertura: 25/11/2022 09:00

Expedição: 08/11/2022

22.1 A Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com as características do objeto a ser contratado, podendo ser um ou mais Atestados.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000.

24 ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1 O termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.

Venda Nova do Imigrante - ES, 23 de setembro de 2022.

Marilene Giori

Secretária Municipal de Administração

Letícia Moreira Perim Moraes

Secretária Municipal de Assistência Social

Camila Mauro Zandonadi

Secretária Municipal de Saúde